Processo nº 1475/2024 Fls.1303

# EDITAL DEFINITIO



Processo nº 1475/2024 Fls.1304

# EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO – AQUISIÇÃO DE BENS (SRP)

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2025

Processo N°: 1475/2024	Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021
Objeto: Registro de preços para AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS.	Critério de Julgamento: menor preço por item.
Execução Data/Horário: 02 de Junho de 2025 às 10:00h.	Local de Realização: https://www.gov.br/compras/pt-br (Portal Nacional de Compras

# 1. INTRODUÇÃO

- 1.1. O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, por meio da Secretaria Municipal de **Fundação Municipal de Saúde de São Gonçalo**, torna público que fará realizar licitação, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, pelo critério de julgamento menor preço por item para Registro de preços para AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital, na forma da lei.
- 1.2. A presente licitação se rege por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente pelas normas de caráter geral da Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/90 e suas alterações, e pelos Decretos Municipais nº 080/2023,081/2023, 083/2023, 085/2023, 086/2023, 087/2023, 089/2023, 119/2023, 520/2023 e 036/2024 bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas disposições deste Edital e de seus Anexos, normas que as licitantes declaram conhecer e a elas se sujeitarem incondicional e irrestritamente.
- 1.3. A presente licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o Sistema COMPRASNET, disponibilizado e processado no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br (Portal Nacional de Compras), mantido pelo Governo Federal, e regulamentado pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, a que as licitantes interessadas se submetem, devendo providenciar o seu credenciamento junto ao referido sistema, no sítio antes indicado, para obtenção da chave de identificação e da senha, antes da data determinada para a realização do Pregão Eletrônico.
- 1.4. As alterações/retificações realizadas de forma fundamentada, e devidamente publicadas, vincularão todos os participantes a se submeterem as regras estabelecidas no Edital.
- 1.5. A licitação que é objeto do presente Edital poderá ser adiada ou revogada por razões de interesse público, sem que caiba às licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização porestes motivos, nos termos do artigo 71, inciso II e §2º da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 1.6. As licitantes interessadas poderão obter o presente Edital e seus anexos no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br (Portal Nacional de Compras) e pelo site da Prefeitura de São



Processo nº 1475/2024 Fls.1305

#### Gonçalo.

- 1.7. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, endereçado ao e-mail: <a href="mailto:cplsaudesg@gmail.com">cplsaudesg@gmail.com</a>.
- 1.7.1. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.
- 1.8. Os interessados poderão formular impugnações até 3 dias uteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública por meio eletrônico, endereçado ao e-mail: cplsaudesg@gmail.com.
- 1.8.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame. Parágrafo único. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 1.8.2. A impugnação não possui efeito suspensivo até que sobrevenha decisão final daautoridade competente.
- 1.8.3. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.
- 1.9. A licitação não prosseguirá nos atos ulteriores até que sejam prestados os esclarecimentos ou respondidas as impugnações existentes. Oferecida a resposta da Administração, a sessão de recebimento das propostas será realizada nos prazos indicados nos itens 1.7.1. ou 1.8.1., conformeo caso, no mesmo horário e local, salvo quando houver designação expressa de outra data pelo Pregoeiro a ser divulgada pelos mesmos meios de divulgação do Edital.

# 2. AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO

2.1. Autorização do Rafaella Apolinario Pinheiro, Presidente da Fundação Municipal de Saúde de São Gonçalo, constante no Processo Administrativo nº 1475/2024 de 22/05/2204, em fls. 609.

# 3. DIA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA DA LICITAÇÃO

- 3.1. No dia 02 de Junho de 2025 às 10:00h, o Pregoeiro iniciará a sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 90005 /2025, no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br (Portal Nacional de Compras Públicas).
- 3.2. No caso de a licitação não poder ser realizada na data estabelecida, será adiada para o primeiro dia útil posterior, no mesmo horário e local, salvo designação expressa de outra data pelo Pregoeiroa ser divulgada pelos mesmos meios de divulgação do Edital.

#### 4. OBJETO

4.1. O objeto da presente licitação é o Registro de preços para AQUISIÇÃO DE INSUMOS



Processo nº 1475/2024 Fls.1306

ODONTOLÓGICOS., conforme as especificações constantes deste Edital.

4.1.1. A quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida é de 100% (cem porcento).

A quantidade mínima de unidades de bens a ser cotada corresponde a 50% (cinquenta porcento).

# 5. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. Os recursos necessários à aquisição do objeto ora licitado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

# FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GONÇALO

Os recursos correrão a conta do Orçamento do Fundo Municipal de Saúde através do PT: 23.051.10.301.2072.2125 - ND: 33.90.30.00- FONTE: 1.500.1002.000, 1.500.1002.0046, 1.600.0000.0034, 2.600.000.0034, 1.621.0000.0039, 2.621.0000.039 e consta na proposta encaminhada da LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA — para o exercício de 2024 do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Gonçalo.

5.2. O demonstrativo contendo a estimativa prevista encontra—se no Anexo XII, totalizando a importância de R\$ 5.991.182,00 (Cinco milhões novecentos e noventa e um mil cento e oitenta e dois reais).

#### 6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento da presente licitação é o menor preço por item.

#### 7. PRAZOS

- 7.1. A contratação vigorará a partir da retirada da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente até 12 (doze) meses.
- 7.2. O prazo de vigência do contrato poderá ser prorrogado ou alterado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 080/2023.
- 7.2.1. No caso de fornecimento contínuo, o contrato poderá ser prorrogado na forma dosarts. 107 e 106, §2°, da Lei Federal nº 14.133/2021, e das demais normas aplicáveis.
- 7.2.2. O prazo de garantia convencional por conta da CONTRATADA será de 12 (doze) meses a contar do recebimento, na forma do Termode Referência, sem prejuízo da garantia legal de adequação dos serviços.
- 7.3. A entrega do(s) bem(ns) que é(são) objeto do presente Edital deverá ocorrer no prazo e nas condições previstas no Termo de Referência .
- 7.4. As licitantes ficam obrigadas a manter a validade da proposta por 60 (sessenta) dias, contados da data da realização da licitação.



Processo nº 1475/2024 Fls.1307

- 7.5. Decorrido o prazo consignado no item anterior sem que tenha havido convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, as licitantes ficarão liberadas de quaisquer compromissos assumidos.
- 7.6. As Atas de Registro de Preços vigorarão pelo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanece vantajoso, a partir da data de sua publicação, devendo haver a publicação no Jornal Oficial do Município, acompanhada da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Portal da Transparência do Município de São Gonçalo.
- 7.6.1. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado, observado o prazo máximo de vigência de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do item 7.6.
- 7.6.2. A prorrogação do prazo da Ata de Registro de Preços deverá considerar, além do preço, o desempenho das empresas na execução das obrigações anteriormente assumidas.
- 7.6.3. A prorrogação da vigência da ata de registro de preços deve ser precedida de ampla pesquisa de mercado, a fim de verificar a adequação dos preços registrados aos parâmetros de mercado no momento da prorrogação, aferida por meio dos parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 7.6.4. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original

# 8. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 8.1. Para a participação nesta licitação é necessário que o interessado esteja credenciado junto ao Provedor do Sistema (https://www.gov.br/compras/pt-br.)
- 8.2. Para participação no Pregão Eletrônico, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
- 8.3. A participação no certame está condicionada, ainda, a que o interessado, ao acessar, inicialmente, o ambiente eletrônico de contratações, declare, nos campos próprios, que inexiste qualquer fato impeditivo de sua participação no certame ou de sua contratação, que conhece e aceita o regulamento do sistema de compras eletrônicas relativo ao Pregão Eletrônico e que se responsabiliza pela origem e procedência dos bens que cotar.
- 8.4. A licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão eletrônico por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.
- 8.5. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada pregão eletrônico.
- 8.6. O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.



- 8.7. Não serão admitidas nesta licitação as empresas suspensas do direito de licitar, no prazo e nas condições do impedimento, e as declaradas inidôneas pela Administração Direta ou Indireta, assim como as empresas e/ou seu sócio majoritário que tenham sido apenados com proibição de contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/1992 e alterações posteriores.
- 8.8. Não será permitida a participação de sociedades cooperativas em razão da natureza do objeto do presente certame.
- 8.9. Não será permitida a participação em consórcio.
- 8.10. As operações societárias promovidas pela empresa licitante ou contratada deverão ser submetidas à prévia aprovação da Fundação Municipal de Saúde de São Gonçalo, para verificação de suas implicações com o objeto do Contrato, que poderá ser rescindindo em qualquer hipótesede prejuízo ou elevação de risco para o seu cumprimento.
- 8.11. Não será permitida a participação de licitantes cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam servidores da Administração Direta ou Indireta do Município, ou que o tenham sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data desta licitação. Será vedada também a participação de licitantes que possuam em seus quadros funcionais profissional que tenha ocupado cargo integrante dos 1° e 2° escalões da Administração Direta ou Indireta do Município, nos últimos 12 (doze) meses, devendo apresentar declaração de atendimentoa tal requisito.
- 8.12. Não serão aceitas na presente licitação as licitantes que tenham participado da elaboração do(s) projeto(s) relacionado(s) ao objeto desta licitação, bem como aquelas cujo quadro técnico sejaintegrado por profissional que tenha atuado como autor ou colaborador do Termo de Referência.
- 8.13. Não será permitida a participação de licitantes que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateralou por afinidade, até o terceiro grau.
- 8.14. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404/76, concorrendo entre si, conforme o inciso V do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 8.15. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.



Processo nº 1475/2024 Fls.1309

- 8.16. As empresas estrangeiras que não funcionem no País deverão apresentar documentos equivalentes, visando à habilitação, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo federal.
- 8.16.1. A empresa estrangeira, que concorrer isoladamente ou como líder de consórcio, deve informar endereço de representante em território brasileiro, com poderes para receber intimação e citação, bem como endereço eletrônico para comunicações.
- 8.17. O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.
- 8.18. Na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR, fica autorizado a adesão à presente Ata de Registro de Preços A ata de registro de preços, durante sua validade, com propósito de estimular e incentivar fomento de competidores para o certame o qual deflui em persecução a proposta mais vantajosa, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021, e no Decreto nº520/2023.

#### 9. CREDENCIAMENTO

- 9.1. Todo o procedimento para credenciamento e cadastramento consta do "Manual do Fornecedor", disponibilizado no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.
- 9.1.1. O credenciamento dar—se—á pela atribuição de chave de identificação e senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais SIASG Sistema COMPRASNET.
- 9.1.2. O referido credenciamento depende de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF.
- 9.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilização legal da licitante e do seu representante legal, além da presunção de sua capacidade técnica para realizar transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- 9.1.4. É de exclusiva responsabilidade da licitante a utilização da senha de acesso, inclusive qualquer transação efetuada diretamente ou por representante, não sendo cabível ao Provedor do Sistema ou ao à Fundação Municipal de Saúde de São Gonçalo, promotor da presente licitação, responsabilidades por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 9.1.5. A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio do acesso.

# $10.\,APRESENTAÇÃO\,DAS\,PROPOSTAS\,DE\,PREÇO\,E\,DA\,DOCUMENTAÇÃO$

10.1. A proposta e a documentação de habilitação, será enviado por todos licitantes independentemente da ordem de classificação, após a fase de lances, quando solicitado pelo pregoeiro e no prazo de 02 horas (duas horas) a contar da abertura da janela de convocação, emformato digital, nos termos do item 12.5.2.



Processo nº 1475/2024 Fls.1310

As propostas de preço serão ofertadas com base no menor preço por item do objeto licitado.

- 10.2. A Comissão de Licitação poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhe atribuirá validade e eficácia para fins de classificação.
- 10.2.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item 10.2, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 10.2.2. Não será estabelecida nesta etapa do certame ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização de fase de lance e julgamento da proposta.
- 10.3. No preço proposto serão computadas todas as despesas para a entrega do(s) bem(ns), incluindo a totalidade dos custos diretos e indiretos do objeto da presente licitação, constituindo obrigação da CONTRATADA o pagamento dos salários de todos os seus empregados e respectivosencargos sociais, trabalhistas, previdenciários e securitários, bem como todos os tributos, encargos fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato, inclusive seguros, multas, e outras despesas relacionadas ao objeto da licitação e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto desta licitação.
- 10.3.1. Os custos indiretos, relacionados com as despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental do objeto licitado, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio, sempre que objetivamente mensuráveis, conforme disposto em regulamento.
- 10.4. Nenhuma reivindicação para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação do objeto licitado ou deste Edital. Considerar—se—á que os preços propostos são completos e suficientes para pagar todos os bens.
- 10.5. A licitante deverá remeter a proposta de preços devidamente adequada aos preços ofertados na fase competitiva em arquivo único compactado, no curso da sessão pública, quando solicitada a fazê—lo pelo Pregoeiro.
- 10.6. As licitantes arcarão com todos os custos relativos à apresentação das suas propostas. A Fundação Municipal de Saúde de São Gonçalo em nenhuma hipótese, será responsável por taiscustos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na licitação ou os seus resultados.
- 10.7. Incumbirá, ainda, à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessãopública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negóciosdiante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 10.8. A licitante que se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte e que queira usufruir do tratamento privilegiado assegurado pela Lei Complementar Federal nº 123/2006, deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os



Processo nº 1475/2024 Fls.1311

requisitos previstos no referido

diploma legal, especialmente no seu art. 3°, sob as penas da lei, em especial do art. 299 do CódigoPenal.

- 10.8.1. A falta da declaração de enquadramento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006.
- 10.8.2. A declaração falsa de enquadramento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte implicará a sua inabilitação quando a falsidade for constatada no curso do certame, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

# 11. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 11.1. A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta automaticamente pelo sistema.
- 11.1.1. Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.
- 11.1.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.11.2.
- 11.2. Para a etapa de lances neste pregão eletrônico será adotado o modo de disputa aberto.
- 11.3. Aberta a etapa de lances, as licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meiodo sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do recebimento do seu lance e do valor consignado no registro.
- 11.4. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação pertinentes.
- 11.4.1. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de R\$ 0,01 (um centavos), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação ao lance que cobrir a melhoroferta.
- 11.4.1. Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 11.4.2. Durante o transcurso da etapa de lances, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da detentora do lance.
- 11.4.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, a não ser em situação devidamente justificada e aceita pelo Pregoeiro, sujeitando—se a licitante às penalidades previstas no item 20 deste edital.
- 11.5. A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos dois últimos minutos do período de duração da sessão pública.
- 11.5.1. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos eocorrerá



Processo nº 1475/2024 Fls.1312

sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

- 11.5.2. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 11.5.3. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

# 12. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DIREITO DE PREFERÊNCIA

- 12.1. Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério do menor preço por item sendo considerada mais bem classificada a licitante que, ao final da etapa de lances do pregão eletrônico, tenha apresentado lance(s) menor preço por item na estimativa orçamentária.
- 12.1.1. Caso não venham a ser ofertados lances, será considerada vencedora a licitante que, ao final da etapa competitiva do pregão eletrônico, tenha apresentado proposta(s) cujo(s) valor(es) seja(m) igual(is) ou inferior(es) ao(s) previsto(s) para cada item na estimativa orçamentária.
- 12.2. Serão desclassificadas as propostas:
- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que contiverem vícios insanáveis;
- c) Que apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para acontratação;
- d) Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido;
- e) Que apresentarem desconformidade insanável com quaisquer outras exigências do Edital;
- f) Que não tenha indicado a marca dos produtos cotados;
  - 12.1.1. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes
  - 12.3. Será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte em relação àquelas empresas que não detenham essa condição.
  - 12.3.1. Serão consideradas em situação de empate as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) àquela considerada mais bem classificada.
  - 12.3.2. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder–se–á da seguinte forma:
  - (a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar proposta de preço inferior àquela até então considerada a melhor oferta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão;
  - (b) Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte convocada apresente proposta de



Processo nº 1475/2024 Fls.1313

preço inferior, esta será considerada a melhor oferta;

- (c) Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte convocada não apresente proposta de preço inferior, serão convocadas, na ordem classificatória, as demais microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem na situação de empate antes prevista, para o exercício de igual direito;
- (d) No caso de equivalência nos valores apresentados por mais de uma microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrem na situação de empate antes prevista, será convocada primeiro para apresentar melhor oferta aquela que tenha tido o seu último lance recebido e registrado em primeiro lugar.
- 12.3.3. Caso nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte venha a ter sua proposta considerada a mais bem classificada pelo critério de desempate, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente mais bem classificada do certame.
- 12.3.4. Somente haverá aplicação do disposto nos itens acima quando a proposta originalmente mais bem classificada do certame não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 12.4. Caso esteja configurado empate em primeiro lugar, após a observância do direito de preferência disposto no item 12.2 ou inexistindo proposta de microempresas ou empresas de pequeno porte em situação de empate, será realizada disputa final entre os licitantes empatados, quepoderão apresentar novo lance.
- 12.4.1. Na hipótese de o disposto no item 12.3 não ser suficiente para solucionar o empate, serão observados, quanto às propostas em situação de empate, os demais critérios e preferências previstos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 12.5. O Pregoeiro anunciará a licitante detentora da proposta de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação da proposta menor valor.
- 12.6. Nas hipóteses em que se configurarem preços inexequíveis, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, por meio de diligência, poderão averiguar se a oferta da licitante é viável, dando—lhe a oportunidade de comprovar, documentalmente, serem os custos dos insumos coerentes com os de mercado e os coeficientes de produtividade compatíveis com a execução do objeto licitado.
- 12.7. A Fundação Municipal de Saúde de São Gonçalo poderá requisitar, a qualquer momento, dolicitante provisoriamente vencedor, amostra(s) do(s) bem(ns) objeto da presente licitação, conforme justificativa no processo administrativo e na forma do Termo de Referência.
- 12.7.1. Durante a licitação, em caso de divergência entre as referidas amostras e as especificações deste Edital e/ou do Termo de Referência, as propostas serão desclassificadas.
- 12.7.2. Na hipótese de não entrega ou de rejeição do produto apresentado pelo primeiro colocado, serão convocados os licitantes subsequentes na ordem de classificação provisória.



- 12.7.3. Para além de homologação de amostra na fase de julgamento das propostas, a Administração poderá exigir amostra ou prova de conceito do bem no período de vigência do Contrato e/ou da Ata de Registro de Preços, desde que justificada a necessidade de sua apresentação.
- 12.8. Encerradas as negociações e considerada aceitável a oferta de menor valor, passará o Pregoeiro ao julgamento da habilitação observando as seguintes diretrizes:
- (a) O Pregoeiro deverá efetuar consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, de modo a não admitir a permanência, no certame, de licitante declarada suspensa de participar em licitações, impedida de contratar com a Administração ou declarada inidônea.
- (b) O Pregoeiro verificará o atendimento das condições de habilitação da licitante detentora da oferta de menor valor, por meio de consulta on line ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF, bem como apreciará a documentação complementar descrita no item 13 deste edital;
- (c) A(s) licitante(s) deverá(ão) remeter sua documentação de habilitação em arquivo único compactado, nos termos do item 10.1. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos serão enviados em formato digital, via Sistema COMPRASNET, observado o item 12.5.2.
- (d) O Pregoeiro poderá suspender a sessão pública pelo prazo que fixar para a realização de diligências com vistas ao saneamento que trata o item 10.2. A sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- (e) Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos equipamentos ou meios eletrônicos de consulta no momento da verificação a que se refere a alínea "b". Na hipótese de ocorrer essa indisponibilidade, a licitante será inabilitada, mediante decisão motivada.
- (f) Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- 12.9. Se a oferta não for aceitável, permanecendo acima do máximo estipulado para a contratação no item 5.2, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.
- 12.9.1. Na hipótese do art. 61, §1°, da Lei Federal nº 14.133/2021, o Pregoeiro, após negociar com os demais licitantes, na ordem de classificação, decidirá sobre a aceitabilidade das propostas e, em caso positivo, observará quanto à verificação e comprovação da habilitação, o procedimento previsto no item 12.10.
- 12.10. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada em que estarão registrados todos os atos e ocorrências do procedimento, a qual será disponibilizada para consulta no endereço



Processo nº 1475/2024 Fls.1315

eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.

#### 13. HABILITAÇÃO

- 13.1. O julgamento da habilitação se processará na forma prevista deste Edital, mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito à:
- Documentação relativa à habilitação jurídica;
- Documentação relativa à habilitação econômico-financeira;
- Documentação relativa à habilitação fiscal;
- Documentação relativa à habilitação social e trabalhista;
- Documentação relativa à qualificação técnica.
- 13.1.1. As empresas estrangeiras que não funcionem no País deverão apresentar documentos equivalentes, na forma de regulamento previsto no art. 70, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 13.1.2. Além da documentação de habilitação, as licitantes deverão apresentar declaração dos itens/lotes para os quais oferecerá proposta .
- 13.2. Não serão aceitos como documentação hábil a suprir exigências deste Edital pedidos de inscrição, protocolos, cartas ou qualquer outro documento que visem a substituir os exigidos, exceto nos casos admitidos pela legislação.
- 13.3. Se os Certificados, Declarações, Registros e Certidões não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos documentos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação.
- 13.4. A documentação exigida para atender as alíneas 13.6 à 13.9 poderá ser substituída pelo registo cadastral no SICAF e em sistemas semelhantes mantidos pelo Município.
- 13.5. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação, sanar erros e falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação.
- 13.5.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização das diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item 13.5, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

# 13.6. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 13.6.1. Registro comercial, no caso de empresário individual;
- 13.6.2. Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, com chancela digital na forma eletrônica ou tradicional, em se tratando de sociedades empresárias, acompanhado dos documentos de designação de seus administradores, caso designados em ato separado;



Processo nº 1475/2024 Fls.1316

- 13.6.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade simples, acompanhada da prova da composição da diretoria em exercício.
- 13.6.3.1. A sociedade simples que não adotar um dos tipos societários regulados no Código Civil deverá mencionar no respectivo ato constitutivo as pessoas naturais incumbidas de sua administração, exceto se assumir a forma de sociedade cooperativa.
- 13.6.4. A prova da investidura dos administradores da sociedade limitada eventualmente designados em ato separado do Contrato Social, mediante termo de posse no livro de atas da Administração e averbação no registro competente.
- 13.6.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 13.6.6. Na hipótese de existir alteração nos documentos citados acima posteriormente à constituição da sociedade, os referidos documentos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.
  - 13.6.7. As sociedades cooperativas deverão fornecer os seguintes documentos, de forma atualizada e consolidada:
  - 13.6.7.1. Ato constitutivo;
  - 13.6.7.2. Estatuto acompanhado da ata da Assembleia que o aprovou;
  - 13.6.7.3. Regimento interno acompanhado da ata da Assembleia que o aprovou;
  - 13.6.7.4. Regimentos dos fundos instituídos pelos cooperados acompanhados das atas das Assembleias que os aprovaram;
  - 13.6.7.5. Atas das Assembleias Gerais em que foram eleitos os dirigentes e conselheiros da cooperativa;
  - 13.6.7.6. Registro de presença dos cooperados nas 03 (três) últimas AssembleiasGerais;
- 13.6.7.7. Ata da sessão em que os cooperados autorizam a cooperativa a contratar o objeto deste certame, acompanhada dos documentos comprobatórios da data de ingresso de cada qual na cooperativa.
- 13.6.8. Declaração formal de que atende às disposições do art. 9°, § 1°, da Lei Federal n° 14.133/2021.

# 13.7. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 13.7.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de sua sede ou domicílio ou em outro órgão equivalente, devendo apresentar:
- 13.7.1.1. O Índice de Liquidez Corrente (ILC) é o quociente da divisão do Ativo Circulante pelo Passivo Circulante, conforme abaixo:



Processo nº 1475/2024 Fls.1317

ATIVO CIRCULANTE	3
ILC =	-
_	
PASSIVO CIRCULANTE	

13.7.1.2. O Índice de Liquidez Geral (ILG), correspondente ao quociente da soma do Ativo Circulante com Realizável a Longo Prazo pela soma do Passivo Circulante com o Exigível a Longo Prazo, conforme abaixo:

ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO	
PRAZOILG =	
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	

13.7.1.3. O Índice de Solvência Geral (ISG), corresponde ao quociente do Ativo Total pela soma do Passivoo Circulante com o Exigível a Longo Prazo, conforme abaixo:

ATIVO TOTAL	
ISG =	
——PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO	
PRAZO	

- 13.7.2. Será habilitada a empresa que apresentar:
- I. O Índice de Liquidez Corrente (ILC) Igual ou maior que 1,0;
- II. Índice de Liquidez Geral (ILG) Igual ou maior que 1,0;
- III. Índice de Solvência Geral (ISG) Igual ou maior que 1,0.
- 13.7.3. As empresas deverão comprovar Capital Social ou Patrimônio Líquido, mínimo, igual ou superior a 1 0 % (dez por cento) do valor total ESTIMADO da licitação.
- 13.7.4. A licitante que utiliza a Escrituração Contábil Digital ECD deverá apresentar o balanço patrimonial autenticado na forma eletrônica, pelo Sistema Público de Escrituração Digital SPED, acompanhado do termo de autenticação eletrônica da Junta Comercial dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário.
- 13.7.5. Serão considerados e aceitos como na forma da lei os balanços patrimoniais e demonstrações contábeis que contenham as seguintes exigências:
- 13.7.5.1. Quando se tratar de sociedades anônimas, o balanço deverá ser apresentado em publicação em jornal de grande circulação editado na localidade em que esteja situada a sede da companhia, observado o art. 289 da Lei Federal nº 6.404/76, ressalvada a hipótese das empresas enquadradas no art. 294 daquela legislação, que poderão fazer a sua apresentação em publicação eletrônica, na forma do disposto na Portaria ME nº 12.071/2021 do Ministério da Economia e suas sucessivas alterações;
- 13.7.5.2. Quando se tratar de outro tipo societário, o balanço patrimonial acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário deverá ser devidamente autenticado na



Processo nº 1475/2024 Fls.1318

Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, contendo:

- 13.7.5.2.1. Quando se tratar de sociedade constituída a menos de um ano, essa deverá apresentar apenas o balanço de abertura, o qual deverá conter a identificação legível e assinatura do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade CRC, bem como ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.
- 13.7.5.2.2. Quando se tratar de sociedade constituída há menos de dois anos, os documentos referidos no item 13.7.1. limitar—se—ão ao último exercício.
- 13.7.6. A licitante que não alcançar o índice (ou quaisquer dos índices) acima exigido(s), conforme o caso, deverá comprovar que possui patrimônio líquido mínimo igual ou superior a 10% (dez por cento), nos termos do § 4º do art. 69 da LeiFederal nº 14.133/2021] do valor estimado para a contratação. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei.
- 13.7.4.1. Será exigido do consórcio licitante um acréscimo de 20% (vinte porcento) sobre o valor exigido de licitante individual para fins de habilitação econômico–financeira, conforme o § 1º do art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021. [O dispositivo admite que não seja exigido tal acréscimo mediante justificativa, que deve ser apresentada pelo órgão ou entidade promotora da licitação]
- 13.7.7. Certidões negativas de falência, recuperação judicial e extrajudicial, ou de insolvência civil expedidas pelo Distribuidor da sede da licitante. As licitantes sediadas em demais comarcas do Estado do Rio de Janeiro, que não a do Município de São Gonçalo, ou em outros Estados deverão apresentar, juntamente com as certidões negativas exigidas, declaração passada pelo foro de sua sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios deRegistros que controlam a distribuição de falências, recuperação judicial e extrajudicial, e insolvência civil.
- 13.7.8. Exige—se dos licitantes, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normasinfralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma do § 1º do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021 do Pregão Eletrônico nº 9 0 0 0 2 / 2 0 2 5 .

# 13.8. HABILITAÇÃO FISCAL

- 13.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas CPF.
- 13.8.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente à atividade empresarial objeto desta licitação.



Processo nº 1475/2024 Fls.1319

- 13.8.3. Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 13.8.3.1. A prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, inclusive contribuições sociais, e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil RFB e pela Procuradoria–Geral da Fazenda Nacional –PGFN, da sede da licitante;
- 13.8.3.2. A prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio da licitante será feita por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a licitante, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição estadual;
- 13.8.3.3. A prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio da licitante será feita por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a licitante, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição municipal;
- 13.8.4. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço CRF–FGTS.
- 13.8.5. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 13.8.5.1. Caso a documentação apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte contenha alguma restrição, lhe será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que o proponente for declarado o vencedor da licitação, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.
- 13.8.5.2. O prazo acima será prorrogado por igual período, mediante requerimento do interessado, ressalvadas as hipóteses de urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho.
- 13.8.5.3. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo do disposto no art. 90, § 5°, da Lei Federal nº 14.133/2021.

# 13.9. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO SOCIAL E TRABALHISTA

13.9.1. Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas praticados em face de trabalhadores menores, emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego, ou Declaração firmada pela licitante, na forma do AnexoV, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menor de dezesseis anos, salvo maiores de quatorze anos na condição de aprendiz, sob as penas da lei.



Processo nº 1475/2024 Fls.1320

- 13.9.2. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo.
- 13.9.3. Declaração de Reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, anexo VIII.

# 13.10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.10.1. Como requisito de qualificação técnica a licitante deverá apresentar 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica fornecidos por pessoa jurídica, de direito público ou privado, emitido por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, e/ou empresa privada, que comprove de maneira satisfatória, a aptidão para desempenhos de atividade do objeto igual ou semelhante ao desta aquisição.

#### 14. RECURSOS

- 14.1. Divulgada a vencedora, o Pregoeiro informará às licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão manifestar motivadamente a intenção de interpor recurso, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões em campo próprio do sistema, no prazo concedido na sessão pública.
- 14.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito derecurso.
- 14.3. As licitantes que manifestarem o interesse em recorrer terão o prazo de 3 (três) dias úteispara apresentação das razões do recurso, sendo facultado à licitante vencedora a oportunidade de apresentar contrarrazões no mesmo prazo, contado a partir do dia do término do prazo da recorrente, sendo—lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 14.4. A apresentação das razões e das contrarrazões dos recursos deverá ser realizada, única e exclusivamente, em campo próprio do sistema eletrônico, observados os prazos estabelecidos no item anterior.
- 14.5. A não apresentação das razões escritas mencionadas acima acarretará, como consequência, a análise do recurso pela síntese das razões apresentadas na sessão pública.
- 14.6. Os recursos serão dirigidos ao Pregoeiro, que poderá reconsiderar seu ato no prazo de 3 (três) dias úteis, ou então, neste mesmo prazo, encaminhar o recurso, devidamente instruído, à autoridade superior, que proferirá a decisão no prazo de 10 dias, a contar do recebimento.
- 14.7. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento



Processo nº 1475/2024 Fls.1321

licitatório.

14.9. No tocante aos recursos relativos às sanções administrativas, devem ser observadas as disposições dos arts. 165 a 168 da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### 15. CONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO

- 15.1. As licitantes, como responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumem como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 15.2. Caso o Sistema do Pregão Eletrônico fique inacessível por problemas operacionais, exclusivamente do próprio sistema, com a desconexão de todos os participantes no decorrer da etapa competitiva do pregão, o procedimento licitatório será suspenso e somente será retomadoapós a comunicação aos participantes no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.
- 15.2.1. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas por meio do sistema ou em virtude de suadesconexão.
- 15.3. A desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances não prejudica o seu transcurso. Caso o sistema eletrônico permaneça acessível às licitantes para o oferecimento de lances, estes continuarão a ser recebidos, retornando o Pregoeiro, quando possível, à sua atuação na etapa de lances, sem prejuízo dos atos realizados.
- 15.3.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vintee quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico: https://www.saogoncalo.rj.gov.br/ e https://www.gov.br/compras/pt-br.

#### 16. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1. Constatada a regularidade dos atos praticados e decididos os recursos eventualmente interpostos, a autoridade competente a Fundação Municipal de Saúde de São Gonçalo adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.
- 16.1.1. Após o julgamento da proposta e a homologação do certame será lavrada a Ata de Registro de Preços, assinada pela autoridade competente e pelas licitantes vencedoras.
- 16.1.2. A Ata de Registro de Preços discriminará todos os itens que compõem o objeto licitado, com os respectivos preços unitários e totais, ficando esclarecido que a contratação das aquisições obedecerá à conveniência e às necessidades da Administração, que não se obriga a requisitar todas as quantidades registradas.
- 16.2. A CONTRATANTE formalizará seu pedido de fornecimento por meio de contrato ou instrumento equivalente.
- 16.3. A existência de preços registrados em Ata de Registro de Preços vigente não obriga a Administração a efetuar contratações unicamente com aquelas empresas beneficiárias do registro, cabendo—lhes, no entanto, a preferência na contratação em igualdade de condições.



Processo nº 1475/2024 Fls.1322

- 16.4. Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados ficarão obrigadas ao fornecimento dos bens, observadas as condições do Termo de Referência (Anexo I) e da própria Ata de Registro de Preços (Anexo XIII).
- 16.5. As empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, duranteo prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital.
- 16.6. O Órgão Gerenciador acompanhará a evolução das condições de mercado dos preços registrados.
- 16.7. A ata de registro de preços, durante sua validade, com propósito de estimular e incentivar fomento de competidores para o certame o qual deflui em persecução a proposta mais vantajosa, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021, e no Decreto nº520/2023.

#### 17. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 17.1. O registro de preços será formalizado pela Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo X I I I .
- 17.1.1. A ata de registro de preços poderá ser formalizada com mais de um fornecedor, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.
- 17.2. Serão celebradas tantas Atas de Registro de Preços quantas necessárias para o objeto deste pregão.

### 18. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- 18.1. As Atas de Registro de Preço serão firmadas entre a Fundação Municipal de Saúde de São Gonçalo e as licitantes vencedoras.
- 18.1.1. Serão incluídos na Ata de Registro de Preços os licitantes que aceitarem cotar os bens em preços iguais ao do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação, bem como do licitante que mantiver sua proposta original, conforme o inciso VI do § 5° do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 18.2. As licitantes vencedoras terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços.
- 18.3. A recusa injustificada das licitantes vencedoras em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido, caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas, reservando—se Fundação Municipal de Saúde de São Gonçalo ,o direito de, independentementede qualquer aviso ou notificação, realizar nova licitação ou convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, prevalecendo, neste caso, as mesmas condições da proposta da primeira classificada, inclusive quanto ao preço.
- 18.4. As licitantes remanescentes convocadas na forma do item 18.3, que não concordarem em assinar a Ata de Registro de Preços, não estarão sujeitas às penalidades estabelecidas neste Edital.



Processo nº 1475/2024 Fls.1323

# 19. ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO DA ATA E DO PREÇO REGISTRADO

- 19.1. Os preços registrados poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo de fornecimento dos bens e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos fornecedores.
- 19.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por álea extraordinária, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 19.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 19.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.
- 19.2.3. A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.
- 19.3. Quando o preço registrado tornar-se inferior ao preço de mercado, é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:
- a) a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;
- b) a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;
- c) seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.
- 19.3.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.
- 19.3.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no

Processo nº 1475/2024 Fls.1324

edital.

- 19.3.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no item antecedente, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.
- 19.3.4. Liberado o fornecedor na forma do item antecedente, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.
- 19.3.5. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.
- 19.3.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.
- 19.4. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- I. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa plausível;
- II. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV. sofrer sanção de impedimento de licitar ou contratar ou de declaração de inidoneidade.
- V. não aceitar o preço revisado pela Administração.
- 19.4.1. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 19.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- I. por razão de interesse público; ou
- II. a pedido do fornecedor.

#### 20. GARANTIA

20.1. Consoante manifestação justificada pelo órgão requisitante, não será exigida garantia.

# 21. CONTRATAÇÃO



- 21.1. Integram o instrumento substitutivo do termo de contrato, independentemente de transcrição, as prerrogativas constantes no art. 104 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 21.2. O fornecimento dos bens que tiverem seus preços registrados na Ata de Registro de Preços será solicitado pelo CONTRATANTE mediante convocação da ADJUDICATÁRIA, por meio de publicação no Jornal Oficial do Município ou de comunicação formal, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, para assinatura do contrato ou para retirada de instrumento equivalente.
- 21.3. A ADJUDICATÁRIA deverá comparecer no endereço informado, podendo, na impossibilidade de comparecimento do seu representante legal, enviar mandatário munido do respectivo instrumento de procuração, por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, e da via original do documento de identidade e do cartão do Cadastro de Pessoas Físicas CPF do outorgado, conferindo—lhe poderes específicos para a assinatura de contrato administrativo ou para a retirada de instrumento equivalente.
- 21.3.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito peloa Fundação Municipal de Saúde de São Gonçalo.
- 21.3.2. Nas contratações de grande vulto, o licitante vencedor deverá comprovar a implantação de programa de integridade, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, na forma do § 4º do art. 25 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 21.4. Se o fornecedor convocado não assinar o contrato ou instrumento equivalente, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente, o órgão gerenciador poderá convocar os demais que tiverem aceitado fornecer os bens com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades administrativas cabíveis.
- 21.4.1. Se não houver outros fornecedores registrados que tenham aceitado fornecer bens com preços iguais aos do licitante vencedor, o Pregoeiro poderá examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes por ordem de classificação, e assim, sucessivamente, observado o direito de preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte, até a apuração de uma que atenda ao contido neste Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.
- 21.5. A ADJUDICATÁRIA deverá comprovar, no momento da assinatura do Contrato ou da retirada do instrumento equivalente, a manutenção das condições demonstradas para habilitação no Edital.
- 21.5.1. No caso de adjudicatária vencedora domiciliada no Município de São Gonçalo, essa deverá apresentar certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto Predial e Territorial Urbano. Não sendo a adjudicatária proprietária do imóvel onde localizada a sua sede, deverá apresentar declaração própria, atestando essa circunstância.
- 21.5.2. No caso de adjudicatária vencedora domiciliada em outro município, mas que possua filial ou escritório no Município de São Gonçalo, essa deverá apresentar, em relação à filial ou ao escritório, certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana e certidão



Processo nº 1475/2024 Fls.1326

negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a adjudicatária, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição municipal. Não sendo a adjudicatária proprietária do imóvel onde localizada a sua filial ou escritório, deverá apresentar declaração própria atestando essa circunstância.

- 21.6. O Contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 21.7. A CONTRATADA será responsável, na forma do Contrato, pela qualidade dos bens que são objeto desta licitação, em conformidade com as especificações do termo de referência e/ou dos projetos, com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT, e demais normas técnicas pertinentes, a ser atestada pelo setor do(a) CONTRATANTE responsável pela fiscalização da execução do contrato. A ocorrência de desconformidade implicará a substituição dos materiais recusados, por não atender às especificações contidas no Termo de Referência que integra este Edital, sem ônus para o(a) CONTRATANTE e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 21.8. A CONTRATADA será também responsável, na forma do Contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, tributárias, previdenciárias e trabalhistas, por todas as despesas

decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, e por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros, em especial, mas não limitado, aos concessionários de serviços públicos, em virtude da execução do objeto contratado, respondendo por si, seus empregados, prepostos esucessores.

- 21.9. O ato de recebimento do objeto da licitação não implica a sua aceitação definitiva e não eximirá a licitante de sua responsabilidade no que concerne à qualidade dos bens fornecidos.
- 21.10.A licitante vencedora, sem ônus para o(a) CONTRATANTE, compromete–se a:
- a) atender às solicitações do(a) CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir de seu recebimento;
- b) substituir quaisquer materiais defeituosos ou qualitativamente inferiores em, no máximo, 48 (quarenta e oito) horas da solicitação, sendo que o não cumprimento sem motivo justo implicará na aplicação das sanções previstas neste Edital e seus anexos.
- 21.11.A Fiscalização da execução do objeto contratado caberá à Fundação Municipal de Saúde de São Gonçalo.

# 22. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 22.1. Os pagamentos serão creditados em conta corrente da titularidade da Contratada, desde que seja instruído com:
  - Pedido endereçado ao Ordenador de despesa, onde deverão constar os dados bancários (nome da Instituição Financeira Agencia e Conta Corrente);
  - Copia da nota fiscal, devidamente atestada, verificação da Regularidade Fiscal da CONTRATADA no SICAF ou certidões CNDT, CND e CRF, por meio de consulta on-



Processo nº 1475/2024 Fls.1327

line aos sítios eletrônicos oficiais, art 91, §4° da Lei 14.133-21, devendo seu resultado ser impresso e juntado ao processo de pagamento;

- 22.2. Em caso de irregularidade junto ao SICAF, a CONTRATADA será notificada para que sejam sanadas as pendências no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período. Findo este prazo sem que haja a regularização por parte da CONTRATADA perante o SICAF, ou apresentação de defesa aceita pela CONTRATANTE, fatos estes que, isoladamente ou em conjunto, caracterizarão descumprimento de obrigações contratuais, o contrato estará passível de cancelamento e a CONTRATADA sujeita às sanções administrativas previstas neste Edital.
- 22.3. O pagamento não poderá ser superior ao prazo de 30(trinta) dia, contados a partir da data final do período de adimplemento da respectiva parcela.
  - Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o art. 75 da Lei 14.133/21, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos da Lei nº 14.133/21.
- 22.4. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura no momento em que o órgão Contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 22.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 22.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 22.7. Constatando-se, junto à documentação apresentada, a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação por escrito para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Contratante.
- 22.8. Previamente à emissão de Nota de Empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta constatada mediante os sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, e/ou proibição de contratar com o Poder Público.
- 22.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



Processo nº 1475/2024 Fls.1328

- 22.10. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.
- 22.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação junto à Prefeitura.
  - Será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente perante a exigência do instrumento contratual, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Contratante.
- 22.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
  - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 22.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de forma alguma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, seja calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

#### $EM = I \times N \times VP$ , sendo:

**EM** = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

 $\mathbf{VP} = \mathbf{Valor} \, \mathbf{da} \, \mathbf{parcela} \, \mathbf{a} \, \mathbf{ser} \, \mathbf{paga};$ 

I =Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) = \underline{(6/100)} \qquad 0$$
365

I = 0.00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%

#### 23. REAJUSTE

- 23.1. Somente ocorrerá reajustamento do Contrato decorrido o prazo de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado, observada a Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.
- 23.2. Os preços serão reajustados de acordo com a variação do IGPM, calculado por meio daseguinte fórmula:



Processo nº 1475/2024 Fls.1329

R = Po [(I-Io)/Io]

Onde:

R = valor do reajuste;

I = índice mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;

Io = índice mensal relativo ao mês anterior ao da apresentação da

Proposta; Po = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

23.3. Caso o índice previsto neste Edital seja extinto ou de alguma forma não possa mais ser aplicado, será adotado outro índice que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda. Neste caso, a variação do índice deverá ser calculada por meio da fórmula consignada no parágrafo anterior.

#### 24. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 24.1. A Contratada que cometer algumas das infrações constantes nas Leis Federais n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, especificamente no art. 155 e Decreto Municipal n.º 085/2023, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as seguintes sanções:
  - (a) Advertência:
  - **(b)** Multa de mora de até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor do Contrato ou saldo não atendido do Contrato;
  - (c) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, conforme o caso e respectivamente, nas hipóteses de inadimplemento total ou parcial da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da CONTRATADA;
  - (d) Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos;
  - (e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**Parágrafo Primeiro** – A aplicação das sanções previstas nas alíneas "b" e "c" observará os seguintes parâmetros:

- 1) 0,1% (um décimo por cento) até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento, a título de multa moratória, limitada a incidência a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de fornecimento com atraso, poderá ocorrer a não—aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, atraindo a aplicação da multa prevista na alínea "c", sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- 2) 10% (dez por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inadimplmento parcial da obrigação assumida;
- 3) 15% (quinze por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, em caso de inadimplemento total da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da CONTRATADA; e
- **4)** 0,1% (um décimo por cento) do valor do Contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará o CONTRATANTE a promover a rescisão do Contrato.
- 5) As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes



Processo nº 1475/2024 Fls.1330

entre si.

**Parágrafo Segundo** – As sanções somente serão aplicadas após o decurso do prazo para apresentação de defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, observadas as demais formalidades legais.

**Parágrafo Terceiro** – As sanções previstas nas alíneas "a", "d" e "e" do caput desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com aquelas previstas nas alíneas "b" e "c", e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do Contrato.

**Parágrafo Quarto** — As multas deverão ser recolhidas no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da ciência da aplicação da penalidade ou da publicação no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do ato que as impuser. **Parágrafo Quinto** — As multas aplicadas poderão ser compensadas com valores devidos à CONTRATADA mediante requerimento expresso nesse sentido.

**Parágrafo Sexto** – Se, no prazo previsto nesta Cláusula, não for feita a prova do recolhimento da multa, promover–se–ão as medidas necessárias ao seu desconto da garantia prestada, mediante despacho regular da autoridade contratante.

**Parágrafo Sétimo** – Se a multa aplicada for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

**Parágrafo Oitavo** – Nos casos em que o valor da multa venha a ser descontado da garantia, o valor desta deverá ser recomposto em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.

**Parágrafo Nono** – Ressalvada a hipótese de existir requerimento de compensação devidamente formalizado, o CONTRATANTE suspenderá, observado o contraditório e ampla defesa, os pagamentos devidos à CONTRATADA até a comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração, bem como até a recomposição do valor original da garantia, que tenha sido descontado em virtude de multa imposta, salvo decisão fundamentada da autoridade competente que autorize o prosseguimento do processo de pagamento.

**Parágrafo Décimo** – Se a CONTRATANTE verificar que o valor da garantia e/ou o valor dos pagamentos ainda devidos são suficientes à satisfação do valor da multa, o processo de pagamento retomará o seu curso.

**Parágrafo Décimo Primeiro** – As multas previstas nas alíneas "b" e "c" do caput desta Cláusula não possuem caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

**Parágrafo Décimo Segundo** – A aplicação das sanções estabelecidas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do caput desta Cláusula é da competência do(a) [setor competente do órgão ou entidade contratante] e a da alínea "e" é da competência exclusiva do titular do órgão ou autoridade máxima da entidade CONTRATANTE.

**Parágrafo Décimo Terceiro** – A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a



Processo nº 1475/2024 Fls.1331

obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

Parágrafo Décimo Quarto – A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

#### **25.** FORO

25.1. Fica eleito o Foro de São Gonçalo para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Edital, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

# 26. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 26.1. Ficam as licitantes sujeitas às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa ou que não corresponda à realidade dos fatos.
- 26.2. Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar–se–ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente.
- 26.3. As referências de horário correspondem ao horário oficial de Brasília DF.
- 26.4. No período de vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração terá a faculdade de contratar ou não o fornecimento dos bens.
- 26.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

Rafaella Apolinario Pinheiro
Presidente da Fundação Municipal de Saúde
Mat.40839

Natanna Rodrigues de Brito Santana
Pregoeiro
Mat.: 40838



Processo nº 1475/2024 Fls.1332

#### ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

# <u>PREGÃO ELETRÔNICO</u> <u>INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO</u>

# 1. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

Este Contrato se rege por toda a legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como referida no presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral da Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 — Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 — Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/1990 e suas alterações, bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas regras constantes do Edital e dee seus Anexos, pela Proposta da CONTRATADA e pelas disposições deste Contrato. A CONTRATADA declara conhecer todas essas normas e concorda em se sujeitaràs suas estipulações, sistemas de penalidades e demais regras constantes, ainda que não expressamente transcritas neste instrumento, incondicional e irrestritamente.

# 2. DEFINIÇÃO DO OBJETO.

O presente Termo de Referência é documento integrante do expediente deflagrado para instauração de procedimento licitatório com Intenção de Registro de Preço para **AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS** – para atender as necessidades do Municipio de São Gonçalo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	QUANT. MÍNIMA POR SOLICITAÇ ÃO
1	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% condicionador de esmalte e dentina em gel, seringa 2,5 ml embalagem com 3 unidades	pct	6000	1000
2	ADESIVO PARA ESMALTE E DENTINA FOTOPOLIMERIZÁVEL	unidade	1200	200
3	AGULHA GENGIVAL CURTA descartável - Caixa 100 unidades	caixa	2400	400
4	AGULHA GENGIVAL LONGA descartável – Caixa 100 unidades	caixa	300	50
5	Água destilada para autoclave - galão 5 Litros	galão	4000	667
6	Anestésico local - lidocaína 2% com EPINEFRINA 1:100.000(1,2) - Embalagem com 50 tubetes de plástico com 1,8 ml cada	caixa	2300	383
7	Anestésico local - CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA a	caixa	800	133



	2% com epinefrina a 0,01mg/ml. Caixa com 50 tubetes com 1,8ml cada			
8	Anestésico local - CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA a 3% (SEM VASOCONSTRITOR). Caixa com 50 tubetes com 1,8ml cada	caixa	400	67
9	ANESTÉSICO TÓPICO GEL	unidade	2.400	400
10	BABADOR DESCARTÁVEL PACOTE C 100UN	pacote	6000	1000
11	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 5MM	unidade	400	67
12	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 7MM	unidade	400	67
13	BICARBONATO DE SÓDIO 40g cx c/ 15 unidades	caixa	400	67
14	BROCA CARBIDE ESFÉRICA CA02	unidade	400	67
15	BROCA CARBIDE ESFÉRICA CA04	unidade	400	67
16	BROCA CARBIDE ESFÉRICA CA06	unidade	400	67
17	BROCA CARBIDE ESFÉRICA CA08	unidade	400	67
18	BROCA GATES GLIDDER 1 de 32 mm envelope c/ 6 unidades	pacote	80	13
19	BROCA GATES GLIDDER 2 de 32 mm envelope c/ 6 unidades	pacote	80	13
20	BROCA GATES GLIDDER 3 de 32 mm envelope c/ 6 unidades	pacote	80	13
21	BROCA GATES GLIDDER 4 de 32 mm envelope c/ 6 unidades	pacote	80	13
22	BROCA GATES N° 1 28MM Blister c/ 6 unidades c/ 28mm de comprimento cada, tamanho 1 = 0,50mm.	pacote	80	13
23	BROCA GATES N° 2 28MM Blister c/ 6 unidades c/ 28mm de comprimento cada, tamanho 1 = 0,50mm	pacote	80	13
24	BROCA GATES N° 3 28MM Blister c/ 6 unidades c/ 28mm de comprimento cada, tamanho 1 = 0,50mm.	pacote	80	13
25	BROCA GATES N° 4 28MM Blister c/ 6 unidades c/ 28mm de comprimento cada, tamanho 1 = 0,50mm	pacote	80	13
26	BROCA GATES N° 5 28MM Blister c/ 6 unidades c/ 28mm de comprimento cada, tamanho 1 = 0,50mm	pacote	80	13
27	BROCA GATES N° 6 28MM Blister c/ 6 unidades c/ 28mm de comprimento cada, tamanho 1 = 0,50mm	pacote	80	13
28	BROCA LARGO PEESO 28mm - Nº 1 – CABlister c/ 6 unidades c/ 28mm de comprimento cada, tamanho 1 = 0,70mm	pacote	80	13
29	BROCA LARGO PEESO 28mm - N° 2 – CA Blister c/ 6 unidades c/ 28mm de comprimento cada, tamanho 1 = 0,70mm.	pacote	80	13
30	BROCA LARGO PEESO 28mm - N° 3 – CA Blister c/ 6 unidades c/ 28mm de comprimento cada, tamanho 1 = 0,70mm	pacote	80	13
31	BROCA LARGO PEESO 28mm - N° 4 CA Blister c/ 6 unidades c/ 28mm de comprimento cada, tamanho 1 = 0,70mm	pacote	80	13
32	BROCA LARGO PEESO 32mm - N° 1 – CA Blister c/ 6 unidades c/ 32mm de comprimento cada, tamanho 2 = 0,90mm.	pacote	80	13
33	BROCA LARGO PEESO 32mm - N° 2 – CA Blister c/ 6	pacote	80	13



	unidades c/ 32mm de comprimento cada, tamanho 2 =			
	0,90mm			
	BROCA LARGO PEESO 32mm - N° 3 – CA Blister c/ 6		60	
34	unidades c/ 32mm de comprimento cada, tamanho 2 =	pacote		10
	0,90mm			
	BROCA LARGO PEESO 32MM - N° 4 – CA Blister c/ 6		80	
35	unidades c/ 32mm de comprimento cada, tamanho 2 =	pacote		13
	0,90mm			
36	BROCA CARBIDE PERA Nº 329 (haste longa)	unidade	60	10
37	BROCA CARBIDE PERA Nº 331 (haste longa)	unidade	60	13
38	BROCA CILÍNDRICA Nº 1094.	unidade	120	20
39	BROCA CARBIDE ESFÉRICA CIRÚRGICA Nº 08 (haste	unidade	120	20
3)	longa) 25 MM			20
40	BROCA CIRÚRGICA 702 HL	unidade	120	20
41	BROCA CIRÚRGICA 161 .	unidade	120	20
42	BROCA CIRÚRGICA 701 L .	unidade	120	20
43	BROCA ESFÉRICA CIRÚRGICA multilaminada número 6	unidade	120	20
44	BROCA ESFÉRICA CIRÚRGICA multilaminada número 8	unidade	120	20
45	BROCA ESFÉRICA Nº 1017	unidade	600	100
46	BROCA ESFÉRICA Nº 1019	unidade	600	100
47	BROCA ESFÉRICA N°1011. Embalagem plástica contendo	pacote	400	67
77	06 unidades.	pacote	400	07
48	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA Nº 1012	unidade	800	133
49	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA Nº 1013	unidade	800	133
50	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA Nº 1012HL	unidade	800	133
51	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA Nº 1015	unidade	800	133
52	BROCA ESFÉRICA Nº 1016HL	unidade	800	133
53	BROCA ESFÉRICA N°1016. Embalagem plástica contendo	pacote	800	133
<i>E 1</i>	06 unidades.		900	122
54 55	BROCA DIAMANTADA Nº 1094	unidade	800	133
	BROCA DIAMANTADA Nº 1014	unidade	800	133
56	BROCA DIAMANTADA Nº 1014HL	unidade	800	133
57	BROCA DIAMANTADA Nº 1095	unidade	800	133
58	BROCA ZEKRYA	unidade	800	133
59	BROCA SHOEL	unidade	800	133
60	BROCA BLAMANTADA NO 2101	unidade	800	133
61	BROCA DIAMANTADA Nº 3101	unidade	800	133
62	BROCA DIAMANTADA Nº 4139	unidade	800	133
63	BROCA DIAMANTADA Nº 4138	unidade	600	100
64	BROCA DIAMANTADA Nº 3205	unidade	400	67
65	BROCA DIAMANTADA N° 3207 BROCA DIAMANTADA TRONCO-CÔNICA 2082.	unidade	400	67 67
66 67	BROCA DIAMANTADA TRONCO-CÔNICA 2082.  BROCA DIAMANTADA TRONCO-CÔNICA N°3082	unidade	400	67
07	BROCA DIAMANTADA TRONCO-CÔNICA N°3193	unidade	400	0/
68	BROCA DIAMANTADA TRONCO-CONICA N 3193	unidade	400	67
69	BROCA ENDO Z 21MM ALTA ROTAÇÃO	unidade	80	13
70	BROCA ENDO Z 25MM ALTA ROTAÇÃO	unidade	80	13
71	BROCA LENTULO 21 MM 25-39 - 21mm de	negoto	60	10
71	comprimento, tamanho 1 - 4 (sortidas), em aço carbono.	pacote	60	10



104	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL 30 (caixa c/ 120 und)  CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL 35 (caixa c/ 120	caixa	200	33
	TOONE DE CHIEA DEDCHA DENNICIDATIONALITA DE LA CONTROLLA DE LA			
103	und)	caixa	200	33
102	und)  CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL 25 (caixa c/ 120	caixa	200	33
100	und) CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL 20 (caixa c/ 120		200	22
101	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL 15 (caixa c/ 120	caixa	200	33
100	CONE DE GUTA PERCHA em bastão caixa com 40 unidades	caixa	200	33
99	CIMENTO TEMPORÁRIO PARA PREENCHIMENTO DE CAVIDADES DENTÁRIAS (pote com 20g)	unidade	500	83
	pó c/8g + 01 bisnaga de resina c/9g		100	
98	CIMENTO OBTURADOR ENDODÔNTICO A BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO – caixa contendo 01 frasco de	caixa	160	27
97	CIMENTO CIRÚRGICO – PÓ. Frasco com 50 gramas	unidade	160	27
96	CIMENTO CIRÚRGICO – LÍQUIDO. Frasco com 20ml	unidade	160	27
95	restauração atraumática, kit c/ 1fr.de pó c/ 10g+1fr.de líquido c/ 8 ml	caixa	4000	667
94	CIMENTO DE ZINCO LIQUIDO – Frasco 10 ml CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO p/ técnica	unidade	300	83
93	CIMENTO DE ZINCO LIQUIDO Frasco 10 ml		500	83
92		caixa unidade	500	83
91	visualização da radiografia revelada com organização de radiografias reveladas. Espaço para anotações; Espaço das radiografias centralizadas. Embalagem com 100 unidades CERA UTILIDADE	pacote	800	133 67
	CARTÃO RAIO X 2 furos - Armazenar e auxiliar			
90	CABO PARA ESPELHO PLANO N° 05	unidade	1000	167
89	BROCA MINICUT	unidade	60	10
88	BROCA MAXICUT	unidade	60	10
87	BROCAS DE POLIMENTO PARA PRÓTESE E ACRÍLICO	unidade	60	10
86	BROCA ACABAMENTO N° 4138F	unidade	800	133
85	BROCA ACABAMENTO N° 3168	unidade	800	133
84	BROCA ACABAMENTO N° 3118	unidade	800	133
83	BROCA ACABAMENTO Nº 3195FF	unidade	600	100
82	BROCA ACABAMENTO Nº 2135	unidade	600	100
81	BROCA ACABAMENTO Nº 1190F	unidade	600	100
80	BROCA ACABAMENTO Nº 1045	unidade	600	100
79	BROCA ACABAMENTO Nº 1036	unidade	600	100
78	BROCA DE ACABAMENTO Nº 3195FF DIAMANTADA	unidade	600	100
77	BROCA DE ACABAMENTO Nº 2135F DIAMANTADA.	unidade	600	100
76	BROCA CONE INVERTIDA Nº1047 DIAMANTADA	unidade	300	50
75	BROCA CONE INVERTIDA Nº1035 DIAMANTADA	unidade	600	100
74	BROCA CONE INVERTIDA Nº1033 DIAMANTADA.	unidade	600	100
73	BROCA TRONCO-CÔNICA N°3083 DIAMANTADA	unidade	600	100
	tamanho 1 - 4 (sortidas). Caixa	pacote		
72	BROCA LENTULO 21 MM 25-40 - 25mm de comprimento	nacote	60	10



	und)			
	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL 40 (caixa c/ 120			
106	und)	caixa	200	33
	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL 45 (caixa c/ 120			
107	und)	caixa	200	33
	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL 50 (caixa c/ 120			
108	und)	caixa	200	33
	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL 55 (caixa c/ 120			
109	· ·	caixa	200	33
	und)			
110	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL 60 (caixa c/ 120	caixa	200	33
	und)			
111	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL 70 (caixa c/ 120	caixa	200	33
	und)			
112	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL 80 (caixa c/ 120	caixa	200	33
	und)			
113	CONE DE GUTA PROTAPER F1, F2, F3, 28mm – Caixa	caixa	200	33
111	com 60 unidades		200	50
114	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 20; cx c/ 120 unidades	caixa	300	50
115	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 25; cx c/ 120 unidades	caixa	300	50
116	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 30; cx 120 unidades	caixa	300	50
117	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 35; cx 120 unidades	caixa	300	50
118	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 40; cx 120 unidades	caixa	300	50
119	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 45; cx 120 unidades	caixa	300	50
120	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 50; cx 120 unidades	caixa	300	50
121	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 55; cx 120 unidades	caixa	300	50
122	CONE SECUNDÁRIO R7 OU XF COM 20MM – cx c/ 120	caixa	200	33
122	unidades	Caixa	200	33
123	CONE SECUNDÁRIO R7/XF COM 28MM – cx c/ 120	caixa	200	33
123	unidades	Caixa	200	33
124	CREME DENTAL, com flúor, tubo plástico com 90g	caixa	30.000	5000
125	CONE SECUNDÁRIO R8 COM 28MM - cx 120 unidades	caixa	160	27
126	ESCOVA DENTAL ADULTO	unidade	10.000	1667
127	E.D.T.A. TRISSÓDICO - Líquido 20 ml.	unidade	160	27
	ENVELOPES AUTO-SELANTES - Indicado para			
	esterilização em autoclave a vapor e gás óxido de etileno.			
128	Envelopes para esterilização de produtos médicos e	caixa	2000	333
	odontológicos Caixa com 200 unidades. 150 x 300 mm, com			
	200 Unidades.			
	ENVELOPES AUTO-SELANTES - Indicado para			
129	esterilização em autoclave a vapor e gás óxido de etileno.	caixa	2000	333
129	Envelopes para esterilização de produtos médicos e	Caixa	2000	333
	odontológicos. 240 x 380 mm, com 100 Unidades.			
	ENVELOPES AUTO-SELANTES 90X260 COM 100			
	UNIDADES – Instrumento produzidos em papel grau			
130	cirúrgico e filme "Flex" multicamadas; indicadores	caixa	2000	333
	químicos que mudam de cor após o processo de			
	esterilização			
131	ENXAGUATÓRIO BUCAL/ Solução bucal à base de	unidade	4.000	667
131	Gluconato de Clorexidina a 0,12%, 2 L		7.000	
132	ESCOVA DENTAL INFANTIL, cerdas de nylon macias,	unidade	40.000	6667



	A C1 1 1 1 C 20 C 1			
	com três fileiras de tufos, com 28 tufos, aparados			
	uniformementes e arredondados, cabo reto e anatômico com			
	empunhadura, medindo entre 14 e 15cm, em cores			
	variadas, embaladas individualmente em sacos plásticos.			
	Embaladas conforme praxe do fabricante.			
	ESCOVA DE ROBINSON RETA para contra ângulo - para			
	pré-polimento de resina: comprimento total (L2) 28mm			
133	comprimento cerdas (L1) 6mm diâmetro cerdas 0,50mm.	unidade	20.000	3333
	Cerdas: Macias.			
134	ESPELHO TOUCADOR – esquadrilha metálica para	unidade	4.000	667
	orientação de pacientes			
135	ESPELHO BUCAL PLANO N ° 05 - caixa com 12	caixa	1.600	267
	unidades			
136	EUGENOL - Frasco com 20 ml.	unidade	500	83
137	EXTIRPA NERVOS, 21MM, TAMANHO DE 20 A 60 –	nacota	300	50
137	Blister com 10 unidades	pacote	300	30
120	FILME RADIOGRÁFICO INTRA-ORAL PERIAPICAL,		400	67
138	ADULTO. Caixa com 150 unidades.	caixa	400	67
139	FIO DE SUTURA DE SEDA 3.0 - CAIXA COM 24 UN	caixa	3000	500
	FIO DE SUTURA - 4-0 1,7 Fio de sutura sintético e	2 3322 237		
140	absorvível (poliglactina 910) com cobertura (poliglactina	caixa	400	67
170	370 + estearato de cálcio – caixa com 36 unidades	Caixa	700	07
	FIO DE SUTURA MONONYLON 3.0 – Caixa c/ 24			
141		caixa	2.000	333
	unidades			
142	FIO DE SUTURA MONONYLON 4.0 – Caixa c/ 24	caixa	2.000	333
	unidades			
143	FIO DENTAL em poliamida encerado em rolo de 25m	unidade	10.000	1667
144	FIO DENTAL em rolo com 500m	unidade	400	67
145	FITA MATRIZ DE POLIÉSTER, tamanho – 0,05 x 10 x	envelope	400	67
143	120mm. Envelope com 50 unidades	chvelope	400	07
146	FIXADOR LÍQUIDO pronto para uso. Frasco com 475ml	unidade	160	27
1.47	FLÚOR EM GEL NEUTRO, sabor menta. Frasco com	• 1 1	1.000	1.67
147	200ml.	unidade	1.000	167
148	FORMOCRESOL - frasco 10 ML	unidade	300	50
149	GESSO PEDRA TIPO III (3)	pacote	400	67
150	HEMOSTÁTICO-SOLUÇÃO - Frasco com 100 ml	unidade	160	27
130	,	umaaae	100	21
	HIDRÓXIDO DE CALCIO – CIMENTO - RADIOPACO			
	- 01 TB PASTA BASE C/13G + 01 TB PASTA			
	CATALIZADORA C/11G +1 BLOCO DE MISTURA -			
	COMPOSICAO: BASE - ESTER GLICOL			
151	SALICILATO, FOSFATO DE CÁLCIO TUNGSTATO DE	caixa	500	83
131	CÁLCIO,OXIDO DE ZINCO E CORANTES MINERAIS	Caixa	300	03
	CATALIZADOR - ETILTOLUENO SULFONAMIDA,			
	HIDROXIDO DE CÁLCIO,OXIDO DE ZINCO,			
	DIOXIDO DE TITANIO.ESTEARATO DE ZINCO E			
	CORANTE MINERAIS.			
152	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A – PÓ- Frasco com 10gr	unidade	400	67
153	IODOFÓRMIO. Frasco com 10 ml.	unidade	40	7
	LENÇOL DE BORRACHA Tamanho: 13.5 cm x 13.5 cm;			
154	Embalagem: caixas com 26 unidades embaladas	caixa	2000	333
	Linourageni. Caras com 20 umuaues embaiauas			



borracha número 10275210001 * Validade: 4 anos (Quando estocado em local fresco, arejado e longe do contato direto com a luz)   155		individualmente * Degistro no ministário de coúde longel de			
estocado em local fresco, arejado e longe do contato direto com a luz)   155   LENTULO 25, 25MM. Caixa com 4 unidades   caixa   80   1   156   LENTULO 30, 25mm. Caixa com 4 unidades   caixa   80   1   157   LENTULO 35, 25mm. Caixa com 4 unidades   caixa   80   1   157   LENTULO 35, 25mm. Caixa com 4 unidades   caixa   80   1   158   LIMA TIPO HEDSTROEM 1* série 15-40 25mm - Caixa   com 06 unidades   caixa   80   1   1   1   1   1   1   1   1   1		individualmente * Registro no ministério da saúde lençol de			
Com a luz    155		· -			
155					
156	155	,	caiva	80	13
157					13
158					13
188	137		Caixa	80	13
159	158		caixa	80	13
LIMA TIPO HEDSTROEM 2* série 45-80 25mm - Caixa com 06 unidades   Caixa com 06 unidades	159	LIMA TIPO HEDSTROEM 1 <sup>a</sup> série 15-40 31mm - Caixa	caixa	80	13
161	160		caixa	80	13
162	161		caixa	80	13
163	162		caixa	80	13
164	163	unidades	caixa	80	13
165 unidades  LIMA TIPO K 2ª série 45-80 31mm. Caixa com 06 unidades  LIMA TIPO K calibre 06- 25 mm. Caixa com 06 unidades  LIMA TIPO K calibre 08- 25 mm. Caixa com 06 unidades  LIMA TIPO K calibre 08- 25 mm. Caixa com 06 unidades  LIMA TIPO K calibre 10- 25 mm. Caixa com 06 unidades  LIMA TIPO K calibre 10- 25 mm. Caixa com 06 unidades  LIMA TIPO K calibre 15- 25 mm. Caixa com 06 unidades  LIMA TIPO K calibre 15- 25 mm. Caixa com 06 unidades  LIMA TIPO K flexo-file 1ª série 15-40 25mm. Caixa com  06 unidades  LIMA TIPO K flexo-file 1ª série 15-40 25mm. Caixa com  06 unidades  MATERIAL DE MOLDAGEM - ALGINATO  ODONTOLÓGICO  173 Microaplicador - Microbrush - fino - Embalagem com 100  unidades cada, nas dimensões 102 mm Ø 3,2.  174 OTOSPORIN frasco com 10 m  175 ÓXIDO DE ZINCO. Pote com 50g  176 ÓLEO LUBRIFICANTE – Óleo mineral de baixa  viscosidade - Alta rotação – 100 ml  PAPEL CARBONO – DUPLA FACE - Tiras de papel  177 carbono dupla face (azul e vermelho). Embalagem com 12  folhas  178 PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO – 20 ml  180 PONTAS DE SILICONE ABRASIVAS para acabamento e  polimento de resina composta – Kit c/ 8 pontas  181 PLACA DE VIDRO 1x14x7,5 cm usada para manipulação  unidade  1000 160	164		caixa	80	13
166	165		caixa	80	13
LIMA TIPO K calibre 08- 25 mm. Caixa com 06 unidades   caixa   80   1	166		caixa	80	13
169 LIMA TIPO K calibre 10- 25 mm. Caixa com 06 unidades   170 LIMA TIPO K calibre 15- 25 mm. Caixa com 06 unidades   171 Caixa TIPO K flexo-file 1a série 15-40 25 mm. Caixa com 06 unidades   171 Caixa Com 06 unidades   172 LIMA TIPO K flexo-file 1a série 15-40 25 mm. Caixa com 06 unidades   173 Caixa Com 06 unidades   174 Caixa Com 07 Caixa Caixa   175 Caixa Com 07 Caixa Caixa   176 Caixa Caixa   177 Caixa Com 07 Caixa Caixa   178 Caixa Caixa Caixa   178 Caixa Caixa Caixa Caixa   178 Caixa	167	LIMA TIPO K calibre 06- 25 mm. Caixa com 06 unidades	caixa	80	13
170	168	LIMA TIPO K calibre 08- 25 mm. Caixa com 06 unidades	caixa	80	13
LIMA TIPO K flexo-file 1ª série 15-40 25mm. Caixa com 06 unidades	169	LIMA TIPO K calibre 10- 25 mm. Caixa com 06 unidades	caixa	80	13
171 06 unidades  172 MATERIAL DE MOLDAGEM - ALGINATO ODONTOLÓGICO  173 Microaplicador - Microbrush - fino - Embalagem com 100 unidades cada, nas dimensões 102 mm Ø 3,2.  174 OTOSPORIN frasco com 10 m  175 ÓXIDO DE ZINCO. Pote com 50g  176 ÚLEO LUBRIFICANTE - Óleo mineral de baixa viscosidade - Alta rotação - 100 ml  PAPEL CARBONO - DUPLA FACE - Tiras de papel  177 carbono dupla face (azul e vermelho). Embalagem com 12 indidade  178 PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO - 20 ml  179 PASTA PROFILÁTICA c/ flúor e c/ sabor, tubo c/ 50g  180 PONTAS DE SILICONE ABRASIVAS para acabamento e polimento de resina composta - Kit c/ 8 pontas  181 PLACA DE VIDRO 1x14x7,5 cm usada para manipulação  unidade  1000  100  100  100  100  100  100	170	LIMA TIPO K calibre 15- 25 mm. Caixa com 06 unidades	caixa	80	13
172 ODONTOLÓGICO	171		caixa	40	7
unidades cada, nas dimensões 102 mm Ø 3,2.  174 OTOSPORIN frasco com 10 m unidade 40 77  175 ÓXIDO DE ZINCO. Pote com 50g unidade 600 10  176 ÓLEO LUBRIFICANTE – Óleo mineral de baixa viscosidade - Alta rotação – 100 ml  PAPEL CARBONO – DUPLA FACE - Tiras de papel carbono dupla face (azul e vermelho). Embalagem com 12 unidade 200 3.  178 PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO – 20 ml unidade 300 50  179 PASTA PROFILÁTICA c/ flúor e c/ sabor, tubo c/ 50g unidade 600 100  180 PONTAS DE SILICONE ABRASIVAS para acabamento e polimento de resina composta – Kit c/ 8 pontas 400 600 1000 1600 1600 1000 1600 1000 1600 1000 1600 1000 1600 1000 1600 1000 1600 1000 1600 1000 1600 1000 1600 1000 1600 1000 1600 1000 1600 1000 1600 1000 1000 1600 1000 1600 1000 1600 1000 1600 1000 1600 1000 1600 1000 1600 1000 1600 1000 1600 1000 1600 1000 1600 1000 1600 1000 1600 1000 1600 1000 1600 1000 1600 1000 1600 1000 1600 1600 1000 1600 1000 1600 1000 1600 1000 1600 1000 1600 1000 1600 1000 1600 1000 1600 1000	172		pacote	80	13
175ÓXIDO DE ZINCO. Pote com 50gunidade60010176ÓLEO LUBRIFICANTE – Óleo mineral de baixa viscosidade - Alta rotação – 100 mlfrasco60010177PAPEL CARBONO – DUPLA FACE - Tiras de papel carbono dupla face (azul e vermelho). Embalagem com 12 folhasunidade2003178PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO – 20 mlunidade30050179PASTA PROFILÁTICA c/ flúor e c/ sabor, tubo c/ 50gunidade60010180PONTAS DE SILICONE ABRASIVAS para acabamento e polimento de resina composta – Kit c/ 8 pontascaixa4006181PLACA DE VIDRO 1x14x7,5 cm usada para manipulaçãounidade100016	173		pacote	1000	167
176ÓLEO LUBRIFICANTE – Óleo mineral de baixa viscosidade - Alta rotação – 100 mlfrasco60010PAPEL CARBONO – DUPLA FACE - Tiras de papel carbono dupla face (azul e vermelho). Embalagem com 12 folhasunidade200178PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO – 20 ml PASTA PROFILÁTICA c/ flúor e c/ sabor, tubo c/ 50g polimento de resina composta – Kit c/ 8 pontasunidade300180PONTAS DE SILICONE ABRASIVAS para acabamento e polimento de resina composta – Kit c/ 8 pontascaixa400181PLACA DE VIDRO 1x14x7,5 cm usada para manipulaçãounidade1000	174	OTOSPORIN frasco com 10 m		40	7
viscosidade - Alta rotação – 100 ml  PAPEL CARBONO – DUPLA FACE - Tiras de papel carbono dupla face (azul e vermelho). Embalagem com 12 unidade 200 3. folhas  178 PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO – 20 ml unidade 300 5. 179 PASTA PROFILÁTICA c/ flúor e c/ sabor, tubo c/ 50g unidade 600 10  PONTAS DE SILICONE ABRASIVAS para acabamento e polimento de resina composta – Kit c/ 8 pontas  PLACA DE VIDRO 1x14x7,5 cm usada para manipulação unidade 1000 16	175		unidade	600	100
PAPEL CARBONO – DUPLA FACE - Tiras de papel carbono dupla face (azul e vermelho). Embalagem com 12 unidade 200 3 folhas  178 PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO – 20 ml unidade 300 50 179 PASTA PROFILÁTICA c/ flúor e c/ sabor, tubo c/ 50g unidade 600 10 180 PONTAS DE SILICONE ABRASIVAS para acabamento e polimento de resina composta – Kit c/ 8 pontas 400 600  181 PLACA DE VIDRO 1x14x7,5 cm usada para manipulação unidade 1000 1600 1600 1600 1600 1600 1600 160	176		frasco	600	100
179 PASTA PROFILÁTICA c/ flúor e c/ sabor, tubo c/ 50g unidade 600 10  180 PONTAS DE SILICONE ABRASIVAS para acabamento e polimento de resina composta – Kit c/ 8 pontas caixa 400 6  181 PLACA DE VIDRO 1x14x7,5 cm usada para manipulação unidade 1000 16	177	PAPEL CARBONO – DUPLA FACE - Tiras de papel carbono dupla face (azul e vermelho). Embalagem com 12	unidade	200	33
PONTAS DE SILICONE ABRASIVAS para acabamento e polimento de resina composta – Kit c/ 8 pontas  PLACA DE VIDRO 1x14x7,5 cm usada para manipulação unidade 1000 16	178	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO – 20 ml	unidade	300	50
PONTAS DE SILICONE ABRASIVAS para acabamento e polimento de resina composta – Kit c/ 8 pontas  PLACA DE VIDRO 1x14x7,5 cm usada para manipulação unidade 1000 16	179	PASTA PROFILÁTICA c/ flúor e c/ sabor, tubo c/ 50g	unidade	600	100
PLACA DE VIDRO 1x14x7,5 cm usada para manipulação unidade 1000 16	180	PONTAS DE SILICONE ABRASIVAS para acabamento e	caixa	400	67
<u> </u>	181	PLACA DE VIDRO 1x14x7,5 cm usada para manipulação	unidade	1000	167
REVELADOR RADIOGRÁFICO – liquido pronto para unidade 240 4	182	REVELADOR RADIOGRÁFICO – liquido pronto para	unidade	240	40



102	ROLETES DE ALGODÃO - confeccionado em algodão		4.600	7.7
183	hidrófilo, não estéril, isento de impurezas e extra-	pacote	4.600	767
101	absorvente Embalagem de 32g com 100 unidades.		2000	<b>7</b> 00
184	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A1	unidade	3000	500
185	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A2	unidade	3000	500
186	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3	unidade	3000	500
187	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3,5	unidade	4000	667
188	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL B2	unidade	1.600	267
189	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL C2	unidade	1.600	267
	SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL COM FLÚOR - Kit			
190	com 02 seringas de 2,5 g de selante + 1 seringa c/ 3 g de	caixa	800	133
	ácido/ gel + 6 bicos aplicadores			
191	SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO A 2,5% -	frasco	200	33
191	LITRO DE 1000ML	Hasco	200	33
	Solução de HIPOCLORITO DE SÓDIO 5% - Para irrigação			
192	dos canais radiculares infectados facilitando o alargamento e	frasco	120	20
	a desinfecção. Frasco de 1 Litro.			
102	SUGADOR DE SALIVA DESCARTÁVEL pacote com 40		2.600	422
193	unidades	pacote	2.600	433
194	TAÇA DE BORRACHA CA	unidade	600	100
195	TIRA DE LIXA DE AÇO – 4MM. Caixa com 12 unidades	caixa	300	50
106	TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO EM RESINA cx		400	67
196	c/ 150	caixa	400	67
197	TRICRESOLFORMALINA 10 ml	unidade	300	50
198	VASELINA sólida pote com 100 mg	unidade	400	67
199	VERNIZ COM FLÚOR	unidade	400	67
200	OMCILON-A ORABASE TRIANCINOLONA	. 1 1	600	100
200	ACETONIDA 1,0MG/G POMADA 10G	unidade	600	100
201	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	unidade	500	83
202	RESINA ACRÍLICA AUTO PÓ ROSA E LIQUÍDO	• • •	40	7
202	INCOLOR	unidade	40	7
203	GESSO PEDRA TIPO III	unidade	60	10
204	CERA 7	unidade	40	7
205	CUBA	unidade	20	3
206	ESPÁTULA PLÁSTICA PARA ALGINATO E GESSO	unidade	30	5
207	BROCA MULTILAMINADA (MAXICULT)	unidade	60	10
208	DISCO DE FLANELA	unidade	20	3
209	MANDRIL PARA DISCO	unidade	60	10
210	KIT SILICONE DE CONDENÇAÇÃO	unidade	60	10
210	BROCA 704 PM - CARBIDE	umaaac	00	10
211	DROCA 704 I W - CARDIDL	unidade	60	10
212	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIA F		100	1.77
212		caixa		17
	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIA M		100	
213	COLUMN TO THE DECEMBER OF THE PROPERTY OF THE	caixa	100	17
	GOVE DE GVEL DES SVI. 1 SESSÉE		4.00	
214	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIA FM	anima	1 00	17
214		caixa		1 /
215	LIMA DE HIRSCHIFELD 3/7	caixa	40	7
0		Jumu	10	<u> </u>



Processo nº 1475/2024 Fls.1340

216	LIMA DE HIRSCHIFELD 5/11	caixa	40	7
217	LIMA DE HIRSCHIFELD 9/10	caixa	40	7
218	SUGADOR CIRÚRGICO ESTÉRIL DESCARTÁVEL	pacote	500	83

#### 3. DA JUSTIFICATIVA

#### 3.1. DA AQUISIÇÃO

A presente aquisição dos insumos odontológicos solicitados e EPIs é imprescindível para execução do atendimento clínico odontológico utilizados nos precedimentos na Atenção Primária em Saúde, Especialidades e Serviços de Urgência e Emergência odontológica e odontológia hospitalar, no período de 12 meses.

#### 3.2. DO QUANTITATIVO

O quantitativo dos itens solicitados, estabelecido no presente estudo, visa promover a prevenção em saúde bucal das creches e escolas da pactuadas pelo PSE no município de São Gonçalo; O quantitativo foi elaborado a partir do quantitativo de escolas pactuadas no programa envolvido.

### 3.3. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A licitação será do tipo menor preço por item e ao analisar esta formatação é possível identificar que licitar pelo critério de menor preço por item garante que fornecedores especializados em determinado produto ou serviço tenham condições mais vantajosas para participar.

# 4. DA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

No que concerne ao Sistema de Registro de Preços, este tem sido de grande valia à disposição da Administração Pública Moderna, pois propicia mecanismo para a melhoria da gestão e, principalmente, efetiva o alcance dos princípios constitucionais da economicidade e eficiência, pois mostra ser um modo inteligente de aquisição de bens e serviços para o Estado. Através do Sistema de Registro de Preços, a Administração Publica economiza tempo, pessoal e recursos, pois, muitas vezes, por um só procedimento, realiza-se a aquisição de itens para vários entes, justificando assim a referida modalidade: Decreto Municipal nº 520/2023

# 5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

O bem que se pretende adquirir enquadram-se na classificação de comuns, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado, nos termos do art. 1°, I, do Decreto Municipal n° 085/2023.

# 6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Os recursos correrão a conta do Orçamento do Fundo Municipal de Saúde através do PT: 23.051.10.301.2072.2125 - ND: 33.90.30.00- FONTE: 1.500.1002.000, 1.500.1002.0046, 1.600.0000.0034, 2.600.000.0034, 1.621.0000.0039, 2.621.0000.039 e consta na proposta encaminhada da LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA – para o exercício de 2024 do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Gonçalo.



Processo nº 1475/2024 Fls.1341

# 7. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo de Referência tem amparo legal no Decreto Municipal nº 520/2023,e subsidiariamente na Lei Federal n.º 14.133/21.

# 8. DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A presente licitação será realizada na modalidade Pregão Eletrônico, com Intenção de Registro de Preço e critério de julgamento menor preço por item, em consonância às Leis Federais nº 14.133/2021 e Decretos Municipal nº 520/2023.

# 9. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR, fica autorizado a adesão à presente Ata de Registro de Preços por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, respeitando as condições de vigência da ata, da prévia consulta e anuência do órgão gerenciador quanto à adesão, dos limites de quantitativo do objeto, da aceitação, pelo fornecedor, quanto à contratação pretendida, das condições previstas no Edital e da comprovação da vantagem para a adesão.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100 % (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, nos moldes do Art. 8°, § 3°, do Decreto Municipal n° 057/2009 e na totalidade ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos participantes que aderirem.

A adesão à Ata de Registro de Preços submete-se à comprovação da similaridade entre os objetos a serem contratados pelo órgão ou entidade "carona" e aqueles registrados na presente ata, assim como o preço registrado devem em relação aos preços praticados no mercado encontrar vantojosidade para administração.

A Ata de Registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado na forma da Lei Federal 14.133/2021, se houver interesse da administração.

#### De convite a outros órgãos:

Informamos que não convidamos outros órgãos conforme reza o art. 7º do Decreto Municipal 520/23, tendo em vista que tal procedimento ensejaria no maior retardamento no prosseguimento da licitação e por se tratar de produtos exclusivos da Saúde.

# 10. DOS REQUISITOS DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



Processo nº 1475/2024 Fls.1342

Como requisito de qualificação técnica a licitante deverá apresentar 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica fornecidos por pessoa jurídica, de direito público ou privado, emitido por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, e/ou empresa privada, que comprove de maneira satisfatória, a aptidão para desempenhos de atividade do objeto igual ou semelhante ao desta aquisição.

#### 11. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

Após o encerramento da fase de lances, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá, **quando convocado** Pelo Pregoeiro, apresentar catálogo ou folder do(s) produto(s) licitado(s) no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas através do campo anexo do portal Comprasnet.

Caso o catálogo ou folder do(s) produtos não seja suficiente para a verificação de conformidade com as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência e no Edital, o licitante deverá encaminhar amostra do(s) produto(s) para o Almoxarifado Central, localizado à Rua Doutor Franscisco Portela, nº 2.421 – Parada 40 - São Gonçalo entre 10:00 e 16:00 horas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

A Equipe técnica terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da entrega, para análise do catálogo e identificação da necessidade de amostras. Após será emitido parecer técnico (aprovando ou reprovando), a ser entregue ao pregoeiro.

As amostras deverão ser entregues embaladas, contendo as seguintes descrições: nome do licitante, número do CNPJ, número da licitação, número do processo, número do item, lote, data, marca do produto e demais informações cabíveis ao objeto que possam facilitar a avaliação.

#### 12. DA GARANTIA DO PRODUTO

- 12.1 A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 Código de Defesa do Consumidor e alterações subsequentes;
- 12.2 A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição do itens solicitados porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo;
- 12.3 Na substituição dos itens solicitados defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante;
- 12.4 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto e instalação;
- 12.5 A Garantia compreende todas as intervenções técnicas necessárias para o funcionamento da solução nas condições previstas nas especificações técnicas do item citado, normas, legislações e condições do edital;
- 12.6 A garantia será prestada com vistas nos itens citados fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.



Processo nº 1475/2024 Fls.1343

- 12.7 O custo referente ao transporte dos itens solicitados cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada;
- 12.8 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual;
- 12.9 A especificação técnica deverá ser compatível com o produto apresentado e as informações contidas no Edital;
- 12.10 A especificação do fabricante deverá ser compatível com a finalidade e com características técnicas adequadas conforme dispostas na descrição dos itens neste Termo de Referência;

#### 13. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 13.1 O prazo de entrega dos produtos/serviços é de até 15 (quinze) dias úteis, contados do(a) recebimento da Nota de Empenho, em remessa ÚNICA no caso de empenho ordinário;
- 13.2 Após o recebimento da Nota de Empenho, a vencedora do certame deverá detalhar o processo de entrega, junto a Fundação Municipal de Saúde (FMS);
- 13.3 Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central, aos cuidados da direção geral situado à R. Dr. Francisco Portela, 2421 Parada 40 São Gonçalo RJ CEP 24435-001, através de agendamento prévio pelo e-mail: almoxcentralsg@hotmail.com
- 13.4 O recebimento do item licitado está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a substituir os itens que apresentarem eventuais defeitos ou incorreções porventura detectadas, na forma prevista no Termo de Referência, na Lei nº 14.133/21 e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber;
- 13.5 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- 13.6 Os objetos licitados deverão ser entregues com as indicações de marca do item solicitado, fabricante e procedência, acompanhados de catálogos, de publicações com informações adicionais e certificados de autenticidade e de garantia, se for o caso, etc;
- 13.7 O simples recebimento de volumes lacrados, sem a devida conferência conjunta pela CONTRATADA e CONTRATANTE do conteúdo destes, não caracteriza a entrega dos equipamentos;
- 13.8 As caixas contendo os itens solicitados deverão ser abertas por representante da CONTRATADA, juntamente com representante da CONTRATANTE.

# 14 - INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

A Contratada que cometer algumas das infrações constantes nas Leis Federais n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, especificamente no art. 155 e Decreto Municipal n.º 085/2023, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as seguintes sanções:

- (a) Advertência;
- (b) Multa de mora de até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor do Contrato ou saldo não atendido do Contrato;
- (c) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, conforme o caso e respectivamente, nas hipóteses de inadimplemento total ou parcial da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da CONTRATADA;
- (d) Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos;
- (e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- **Parágrafo Primeiro** A aplicação das sanções previstas nas alíneas "b" e "c" observará os seguintes parâmetros:



Processo nº 1475/2024 Fls.1344

- 1) 0,1% (um décimo por cento) até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento, a título de multa moratória, limitada a incidência a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de fornecimento com atraso, poderá ocorrer a não—aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, atraindo a aplicação da multa prevista na alínea "c", sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- 2) 10% (dez por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inadimplmento parcial da obrigação assumida;
- 3) 15% (quinze por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, em caso de inadimplemento total da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da CONTRATADA; e
- **4)** 0,1% (um décimo por cento) do valor do Contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará o CONTRATANTE a promover a rescisão do Contrato.
- 5) As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

**Parágrafo Segundo** – As sanções somente serão aplicadas após o decurso do prazo para apresentação de defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, observadas as demais formalidades legais.

**Parágrafo Terceiro** – As sanções previstas nas alíneas "a", "d" e "e" do caput desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com aquelas previstas nas alíneas "b" e "c", e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do Contrato.

**Parágrafo Quarto** — As multas deverão ser recolhidas no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da ciência da aplicação da penalidade ou da publicação no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do ato que as impuser. **Parágrafo Quinto** — As multas aplicadas poderão ser compensadas com valores devidos à CONTRATADA mediante requerimento expresso nesse sentido.

**Parágrafo Sexto** – Se, no prazo previsto nesta Cláusula, não for feita a prova do recolhimento da multa, promover—se—ão as medidas necessárias ao seu desconto da garantia prestada, mediante despacho regular da autoridade contratante.

**Parágrafo Sétimo** – Se a multa aplicada for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

**Parágrafo Oitavo** – Nos casos em que o valor da multa venha a ser descontado da garantia, o valor desta deverá ser recomposto em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.

**Parágrafo Nono** – Ressalvada a hipótese de existir requerimento de compensação devidamente formalizado, o CONTRATANTE suspenderá, observado o contraditório e ampla defesa, os pagamentos devidos à CONTRATADA até a comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração, bem como até a recomposição do valor original da garantia, que tenha sido descontado em virtude de multa imposta, salvo decisão fundamentada da autoridade competente que autorize o prosseguimento do processo de pagamento.

**Parágrafo Décimo** – Se a CONTRATANTE verificar que o valor da garantia e/ou o valor dos pagamentos ainda devidos são suficientes à satisfação do valor da multa, o processo de pagamento retomará o seu curso.

**Parágrafo Décimo Primeiro** – As multas previstas nas alíneas "b" e "c" do caput desta Cláusula não possuem caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

**Parágrafo Décimo Segundo** – A aplicação das sanções estabelecidas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do caput desta Cláusula é da competência do(a) [setor competente do órgão ou entidade contratante] e a da alínea "e" é da competência exclusiva do titular do órgão ou autoridade máxima da entidade CONTRATANTE [Secretário Municipal da Secretaria por meio da qual celebrado o contrato ou a que vinculada a entidade contratante].



Processo nº 1475/2024 Fls.1345

**Parágrafo Décimo Terceiro** – A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**Parágrafo Décimo Quarto** — A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

#### 15. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não se admitirá a subcontratação para o forncecimento do objeto desta licitação, sendo vedada a sub-rogação completa ou parcial do mesmo.

Justifica-se a vedação da subcontratação uma vez que o objeto é considerado comum.

# 16. DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESA REUNIDA EM CONSÓRCIO

Não se admitirá a participação de empresa reunida em consórcio, tendo em vista a baixa complexidade do objeto, além de o valor da contratação não ser considerado de grande vulto, não se justificando reunião de empresas em consórcio.

# 17. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que:

- Sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;
- Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

# 18 - DO CONTROLE SOBRE A EXECUÇÃO DO CONTRATO:

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput). Anotando em registro próprio todas as

ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

A fiscalização de que trata o item acima não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou



Processo nº 1475/2024 Fls.1346

vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

O representante da Contratante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, ou instrumento equivalente; indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

# 19. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO 19.1. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

Poderão participar:

- 19.1.1. Pessoas Jurídicas de Direito Privado, do ramo pertinente ao objeto licitado, desde que, previamente credenciadas no Sistema de Credenciamento Unificado de Fornecedores –SICAF;
  - 19.1.2. Desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste pregão;
- 19.1.3. Atendam todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes no edital e no termo de referência a serem elaborados a partir deste estudo técnico preliminar.

Sobre a participação de ME/EPP (Microempresa /Empresa de pequeno porte);

- 19.1.4. O tratamento diferenciado para ME/EPP retorna números significativos de itens fracassados, refletindo no abastecimento e obrigando a Administração recorrer a processos de Adesões em Atas e Dispensa Emergencial para que o nível do estoque se mantenha em patamar favorável;
- 19.1.5. Conclui-se que a destinação de cotas exclusivas para ME/EPP representa alto risco de prejuízo ao conjunto desse objeto a ser contratado, além de não ser razoável admitir que a Administração gaste recurso além do necessário para promover contratações diretas, comprometendo os princípios da eficiência, da seleção da proposta mais vantajosa e/ou da economicidade;
- 19.1.6. Portanto, com o objetivo de incrementar a probabilidade de sucesso da licitação, o Pregão Eletrônico deverá ser aberto para ampla disputa baseado no pressuposto do Inciso II do Artigo nº 10 do DECRETO Nº 8.538/2015:
  - "Art. 10. Não se aplica o disposto nos art. 6° ao art. 8° quando:
  - II O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado, justificadamente; "

Não serão admitidas nesta licitação a participação de licitantes:

- 19.1.7. Em processo de falência, recuperações judiciais, extrajudiciais, ou de insolvência, ou sob outra forma de concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- 19.1.8. Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- 19.1.9. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de São Gonçalo suspenso, durante o prazo da sanção aplicada;
- 19.1.10. Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 19.1.11. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei nº 14.133/21; estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 19.1.12. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e demais sanções legais vigentes.



Processo nº 1475/2024 Fls.1347

# 20. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

# 20.1. A ADMINISTRAÇÃO TOMARÁ AS SEGUINTES PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE AO CONTRATO:

- 20.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 20.1.2. Exigir o cumprir dos requisitos da Vigilância Sanitária para garantir que os proponentes, interessados em fornecer seus produtos e serviços aos entes públicos, sejam empresas idôneas, inspecionadas periodicamente e assegurem que a qualidade de seus produtos atendam aos requisitos técnicos necessários;
- 20.1.3. Exigir os documentos de comprovação técnica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira;
- 20.1.4. Atentar ao prazo de entrega dos produtos/serviços é de até 90 (noventa) dias úteis, contados do(a) recebimento da Nota de Empenho, em remessa ÚNICA no caso de empenho ordinário;
- 20.1.5. Após o recebimento da Nota de Empenho, a vencedora do certame deverá detalhar o processo de entrega, e o processo de instalação/montagem quando requisitado;
- 20.1.6. Verificar se os bens estão de acordo com as especificações constantes no presente estudo e no termo de referência a ser elaborado impossibilitem sua utilização;
  - 20.1.7. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido;
- 20.1.8. Empenhar, para cumprimento do Contrato, os recursos orçamentários necessários ao pagamento;
- 20.1.9. Deverão estar inclusos na proposta os serviços de montagem, instalação e treinamento da equipe
- 20.1.10. Efetuar a inspeção padrão dos produtos previamente a assinatura do contrato, de acordo com as condições e especificações pactuadas nesse estudo técnico preliminar;
  - 20.1.11. Notificar previamente o Contratada, quando da aplicação de penalidades

#### 21. DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS

A Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

#### 22. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação demandada na presente Licitação implicará na reposição desses instrumentais utilizados nos atendimentos clínicos das unidades de saúde da Atenção Básica, Especialidades, Serviços de Emergência e Odontologia Hospitalar e suprimento para as novas unidades a serem implantadas no município.



Processo nº 1475/2024 Fls.1348

#### **23. DO PAGAMENTO:**

Os pagamentos serão creditados em conta corrente da titularidade da Contratada, desde que seja instruído com:

- Pedido endereçado ao Ordenador de despesa, onde deverão constar os dados bancários (nome da Instituição Financeira Agencia e Conta Corrente);
- Copia da nota fiscal, devidamente atestada, verificação da Regularidade Fiscal da CONTRATADA no SICAF ou certidões CNDT, CND e CRF, por meio de consulta online aos sítios eletrônicos oficiais, art 91, §4° da Lei 14.133-21, devendo seu resultado ser impresso e juntado ao processo de pagamento;

Em caso de irregularidade junto ao SICAF, a CONTRATADA será notificada para que sejam sanadas as pendências no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período. Findo este prazo sem que haja a regularização por parte da CONTRATADA perante o SICAF, ou apresentação de defesa aceita pela CONTRATANTE, fatos estes que, isoladamente ou em conjunto, caracterizarão descumprimento de obrigações contratuais, o contrato estará passível de cancelamento e a CONTRATADA sujeita às sanções administrativas previstas neste Edital.

O pagamento não poderá ser superior ao prazo de 30(trinta) dia, contados a partir da data final do período de adimplemento da respectiva parcela.

• Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o art. 75 da Lei 14.133/21, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos da Lei nº 14.133/21.

Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura no momento em que o órgão Contratante atestar a execução do objeto do contrato.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Constatando-se, junto à documentação apresentada, a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação por escrito para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Contratante.

Previamente à emissão de Nota de Empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar



Processo nº 1475/2024 Fls.1349

consulta constatada mediante os sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, e/ou proibição de contratar com o Poder Público.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação junto à Prefeitura.

• Será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente perante a exigência do instrumento contratual, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Contratante.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de forma alguma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, seja calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

 $EM = I \times N \times VP$ , sendo:

**EM** = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

 $\mathbf{VP} = \mathbf{Valor} \, \mathbf{da} \, \mathbf{parcela} \, \mathbf{a} \, \mathbf{ser} \, \mathbf{paga};$ 

I =Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) = \underline{(6/100)} \qquad 0$$

I = 0,00016438TX = Percentual da taxa anual = 6%



Processo nº 1475/2024 Fls.1350

O custo estimado da presente contratação foi obtido por meio de pesquisa de preços correntes no mercado, conforme determinação da Lei nº 14.133/2021.

	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUAN T	VALOR UNITÁRI O
1	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% condicionador de esmalte e dentina em gel , seringa 2,5 ml embalagem com 3 unidades.	pct	6000	R\$ 4,91
2	ADESIVO PARA ESMALTE E DENTINA FOTOPOLIMERIZÁVEL	unidade	1200	R\$ 40,70
3	AGULHA GENGIVAL CURTA descartável - Caixa 100 unidades	caixa	2400	R\$ 45,17
4	AGULHA GENGIVAL LONGA descartável – Caixa 100 unidades	caixa	300	R\$ 44,29
5	Água destilada para autoclave - galão 5 Litros	galão	4000	R\$ 18,16
6	Anestésico local - lidocaína 2% com EPINEFRINA 1:100.000(1,2) - Embalagem com 50 tubetes de plástico com 1,8 ml cada	caixa	2300	R\$ 121,92
7	Anestésico local - CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA a 2% com epinefrina a 0,01mg/ml. Caixa com 50 tubetes com 1,8ml cada	caixa	800	R\$ 171,51
8	Anestésico local - CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA a 3% (SEM VASOCONSTRITOR). Caixa com 50 tubetes com 1,8ml cada	caixa	400	R\$ 170,50
9	ANESTÉSICO TÓPICO GEL	unidade	2.400	R\$15,81
10	BABADOR DESCARTÁVEL PACOTE C 100UN	pacote	6000	R\$24,69
11	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 5MM	unidade	400	R\$3,18
12	BANDA MATRIZ DE AO INOX 7MM	unidade	400	R\$1,70
13	BICARBONATO DE SÓDIO 40g cx c/ 15 unidades	caixa	400	R\$55,77
14	BROCA CARBIDE ESFÉRICA CA02	unidade	400	R\$17,40
15	BROCA CARBIDE ESFÉRICA CA04	unidade	400	R\$14,07
16	BROCA CARBIDE ESFÉRICA CA06	unidade	400	R\$13,31



	BROCA CARBIDE ESFÉRICA CA08	<del>                                     </del>		
17	BROCA CARBIDE ESFERICA CAUS	unidade	400	R\$12,74
18	BROCA GATES GLIDDER 1 de 32 mm envelope c/ 6 unidades	pacote	80	R\$60,44
19	BROCA GATES GLIDDER 2 de 32 mm envelope c/ 6 unidades	pacote	80	R\$60,44
20	BROCA GATES GLIDDER 3 de 32 mm envelope c/ 6 unidades	pacote	80	R\$60,44
21	BROCA GATES GLIDDER 4 de 32 mm envelope c/ 6 unidades	pacote	80	R\$71,66
22	BROCA GATES N° 1 28MM Blister c/ 6 unidades c/ 28mm de comprimento cada, tamanho 1 = 0,50mm.	pacote	80	R\$67
23	BROCA GATES N° 2 28MM Blister c/ 6 unidades c/ 28mm de comprimento cada, tamanho 1 = 0,50mm	pacote	80	R\$109,63
24	BROCA GATES N° 3 28MM Blister c/ 6 unidades c/ 28mm de comprimento cada, tamanho 1 = 0,50mm.	pacote	80	R\$65,01
25	BROCA GATES N° 4 28MM Blister c/ 6 unidades c/ 28mm de comprimento cada, tamanho 1 = 0,50mm	pacote	80	R\$64,69
26	BROCA GATES N° 5 28MM Blister c/ 6 unidades c/ 28mm de comprimento cada, tamanho 1 = 0,50mm	pacote	80	R\$60,56
27	BROCA GATES N° 6 28MM Blister c/ 6 unidades c/ 28mm de comprimento cada, tamanho 1 = 0,50mm	pacote	80	R\$64,15
28	BROCA LARGO PEESO 28mm - N° 1 – CABlister c/ 6 unidades c/ 28mm de comprimento cada, tamanho 1 = 0,70mm	pacote	80	R\$123,27
29	BROCA LARGO PEESO 28mm - N° 2 – CA Blister c/ 6 unidades c/ 28mm de comprimento cada, tamanho 1 = 0,70mm.	pacote	80	R\$118,93
30	BROCA LARGO PEESO 28mm - N° 3 – CA Blister c/ 6 unidades c/ 28mm de comprimento cada, tamanho 1 = 0,70mm	pacote	80	R\$118,93
31	BROCA LARGO PEESO 28mm - N° 4 CA Blister c/ 6 unidades c/ 28mm de comprimento cada, tamanho 1 = 0,70mm	pacote	80	R\$118,93
32	BROCA LARGO PEESO 32mm - Nº 1 – CA Blister c/ 6 unidades c/ 32mm de comprimento	pacote	80	R\$118,93



	cada, tamanho 2 = 0,90mm.			
33	BROCA LARGO PEESO 32mm - N° 2 – CA Blister c/ 6 unidades c/ 32mm de comprimento cada, tamanho 2 = 0,90mm	pacote	80	R\$118,93
34	BROCA LARGO PEESO 32mm - N° 3 – CA Blister c/ 6 unidades c/ 32mm de comprimento cada, tamanho 2 = 0,90mm	pacote	60	R\$118,93
35	BROCA LARGO PEESO 32MM - Nº 4 – CA Blister c/ 6 unidades c/ 32mm de comprimento cada, tamanho 2 = 0,90mm	pacote	80	R\$118,93
36	BROCA CARBIDE PERA Nº 329 (haste longa)	unidade	60	R\$9,82
37	BROCA CARBIDE PERA Nº 331 (haste longa)	unidade	60	R\$13,10
38	BROCA CILÍNDRICA № 1094.	unidade	120	R\$12,94
39	BROCA CARBIDE ESFÉRICA CIRÚRGICA Nº 08 (haste longa) 25 MM	unidade	120	R\$15,04
40	BROCA CIRÚRGICA 702 HL	unidade	120	R\$18,30
41	BROCA CIRÚRGICA 161 .	unidade	120	R\$65,26
42	BROCA CIRÚRGICA 701 L .	unidade	120	R\$17,41
43	BROCA ESFÉRICA CIRÚRGICA multilaminada número 6	unidade	120	R\$14,48
44	BROCA ESFÉRICA CIRÚRGICA multilaminada número 8	unidade	120	R\$14,10
45	BROCA ESFÉRICA Nº 1017	unidade	600	R\$2,77
46	BROCA ESFÉRICA Nº 1019	unidade	600	R\$22,52
47	BROCA ESFÉRICA Nº1011. Embalagem plástica contendo 06 unidades.	pacote	400	R\$40,67
48	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA Nº 1012	unidade	800	R\$7,62
49	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA Nº 1013	unidade	800	R\$8,13
50	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA N° 1012HL	unidade	800	R\$7,32
51	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA Nº 1015	unidade	800	R\$7,45
52	BROCA ESFÉRICA Nº 1016HL	unidade	800	R\$7,60
53	BROCA ESFÉRICA Nº1016. Embalagem plástica contendo 06 unidades.	pacote	800	R\$72,64
54	BROCA DIAMANTADA N° 1094	unidade	800	R\$ 9,11
55	BROCA DIAMANTADA Nº 1014	unidade	800	R\$ 7,08
56	BROCA DIAMANTADA N° 1014HL	unidade	800	R\$ 11,37



		1		Т
57	BROCA DIAMANTADA N° 1095	unidade	800	R\$ 13,77
58	BROCA DIAMANTADA N° 2200	unidade	800	R\$ 20,65
59	BROCA ZEKRYA	unidade	800	R\$ 28,62
60	BROCA SHOFU	unidade	800	R\$ 25,70
61	BROCA DIAMANTADA Nº 3101	unidade	800	R\$ 16,34
62	BROCA DIAMANTADA Nº 3168F	unidade	800	R\$ 9,08
63	BROCA DIAMANTADA Nº 4138	unidade	600	R\$ 6,79
64	BROCA DIAMANTADA N° 3205	unidade	400	R\$ 15,53
65	BROCA DIAMANTADA N° 3207	unidade	400	R\$ 3,79
66	BROCA DIAMANTADA TRONCO-CÔNICA 2082.	unidade	400	R\$ 4,39
67	BROCA DIAMANTADA TRONCO-CÔNICA N°3082	unidade	400	R\$ 16,49
68	BROCA DIAMANTADA TRONCO-CÔNICA N°3193	unidade	400	R\$ 4,10
69	BROCA ENDO Z 21MM ALTA ROTAÇÃO	unidade	80	R\$ 36,30
70	BROCA ENDO Z 25MM ALTA ROTAÇÃO	unidade	80	R\$ 20,06
71	BROCA LENTULO 21 MM 25-39 - 21mm de comprimento, tamanho 1 - 4 (sortidas), em aço carbono.	pacote	60	R\$ 38,72
72	BROCA LENTULO 21 MM 25-40 - 25mm de comprimento tamanho 1 - 4 (sortidas). Caixa	pacote	60	R\$ 37,01
73	BROCA TRONCO-CÔNICA N°3083 DIAMANTADA	unidade	600	R\$ 14,38
74	BROCA CONE INVERTIDA Nº1033 DIAMANTADA.	unidade	600	R\$ 4,57
75	BROCA CONE INVERTIDA Nº1035 DIAMANTADA	unidade	600	R\$ 4,40
76	BROCA CONE INVERTIDA Nº1047 DIAMANTADA	unidade	300	R\$ 5,71
77	BROCA DE ACABAMENTO Nº 2135F DIAMANTADA.	unidade	600	R\$ 2,59
78	BROCA DE ACABAMENTO Nº 3195FF DIAMANTADA	unidade	600	R\$ 3,47
79	BROCA ACABAMENTO Nº 1036	unidade	600	R\$ 4,80
80	BROCA ACABAMENTO N° 1045	unidade	600	R\$ 5,95



	T			
81	BROCA ACABAMENTO Nº 1190F	unidade	600	R\$ 5,73
82	BROCA ACABAMENTO Nº 2135	unidade	600	R\$ 3,85
83	BROCA ACABAMENTO N° 3195FF	unidade	600	R\$ 3,48
84	BROCA ACABAMENTO N° 3118	unidade	800	R\$ 4,42
85	BROCA ACABAMENTO N° 3168	unidade	800	R\$ 3,07
86	BROCA ACABAMENTO N° 4138F	unidade	800	R\$ 11,56
87	BROCAS DE POLIMENTO PARA PRÓTESE E ACRÍLICO	unidade	60	R\$ 477,21
88	BROCA MAXICUT	unidade	60	R\$ 95,47
89	BROCA MINICUT	unidade	60	R\$ 74,33
90	CABO PARA ESPELHO PLANO Nº 05	unidade	1000	R\$ 7,74
91	CARTÃO RAIO X 2 furos - Armazenar e auxiliar visualização da radiografia revelada com organização de radiografias reveladas. Espaço para anotações; Espaço das radiografias centralizadas. Embalagem com 100 unidades	pacote	800	R\$ 20,52
92	CERA UTILITY	caixa	400	R\$ 35,72
93	CIMENTO Fosfato DE ZINCO EM PÓ - Frasco com 28g.	unidade	500	R\$ 25,32
94	CIMENTO DE ZINCO LIQUIDO – Frasco 10 ml	unidade	500	R\$ 21,68
95	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO p/ técnica restauração atraumática, kit c/ 1fr.de pó c/ 10g+1fr.de líquido c/ 8 ml	caixa	4000	R\$ 82,49
96	CIMENTO CIRÚRGICO – LÍQUIDO. Frasco com 20ml	unidade	160	R\$ 26,59
97	CIMENTO CIRÚRGICO – PÓ. Frasco com 50 gramas	unidade	160	R\$ 36,09
98	CIMENTO OBTURADOR ENDODÔNTICO A BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO – caixa contendo 01frasco de pó c/8g + 01 bisnaga de resina c/9g	caixa	160	R\$ 62,49
99	CIMENTO TEMPORÁRIO PARA PREENCHIMENTO DE CAVIDADES DENTÁRIAS (pote com 20g)	unidade	500	R\$ 69,22



100	CONE DE GUTA PERCHA em bastão caixa com 40 unidades	caixa	200	R\$ 87,40
101	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL 15 (caixa c/ 120 und)	caixa	200	R\$ 43,06
102	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL 20 (caixa c/ 120 und)	caixa	200	R\$ 41,93
103	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL 25 (caixa c/ 120 und)	caixa	200	R\$ 41,39
104	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL 30	caixa	200	R\$ 40,01
105	(caixa c/ 120 und)  CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL 35	caixa	200	R\$ 41,37
106	(caixa c/ 120 und) CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL 40	caixa	200	R\$ 41,29
	(caixa c/ 120 und) CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL 45			R\$ 43,66
107	(caixa c/ 120 und) CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL 50	caixa	200	R\$ 43,73
108	(caixa c/ 120 und)  CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL 55	caixa	200	ŕ
109	(caixa c/ 120 und)	caixa	200	R\$ 40,72
110	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL 60 (caixa c/ 120 und)	caixa	200	R\$ 41,67
111	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL 70 (caixa c/ 120 und)	caixa	200	R\$ 40,03
112	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL 80 (caixa c/ 120 und)	caixa	200	R\$ 39,41
113	CONE DE GUTA PROTAPER F1, F2, F3, 28mm – Caixa com 60 unidades	caixa	200	R\$ 51,87
114	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 20; cx c/ 120 unidades	caixa	300	R\$ 42,84
115	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 25; cx c/ 120 unidades	caixa	300	R\$ 41,21
116	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 30; cx 120 unidades	caixa	300	R\$ 34,70
117	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 35; cx 120 unidades	caixa	300	R\$ 38,24
118	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 40; cx 120 unidades	caixa	300	R\$ 50,30
119	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 45; cx 120 unidades	caixa	300	R\$ 32,11
120	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 50; cx 120 unidades	caixa	300	R\$ 37,27
121	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 55; cx 120	caixa	300	R\$ 32,40
122	unidades  CONE SECUNDÁRIO R7 OU XF COM 20MM	caixa	200	R\$ 30,52
123	- cx c/ 120 unidades  CONE SECUNDÁRIO R7/XF COM 28MM -	caixa	200	R\$ 39,43
124	cx c/ 120 unidades  CREME DENTAL, com flúor, tubo plástico com	caixa	30.000	R\$ 5,38
147	90g			



125	CONE SECUNDÁRIO R8 COM 28MM - cx 120 unidades	caixa	160	R\$ 39,65
126	ESCOVA DENTAL ADULTO	unidade	10.000	R\$ 1,66
127	E.D.T.A. TRISSÓDICO - Líquido 20 ml.	unidade	160	R\$ 9,73
128	ENVELOPES AUTO-SELANTES - Indicado para esterilização em autoclave a vapor e gás óxido de etileno. Envelopes para esterilização de produtos médicos e odontológicos Caixa com 200 unidades. 150 x 300 mm, com 200 Unidades.	caixa	2000	R\$ 45,76
129	ENVELOPES AUTO-SELANTES - Indicado para esterilização em autoclave a vapor e gás óxido de etileno. Envelopes para esterilização de produtos médicos e odontológicos. 240 x 380 mm, com 100 Unidades.	caixa	2000	R\$ 103,20
130	ENVELOPES AUTO-SELANTES 90X260 COM 100 UNIDADES – Instrumento produzidos em papel grau cirúrgico e filme "Flex" multicamadas; indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização	caixa	2.000	R\$ 26,23
131	ENXAGUATÓRIO BUCAL/ Solução bucal à base de Gluconato de Clorexidina a 0,12%, 2 L	unidade	4.000	R\$ 82,07
132	ESCOVA DENTAL INFANTIL, cerdas de nylon macias, com três fileiras de tufos, com 28 tufos, aparados uniformementes e arredondados, cabo reto e anatômico com empunhadura, medindo entre 14 e 15cm, em cores variadas, embaladas individualmente em sacos plásticos. Embaladas conforme praxe do fabricante.	unidade	40.000	R\$ 2,02
133	ESCOVA DE ROBINSON RETA para contra ângulo - para pré-polimento de resina: comprimento total (L2) 28mm comprimento cerdas (L1) 6mm diâmetro cerdas 0,50mm. Cerdas: Macias.	unidade	20.000	R\$ 2,31
134	ESPELHO TOUCADOR – esquadrilha metálica para orientação de pacientes	unidade	4.000	R\$ 29,93
135	ESPELHO BUCAL PLANO N ° 05 - caixa com 12 unidades	caixa	1.600	R\$ 45,20
136	EUGENOL - Frasco com 20 ml.	unidade	500	R\$ 15,54
137	EXTIRPA NERVOS, 21MM, TAMANHO DE 20 A 60 – Blister com 10 unidades	pacote	300	R\$ 28,36
138	FILME RADIOGRÁFICO INTRA-ORAL PERIAPICAL, ADULTO. Caixa com 150	caixa	400	R\$ 252,69



	unidades.			
139	FIO DE SUTURA DE SEDA 3.0 - CAIXA COM 24 UN	caixa	3000	R\$ 47,17
140	FIO DE SUTURA - 4-0 1,7 Fio de sutura sintético e absorvível (poliglactina 910) com cobertura (poliglactina 370 + estearato de cálcio – caixa com 36 unidades	caixa	400	R\$ 273,87
141	FIO DE SUTURA MONONYLON 3.0 trançada preta odontológica, não absorvível, agulha 17mm - caixa c/ 24 unidades	caixa	2.000	R\$ 35,27
142	FIO DE SUTURA AGULHADO SEDA 4.0 – trançada preta odontológica não absorvível, agulha 17mm . Caixa c/ 24 unidades	caixa	2.000	R\$ 34,04
143	FIO DENTAL em poliamida encerado em rolo de 25m	unidade	10.000	R\$ 10,17
144	FIO DENTAL em rolo com 500m	unidade	400	R\$ 15,21
145	FITA MATRIZ DE POLIÉSTER, tamanho – 0,05 x 10 x 120mm. Envelope com 50 unidades	envelope	400	R\$ 3,68
146	FIXADOR LÍQUIDO pronto para uso. Frasco com 475ml	unidade	160	R\$ 15,46
147	FLÚOR EM GEL NEUTRO, sabor menta. Frasco com 200ml.	unidade	1.000	R\$ 7,59
148	FORMOCRESOL - frasco 10 ML	unidade	300	R\$ 14,06
149	GESSO PEDRA TIPO III (3)	pacote	400	R\$ 8,00
150	HEMOSTÁTICO-SOLUÇÃO - Frasco com 100 ml	unidade	160	R\$ 24,42
151	Hidróxido de cálcio – cimento - radiopaco - 01 tb pasta base c/13g + 01 tb pasta catalizadora c/11g +1 bloco de mistura - composicao: base - ester glicol salicilato,fosfato de cálcio tungstato de cálcio,oxido de zinco e corantes minerais catalizador - etiltolueno sulfonamida, hidroxido de cálcio,oxido de zinco, dioxido de titanio.estearato de zinco e corante minerais.	caixa	500	R\$ 25,60
152	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A – PÓ- Frasco com 10gr	unidade	400	R\$ 9,30
153	IODOFÓRMIO. Frasco com 10 ml.	unidade	40	R\$ 31,19
154	LENÇOL DE BORRACHA Tamanho: 13.5 cm x 13.5 cm; Embalagem: caixas com 26 unidades embaladas individualmente * Registro no ministério da saúde lençol de borracha número 10275210001 * Validade: 4 anos (Quando estocado em local fresco, arejado e longe do contato direto com a luz)	caixa	2000	R\$ 24,21



155	LENTULO 25, 25MM. Caixa com 4 unidades	caixa	80	R\$ 26,73
156	LENTULO 30, 25mm. Caixa com 4 unidades	caixa	80	R\$ 32,79
157	LENTULO 35, 25mm. Caixa com 4 unidades	caixa	80	R\$ 29,96
158	LIMA TIPO HEDSTROEM 1ª série 15-40 25mm – Caixa com 06 unidades	caixa	80	R\$ 22,28
159	LIMA TIPO HEDSTROEM 1ª série 15-40 31mm - Caixa com 06 unidades	caixa	80	R\$ 29,58
160	LIMA TIPO HEDSTROEM 2 <sup>a</sup> série 45-80 25mm – Caixa com 06 unidades	caixa	80	R\$ 18,73
161	LIMA TIPO HEDSTROEM 2 <sup>a</sup> série 45-80 31mm – Caixa com 06 unidades	caixa	80	R\$ 18,63
162	LIMA TIPO K 1 <sup>a</sup> série 15-40 21mm. Caixa com 06 unidades	caixa	80	R\$ 26,87
163	LIMA TIPO K 1 <sup>a</sup> série 15-40 25mm. Caixa com 06 unidades	caixa	80	R\$ 25,54
164	LIMA TIPO K 1 <sup>a</sup> série 15-40 31mm. Caixa com 06 unidades	caixa	80	R\$ 23,56
165	LIMA TIPO K 2ª série 45-80 25mm. Caixa com 06 unidades	caixa	80	R\$ 17,80
166	LIMA TIPO K 2ª série 45-80 31mm. Caixa com 06 unidades	caixa	80	R\$ 18,49
167	LIMA TIPO K calibre 06- 25 mm. Caixa com 06 unidades	caixa	80	R\$ 23,99
168	LIMA TIPO K calibre 08- 25 mm. Caixa com 06 unidades	caixa	80	R\$ 23,10
169	LIMA TIPO K calibre 10- 25 mm. Caixa com 06 unidades	caixa	80	R\$ 78,15
170	LIMA TIPO K calibre 15- 25 mm. Caixa com 06 unidades	caixa	80	R\$ 44,07
171	LIMA TIPO K flexo-file 1 <sup>a</sup> série 15-40 25mm. Caixa com 06 unidades	caixa	40	R\$ 88,71
172	MATERIAL DE MOLDAGEM - ALGINATO ODONTOLÓGICO	pacote	80	R\$ 56,02
173	Microaplicador - Microbrush - fino - Embalagem com 100 unidades cada, nas dimensões 102 mm Ø 3,2.	pacote	1000	R\$ 17,96
174	OTOSPORIN frasco com 10 ml	unidade	40	R\$ 25,30
175	ÓXIDO DE ZINCO. Pote com 50g	unidade	600	R\$ 12,43
176	ÓLEO LUBRIFICANTE – Óleo mineral de baixa viscosidade - Alta rotação – 100 ml	frasco	600	R\$ 14,16



177	PAPEL CARBONO – DUPLA FACE - Tiras de papel carbono dupla face (azul e vermelho). Embalagem com 12 folhas	unidade	200	R\$ 6,46
178	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO – 20 ml	unidade	300	R\$ 12,45
179	PASTA PROFILÁTICA c/ flúor e c/ sabor, tubo c/ 50g	unidade	600	R\$ 50,17
180	PONTAS DE SILICONE ABRASIVAS para acabamento e polimento de resina composta – Kit c/ 8 pontas	caixa	400	R\$ 56,47
181	PLACA DE VIDRO 1x14x7,5 cm usada para manipulação de materiais restauradores permanentes ou temporários	unidade	1000	R\$ 17,41
182	REVELADOR RADIOGRÁFICO – liquido pronto para uso. Frasco com 475 ml	unidade	240	R\$ 31,52
183	ROLETES DE ALGODÃO - confeccionado em algodão hidrófilo, não estéril, isento de impurezas e extra-absorvente Embalagem de 32g com 100 unidades.	pacote	4.600	R\$ 3,46
184	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A1	unidade	3000	R\$ 43,59
185	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A2	unidade	3000	R\$ 88,24
186	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3	unidade	3000	R\$ 39,64
187	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3,5	unidade	4000	R\$ 39,16
188	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL B2	unidade	1.600	R\$ 33,55
189	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL C2	unidade	1.600	R\$ 36
190	SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL COM FLÚOR - Kit com 02 seringas de 2,5 g de selante + 1 seringa c/ 3 g de ácido/ gel + 6 bicos aplicadores	caixa	800	R\$ 87,37
191	SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO A 2,5% - LITRO DE 1000ML	frasco	200	R\$ 30,67
192	Solução de HIPOCLORITO DE SÓDIO 5% - Para irrigação dos canais radiculares infectados	frasco	120	R\$ 28,93



	facilitando o alargamento e a desinfecção. Frasco			
	de 1 Litro.			
193	SUGADOR DE SALIVA DESCARTÁVEL pacote com 40 unidades	pacote	2.600	R\$ 10,20
194	TAÇA DE BORRACHA CA	unidade	600	R\$ 2,60
195	TIRA DE LIXA DE AÇO – 4MM. Caixa com 12 unidades	caixa	300	R\$ 31,86
196	TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO EM RESINA cx c/ 150	caixa	400	R\$ 67,06
197	TRICRESOLFORMALINA 10 ml	unidade	300	R\$ 21,25
198	VASELINA sólida pote com 100 mg	unidade	400	R\$ 16,67
199	VERNIZ COM FLÚOR	unidade	400	R\$ 46,36
200	OMCILON-A ORABASE TRIANCINOLONA ACETONIDA 1,0MG/G POMADA 10G	unidade	600	R\$ 21,31
201	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO, spray triplo, rotação máxima de 450.000 RPM, esterelizável à 135°, conexão Borden – ISSO 9168	unidade	500	R\$ 1.305,83
202	RESINA ACRÍLICA AUTO PÓ ROSA E LIQUÍDO INCOLOR	unidade	40	R\$ 126,24
203	GESSO PEDRA TIPO III	unidade	60	R\$ 12,28
204	CERA 7	unidade	40	R\$ 24,43
205	CUBA PARA GESSO/ALGINATO, TAMANHO G	unidade	20	R\$ 11,81
206	ESPÁTULA PLÁSTICA PARA ALGINATO E GESSO	unidade	30	R\$ 6,22
207	BROCA MULTILAMINADA (MAXICULT)	unidade	60	R\$ 98,60
208	DISCO DE FLANELA	unidade	20	R\$ 59,16
209	MANDRIL PARA DISCO	unidade	60	R\$ 6,83
210	KIT SILICONE DE CONDENÇAÇÃO	unidade	60	R\$ 203,30
211	BROCA 704 PM - CARBIDE	unidade	60	R\$ 17,15
212	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIA F	caixa	100	R\$ 40,6
213	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIA M	caixa	100	R\$ 49,25
214	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIA FM	caixa	100	R\$ 53,48
215	LIMA DE HIRSCHIFELD 3/7	caixa	40	R\$ 81,50
216	LIMA DE HIRSCHIFELD 5/11	caixa	40	R\$ 85,32
217	LIMA DE HIRSCHIFELD 9/10	caixa	40	R\$ 80,95
218	SUGADOR CIRÚRGICO ESTÉRIL DESCARTÁVEL	pacote	500	R\$ 91,90



Processo nº 1475/2024 Fls.1361

**TOTAL:** R\$ 5.961.175,03

( Cinco milhões, novecentos e sessenta e um mil, cem e setenta e cinco reais e três centavos )

São Gonçalo, de de 2025

Elaboração/ Critérios Técnicos:

#### Dra Marília Peon

Subsecretaria de Odontologia Mat: 17.547

Aprovo, de de 2025.

#### Rafaella Apolinario Pinheiro

Presidente da Fundação Municipal de Saúde Mat.: 40.839



Processo nº 1475/2024 Fls.1362



# ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS

Processo nº 1475/2024 Fls.1363

# 1. INTRODUÇÃO

- **1.1.** O Estudo Técnico Preliminar (ETP) é documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação. O referido Estudo Técnico Preliminar possui como baliza as diretrizes estabelecidas na Lei nº 14.133/21.
- **1.2.** O presente estudo visa a **AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS** para serem utilizados nos consultórios odontológicos das unidades da Atenção Básica, Especialidades, Serviços de Emergência e Odontologia Hospitalar, de acordo com as especificações deste ETP, para análise da viabilidade, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento.

A unidade requisitante do presente Estudo Preliminar é a Subsecretaria de Odontologia de São Gonçalo.

# 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- **2.1.** A presente obtenção de insumos odontológicos visa suprir as demandas variadas dos pacientes nas unidades de saúde do município de São Gonçalo. O fornecimento destes produtos denota uma atenção meticulosa à saúde e bem-estar da população.
- **2.2.** A contratação pretendida é imprescindível para a continuidade do trabalho dos consultórios odontológicos, tendo em vista o aumento dos pacientes nas unidades requisitantes.
- **2.3.** A realização do presente processo reflete um compromisso firme com a saúde pública, enfatizando a importância da prestação de serviços qualificado, com produtos de qualidade.

# 3. PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

**3.1.** No que concerne à previsão no Plano de Contratações Anual, deve-se salientar que a Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade, está cumprindo rigorosamente as diretrizes e procedimentos estabelecidos nos decretos municipais n.º 119/2023 e 035/2024, para o planejamento e execução de contratações públicas, assegurando que a previsão do PCA será integrada em momento oportuno, conforme os procedimentos regulamentados, na forma da lei.

# 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Processo nº 1475/2024 Fls.1364

- **4.1.** A presente contratação visa atender a demanda da subsecretaria requisitante, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste presente instrumento.
- **4.2.** De acordo com o art. 8°, inciso III do Decreto Municipal n.º 119/2023 e art. 5° da Lei n. 14.133/2021, será observado, nas contratações públicas, além de outros princípios, o princípio do desenvolvimento nacional sustentável.
- **4.3.** A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrente da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- **4.3.1.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- **4.3.2.** Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato.
- **4.3.3.** Efetuar a entrega do produto em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância as especificações do Termo de Referência e demais anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- **4.3.4.** Informar condições de armazenamento adequado do produto, mediante documento escrito e assinado pela contratada;
- **4.3.5.** Responsabilizar-se pelo transporte, zelo pela conservação do produto e pela despesa oriunda do mesmo até o local de entrega, bem como todos os encargos tributários e outros encargos inerentes aos fornecimentos do produto;
- **4.3.6.** Reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, em 10 (dez) dias, o produto em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- **4.3.7.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- **4.3.8.** Prestar esclarecimentos à Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam independentemente de solicitação;

#### **4.4.** Qualificação Econômico-Financeira:



Processo nº 1475/2024 Fls.1365

- **4.4.1.** Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a sessenta dias da abertura da sessão pública do pregão, se outro prazo não constar do documento.
- **4.4.2.** Empresas em recuperação judicial deverão apresentar um dos seguintes documentos:
- **4.4.2.1.** Apresentar certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que está apta econômica e financeiramente a participar de processo licitatório nos termos do Decreto Municipal n.º 520/2023 c/c Lei Federal 14.133/2021.
- **4.4.2.2.** Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

#### **4.5.** Qualificação Técnica:

- **4.5.1.** A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á aos documentos abaixo relacionados conforme descrito nas legislações citadas abaixo:
- **4.5.1.1.** Licença de Funcionamento Estadual ou Municipal, emitido pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, da sede do licitante. A Licença emitida pelo Serviço de Vigilância Sanitária deverá estar dentro do prazo de validade. Nos Estados ou Municípios em que os órgãos competentes não estabelecem validade para a Licença, deverá ser apresentada a respectiva comprovação legal.
- **4.5.1.2.** Comprovação de que o licitante forneceu, sem restrição, objeto igual ou semelhante ao indicado no Edital e seus anexos. A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo 01 (um) atestado, devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da empresa ou órgão comprador, compatível com o objeto da licitação.
- **4.6.** Os demais critérios de habilitação jurídica; fiscal, social e trabalhista; e econômica-financeira, a serem atendidos pelo fornecedor estarão previstos no edital.

#### **5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES:**

**5.1.** Em atendimento ao artigo 8°, § 5 do Decreto Municipal 119/2023, in verbis:

"§ 5º Para fins de justificativa do quantitativo, as aquisições de bens deverão priorizar o levantamento dos históricos de consumo dos materiais a serem adquiridos, o Plano de Contratações Anual e as intenções de registro de



Processo nº 1475/2024 Fls.1366

#### preços, quando houver."

- **5.2.** O quantitativo dos itens solicitados, estabelecido no presente estudo, visa promover a prevenção em saúde bucal, bem como atender as necessidades das novas unidades que estão sendo emplementadas no Município de São Gonçalo;
- **5.3.** No que tange ao quantitativo necessário, observando a redação prevista no art. 8°, §5 do decreto 119/23 da Prefeitura Municipal de São Gonçalo, foram extraídos com base na média dos últimos 12 meses, acrescidos de 20% de margem de segurança para eventual aumento da demanda;
- **5.4.** Esta equipe, objetivando atender o supracitado artigo e o quantitativo interposto neste presente estudo, dispõe que:

	ESPECIFICAÇÃO	QUANT
1	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% condicionador de esmalte e dentina em gel, seringa 2,5 ml embalagem com 3 unidades	6000
2	ADESIVO PARA ESMALTE E DENTINA FOTOPOLIMERIZÁVEL	1200
3	AGULHA GENGIVAL CURTA descartável - Caixa 100 unidades	2400
4	AGULHA GENGIVAL LONGA descartável – Caixa 100 unidades	300
5	Água destilada para autoclave - galão 5 Litros	4000
6	Anestésico local - lidocaína 2% com EPINEFRINA 1:100.000(1,2) - Embalagem com 50 tubetes de plástico com 1,8 ml cada	2300
7	Anestésico local - CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA a 2% com epinefrina a 0,01mg/ml. Caixa com 50 tubetes com 1,8ml cada	800
8	Anestésico local - CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA a 3% (SEM VASOCONSTRITOR). Caixa com 50 tubetes com 1,8ml cada	400
9	ANESTÉSICO TÓPICO GEL	2400
10	BABADOR DESCARTÁVEL PACOTE C 100UN	6000
11	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 5MM	400
12	BANDA MATRIZ DE AO INOX 7MM	400
13	BICARBONATO DE SÓDIO 40g cx c/ 15 unidades	400
14	BROCA CARBIDE ESFÉRICA CA02	400
15	BROCA CARBIDE ESFÉRICA CA04	400
16	BROCA CARBIDE ESFÉRICA CA06	400
17	BROCA CARBIDE ESFÉRICA CA08	400
18	BROCA GATES GLIDDER 1 de 32 mm envelope c/ 6 unidades	80



19	BROCA GATES GLIDDER 2 de 32 mm envelope c/ 6 unidades	80
20	BROCA GATES GLIDDER 3 de 32 mm envelope c/ 6 unidades	80
21	BROCA GATES GLIDDER 4 de 32 mm envelope c/ 6 unidades	80
22	BROCA GATES N° 1 28MM Blister c/ 6 unidades c/ 28mm de comprimento cada, tamanho 1 = 0,50mm.	80
23	BROCA GATES N° 2 28MM Blister c/ 6 unidades c/ 28mm de comprimento cada, tamanho 1 = 0,50mm	80
24	BROCA GATES N° 3 28MM Blister c/ 6 unidades c/ 28mm de	80
25	comprimento cada, tamanho 1 = 0,50mm.  BROCA GATES N° 4 28MM Blister c/ 6 unidades c/ 28mm de	80
26	comprimento cada, tamanho 1 = 0,50mm  BROCA GATES N° 5 28MM Blister c/ 6 unidades c/ 28mm de	80
27	comprimento cada, tamanho 1 = 0,50mm BROCA GATES N° 6 28MM Blister c/ 6 unidades c/ 28mm de	80
28	comprimento cada, tamanho 1 = 0,50mm  BROCA LARGO PEESO 28mm - Nº 1 – CABlister c/ 6 unidades c/	80
	28mm de comprimento cada, tamanho 1 = 0,70mm BROCA LARGO PEESO 28mm - N° 2 - CA Blister c/ 6 unidades c/	80
29	28mm de comprimento cada, tamanho 1 = 0,70mm.  BROCA LARGO PEESO 28mm - N° 3 – CA Blister c/ 6 unidades c/	80
30	28mm de comprimento cada, tamanho 1 = 0,70mm	
31	BROCA LARGO PEESO 28mm - N° 4 CA Blister c/ 6 unidades c/ 28mm de comprimento cada, tamanho 1 = 0,70mm	80
32	BROCA LARGO PEESO 32mm - N° 1 – CA Blister c/ 6 unidades c/ 32mm de comprimento cada, tamanho 2 = 0,90mm.	80
33	BROCA LARGO PEESO 32mm - N° 2 – CA Blister c/ 6 unidades c/ 32mm de comprimento cada, tamanho 2 = 0,90mm	80
34	BROCA LARGO PEESO 32mm - N° 3 – CA Blister c/ 6 unidades c/ 32mm de comprimento cada, tamanho 2 = 0,90mm	60
35	BROCA LARGO PEESO 32MM - N° 4 – CA Blister c/ 6 unidades c/ 32mm de comprimento cada, tamanho 2 = 0,90mm	80
36	BROCA CARBIDE PERA Nº 329 (haste longa)	60
37	BROCA CARBIDE PERA Nº 331 (haste longa)	60
38	BROCA CILÍNDRICA Nº 1094.	120
39	BROCA CARBIDE ESFÉRICA CIRÚRGICA Nº 08 (haste longa) 25 MM	120
40	BROCA CIRÚRGICA 702 HL	120
41	BROCA CIRÚRGICA 161 .	120
42	BROCA CIRÚRGICA 701 L .	120
43	BROCA ESFÉRICA CIRÚRGICA multilaminada número 6	120
44	BROCA ESFÉRICA CIRÚRGICA multilaminada número 8	120



45	BROCA ESFÉRICA Nº 1017	600
46	BROCA ESFÉRICA Nº 1019	600
47	BROCA ESFÉRICA N°1011. Embalagem plástica contendo 06 unidades.	400
48	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA Nº 1012	800
49	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA Nº 1013	800
50	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA Nº 1012HL	800
51	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA Nº 1015	800
52	BROCA ESFÉRICA Nº 1016HL	800
53	BROCA ESFÉRICA N°1016. Embalagem plástica contendo 06 unidades.	800
54	BROCA DIAMANTADA N° 1094	800
55	BROCA DIAMANTADA N° 1014	800
56	BROCA DIAMANTADA N° 1014HL	800
57	BROCA DIAMANTADA N° 1095	800
58	BROCA DIAMANTADA N° 2200	800
59	BROCA ZEKRYA	800
60	BROCA SHOFU	800
61	BROCA DIAMANTADA Nº 3101	800
62	BROCA DIAMANTADA Nº 3168F	800
63	BROCA DIAMANTADA Nº 4138	600
64	BROCA DIAMANTADA N° 3205	400
65	BROCA DIAMANTADA N° 3207	400
66	BROCA DIAMANTADA TRONCO-CÔNICA 2082.	400
67	BROCA DIAMANTADA TRONCO-CÔNICA N°3082	400
68	BROCA DIAMANTADA TRONCO-CÔNICA Nº3193	400
69	BROCA ENDO Z 21MM ALTA ROTAÇÃO	80
70	BROCA ENDO Z 25MM ALTA ROTAÇÃO	80
71	BROCA LENTULO 21 MM 25-39 - 21mm de comprimento, tamanho 1 - 4 (sortidas), em aço carbono.	60
72	BROCA LENTULO 21 MM 25-40 - 25mm de comprimento tamanho 1 - 4 (sortidas). Caixa	60
73	BROCA TRONCO-CÔNICA N°3083 DIAMANTADA	600



	BROCA CONE INVERTIDA N°1033 DIAMANTADA.	100
74		600
75	BROCA CONE INVERTIDA Nº1035 DIAMANTADA	600
76	BROCA CONE INVERTIDA Nº1047 DIAMANTADA	300
77	BROCA DE ACABAMENTO Nº 2135F DIAMANTADA.	600
78	BROCA DE ACABAMENTO Nº 3195FF DIAMANTADA	600
79	BROCA ACABAMENTO Nº 1036	600
80	BROCA ACABAMENTO Nº 1045	600
81	BROCA ACABAMENTO N° 1190F	600
82	BROCA ACABAMENTO N° 2135	600
83	BROCA ACABAMENTO N° 3195FF	600
84	BROCA ACABAMENTO N° 3118	800
85	BROCA ACABAMENTO N° 3168	800
86	BROCA ACABAMENTO N° 4138F	800
87	BROCAS DE POLIMENTO PARA PRÓTESE E ACRÍLICO	60
88	BROCA MAXICUT	60
89	BROCA MINICUT	60
90	CABO PARA ESPELHO PLANO Nº 05	1.000
91	CARTÃO RAIO X 2 furos - Armazenar e auxiliar visualização da radiografia revelada com organização de radiografias reveladas. Espaço para anotações; Espaço das radiografias centralizadas. Embalagem com 100 unidades	800
92	CERA UTILIDADE	400
93	CIMENTO Fosfato DE ZINCO EM PÓ - Frasco com 28g.	500
94	CIMENTO DE ZINCO LIQUIDO – Frasco 10 ml	500
95	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO p/ técnica restauração atraumática, kit c/ 1fr.de pó c/ 10g+1fr.de líquido c/ 8 ml	4000
96	CIMENTO CIRÚRGICO – LÍQUIDO. Frasco com 20ml	160
97	CIMENTO CIRÚRGICO – PÓ. Frasco com 50 gramas	160
98	CIMENTO OBTURADOR ENDODÔNTICO A BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO – caixa contendo 01frasco de pó c/8g + 01 bisnaga de resina c/9g	160
99	CIMENTO TEMPORÁRIO PARA PREENCHIMENTO DE CAVIDADES DENTÁRIAS (pote com 20g)	500
100	CONE DE GUTA PERCHA em bastão caixa com 40 unidades	200
101	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL 15 (caixa c/ 120 und)	200



102	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL 20 (caixa c/ 120 und)	200
103	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL 25 (caixa c/ 120 und)	200
104	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL 30 (caixa c/ 120 und)	200
105	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL 35 (caixa c/ 120 und)	200
106	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL 40 (caixa c/ 120 und)	200
107	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL 45 (caixa c/ 120 und)	200
108	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL 50 (caixa c/ 120 und)	200
109	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL 55 (caixa c/ 120 und)	200
110	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL 60 (caixa c/ 120 und)	200
111	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL 70 (caixa c/ 120 und)	200
112	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL 80 (caixa c/ 120 und)	200
113	CONE DE GUTA PROTAPER F1, F2, F3, 28mm – Caixa com 60 unidades	200
114	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 20; cx c/ 120 unidades	300
115	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 25; cx c/ 120 unidades	300
116	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 30; cx 120 unidades	300
117	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 35; cx 120 unidades	300
118	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 40; cx 120 unidades	300
119	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 45; cx 120 unidades	300
120	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 50; cx 120 unidades	300
121	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 55; cx 120 unidades	300
122	CONE SECUNDÁRIO R7 OU XF COM 20MM – cx c/ 120 unidades	200
123	CONE SECUNDÁRIO R7/XF COM 28MM – cx c/ 120 unidades	200
124	CREME DENTAL, com flúor, tubo plástico com 90g	30.000
125	CONE SECUNDÁRIO R8 COM 28MM - cx 120 unidades	160
126	ESCOVA DENTAL ADULTO	10.000
127	E.D.T.A. TRISSÓDICO - Líquido 20 ml.	160
128	ENVELOPES AUTO-SELANTES - Indicado para esterilização em autoclave a vapor e gás óxido de etileno. Envelopes para esterilização de produtos médicos e odontológicos Caixa com 200 unidades. 150 x 300 mm, com 200 Unidades.	2000
129	ENVELOPES AUTO-SELANTES - Indicado para esterilização em autoclave a vapor e gás óxido de etileno. Envelopes para esterilização de produtos médicos e odontológicos. 240 x 380 mm, com 100	2000



	Unidades.	
130	ENVELOPES AUTO-SELANTES 90X260 COM 100 UNIDADES – Instrumento produzidos em papel grau cirúrgico e filme "Flex" multicamadas; indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização	2000
131	ENXAGUATÓRIO BUCAL/ Solução bucal à base de Gluconato de Clorexidina a 0,12%, 2 L	4.000
132	ESCOVA DENTAL INFANTIL, cerdas de nylon macias, com três fileiras de tufos, com 28 tufos, aparados uniformementes e arredondados, cabo reto e anatômico com empunhadura, medindo entre 14 e 15cm, em cores variadas, embaladas individualmente em sacos plásticos. Embaladas conforme praxe do fabricante.	40.000
133	ESCOVA DE ROBINSON RETA para contra ângulo - para prépolimento de resina: comprimento total (L2) 28mm comprimento cerdas (L1) 6mm diâmetro cerdas 0,50mm. Cerdas: Macias.	20.000
134	ESPELHO TOUCADOR – esquadrilha metálica para orientação de pacientes	4.000
135	ESPELHO BUCAL PLANO N ° 05 - caixa com 12 unidades	1.600
136	EUGENOL - Frasco com 20 ml.	500
137	EXTIRPA NERVOS, 21MM, TAMANHO DE 20 A 60 – Blister com 10 unidades	300
138	FILME RADIOGRÁFICO INTRA-ORAL PERIAPICAL, ADULTO. Caixa com 150 unidades.	400
139	FIO DE SUTURA DE SEDA 3.0 - CAIXA COM 24 UN	3000
140	FIO DE SUTURA - 4-0 1,7 Fio de sutura sintético e absorvível (poliglactina 910) com cobertura (poliglactina 370 + estearato de cálcio – caixa com 36 unidades	400
141	FIO DE SUTURA MONONYLON 3.0 – Caixa c/ 24 unidades	2.000
142	FIO DE SUTURA MONONYLON 4.0 – Caixa c/ 24 unidades	2.000
143	FIO DENTAL em poliamida encerado em rolo de 25m	10.000
144	FIO DENTAL em rolo com 500m	400
145	FITA MATRIZ DE POLIÉSTER, tamanho – 0,05 x 10 x 120mm. Envelope com 50 unidades	400
146	FIXADOR LÍQUIDO pronto para uso. Frasco com 475ml	160
147	FLÚOR EM GEL NEUTRO, sabor menta. Frasco com 200ml.	1.000
148	FORMOCRESOL - frasco 10 ML	300
149	GESSO PEDRA TIPO III (3)	400
150	HEMOSTÁTICO-SOLUÇÃO - Frasco com 100 ml	160
151	Hidróxido de calcio – cimento - radiopaco - 01 tb pasta base c/13g + 01 tb pasta catalizadora c/11g +1 bloco de mistura - composicao: base - ester glicol salicilato,fosfato de cálcio tungstato de cálcio,oxido de zinco e corantes minerais catalizador - etiltolueno sulfonamida,	500



	hidroxido de cálcio,oxido de zinco, dioxido de titanio.estearato de	
152	zinco e corante minerais.  HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A – PÓ- Frasco com 10gr	400
	IODOFÓRMIO. Frasco com 10 ml.	
153		40
154	LENÇOL DE BORRACHA Tamanho: 13.5 cm x 13.5 cm; Embalagem: caixas com 26 unidades embaladas individualmente * Registro no ministério da saúde lençol de borracha número 10275210001 * Validade: 4 anos (Quando estocado em local fresco, arejado e longe do contato direto com a luz)	2000
155	LENTULO 25, 25MM. Caixa com 4 unidades	80
156	LENTULO 30, 25mm. Caixa com 4 unidades	80
157	LENTULO 35, 25mm. Caixa com 4 unidades	80
158	LIMA TIPO HEDSTROEM 1 <sup>a</sup> série 15-40 25mm – Caixa com 06 unidades	80
159	LIMA TIPO HEDSTROEM 1 <sup>a</sup> série 15-40 31mm - Caixa com 06 unidades	80
160	LIMA TIPO HEDSTROEM 2ª série 45-80 25mm – Caixa com 06 unidades	80
161	LIMA TIPO HEDSTROEM 2 <sup>a</sup> série 45-80 31mm – Caixa com 06 unidades	80
162	LIMA TIPO K 1ª série 15-40 21mm. Caixa com 06 unidades	80
163	LIMA TIPO K 1 <sup>a</sup> série 15-40 25mm. Caixa com 06 unidades	80
164	LIMA TIPO K 1 <sup>a</sup> série 15-40 31mm. Caixa com 06 unidades	80
165	LIMA TIPO K 2ª série 45-80 25mm. Caixa com 06 unidades	80
166	LIMA TIPO K 2ª série 45-80 31mm. Caixa com 06 unidades	80
167	LIMA TIPO K calibre 06- 25 mm. Caixa com 06 unidades	80
168	LIMA TIPO K calibre 08- 25 mm. Caixa com 06 unidades	80
169	LIMA TIPO K calibre 10- 25 mm. Caixa com 06 unidades	80
170	LIMA TIPO K calibre 15- 25 mm. Caixa com 06 unidades	80
171	LIMA TIPO K flexo-file 1ª série 15-40 25mm. Caixa com 06 unidades	40
172	MATERIAL DE MOLDAGEM - ALGINATO ODONTOLÓGICO	80
173	Microaplicador - Microbrush - fino - Embalagem com 100 unidades cada, nas dimensões 102 mm Ø 3,2.	1000
174	OTOSPORIN frasco com 10 m	40
175	ÓXIDO DE ZINCO. Pote com 50g	600
176	ÓLEO LUBRIFICANTE – Óleo mineral de baixa viscosidade - Alta rotação – 100 ml	600
177	PAPEL CARBONO – DUPLA FACE - Tiras de papel carbono dupla	200



	face (azul e vermelho). Embalagem com 12 folhas	
178	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO – 20 ml	300
179	PASTA PROFILÁTICA c/ flúor e c/ sabor, tubo c/ 50g	600
180	PONTAS DE SILICONE ABRASIVAS para acabamento e polimento de resina composta – Kit c/ 8 pontas	400
181	PLACA DE VIDRO 1x14x7,5 cm usada para manipulação de materiais restauradores permanentes ou temporários	1000
182	REVELADOR RADIOGRÁFICO – liquido pronto para uso. Frasco com 475 ml	240
183	ROLETES DE ALGODÃO - confeccionado em algodão hidrófilo, não estéril, isento de impurezas e extra-absorvente Embalagem de 32g com 100 unidades.	4600
184	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A1	3000
185	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A2	3000
186	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3	3000
187	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3,5	4000
188	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL B2	1600
189	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL C2	1600
190	SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL COM FLÚOR - Kit com 02 seringas de 2,5 g de selante + 1 seringa c/ 3 g de ácido/ gel + 6 bicos aplicadores	800
191	SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO A 2,5% - LITRO DE 1000ML	200
192	Solução de HIPOCLORITO DE SÓDIO 5% - Para irrigação dos canais radiculares infectados facilitando o alargamento e a desinfecção. Frasco de 1 Litro.	120
193	SUGADOR DE SALIVA DESCARTÁVEL pacote com 40 unidades	2600
194	TAÇA DE BORRACHA CA	600
195	TIRA DE LIXA DE AÇO – 4MM. Caixa com 12 unidades	300
196	TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO EM RESINA cx c/ 150	400
197	TRICRESOLFORMALINA 10 ml	300
198	VASELINA sólida pote com 100 mg	400
199	VERNIZ COM FLÚOR	400
200	OMCILON-A ORABASE TRIANCINOLONA ACETONIDA 1,0MG/G POMADA 10G	600
201	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	500
202	RESINA ACRÍLICA AUTO PÓ ROSA E LIQUÍDO INCOLOR	40
203	GESSO PEDRA TIPO III	60



Processo nº 1475/2024 Fls.1374

204	CERA 7	40
205	CUBA	20
206	ESPÁTULA PLÁSTICA PARA ALGINATO E GESSO	30
207	BROCA MULTILAMINADA (MAXICULT)	60
208	DISCO DE FLANELA	20
209	MANDRIL PARA DISCO	60
210	KIT SILICONE DE CONDENÇAÇÃO	60
211	BROCA 704 PM - CARBIDE	60
212	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIA F	100
213	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIA M	100
214	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIA FM	100
215	LIMA DE HIRSCHIFELD 3/7	40
216	LIMA DE HIRSCHIFELD 5/11	40
217	LIMA DE HIRSCHIFELD 9/10	40
218	SUGADOR CIRÚRGICO ESTÉRIL DESCARTÁVEL	500

#### 6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

- **6.1.** Enfatiza-se que o levantamento de mercado, consiste na análise das alternativas possíveis e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.
- **6.2.** Foram realizadas pesquisas de mercado através de sítios eletrônicos idôneos (Cremer, Gnatus, Loja do Mecânico, Dental Case), com objetivo de identificar a existência de inovações que melhor atendam às necessidades da Administração, como dispõe o art. 9°, III, alínea "a" da Instrução Normativa nº 58/22.
- **6.3.** Visando a prospecção e análise das alternativas possíveis para atender a demanda e a previsão do artigo 44 da Lei 14.133/21, *in verbis*:
  - "Quando houver a possibilidade de compra ou de locação de bens, o estudo técnico preliminar deverá considerar os custos e os benefícios de cada opção, com indicação da alternativa mais vantajosa."
- **6.4.** Após a verificação do objeto e dos requisitos da contratação, a equipe de planejamento realizou o levantamento de mercado e identificou que:
- **6.4.1.** O objeto demandado possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado;



Processo nº 1475/2024 Fls.1375

- **6.4.2.** Não se aplica a hipótese de locação/doação e permuta dos bens em comento, visto que o atendimento à solução exige a disponibilidade integral de alguns dos produtos e considera a durabilidade dos materiais de uso comum;
- **6.5.** Diante o exposto, conclui-se que a melhor solução será a Aquisição de Insumos Odontológicos descritos neste ETP, visto as demais soluções preconizadas no Decreto Municipal n.º 119/2023.

## 7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- **7.1** As informações relacionadas aos preços unitários referenciais presentes neste estudo, não deverão ser transferidas para o termo de referência ou edital, uma vez que a estimativa de preços destina-se apenas à comparação entre as possíveis soluções, vide art. 18, §1, V da Lei 14.133/21 e não requer o formalismo da pesquisa de preço prevista no art. 20 do decreto estadual 46.642/19.
- **7.2** O levantamento de mercado foi conduzido de forma digital e implica na minuciosa análise de diversas variáveis, desde a demanda atual até às especificações técnicas dos produtos necessários. Utilizando ferramentas de pesquisa online simples, foi realizada uma busca por valores atuais de mercado.
- **7.3** Neste levantamento já estão inclusas a projeção de necessidades futuras, considerando fatores como crescimento populacional, políticas públicas de incentivo a higiene bucal, dentre outras adversidades.

			QUAN	PREVISÃ	O DE CUSTO
	ESPECIFICAÇÃO	UNID	T	UNITÁRI O	TOTAL
1	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% condicionador de esmalte e dentina em gel , seringa 2,5 ml embalagem com 3 unidades	pct	6000	R\$3,79	R\$22.740,00
2	ADESIVO PARA ESMALTE E DENTINA FOTOPOLIMERIZÁVEL	unidade	1200	R\$19,71	R\$23.652,00
3	AGULHA GENGIVAL CURTA descartável - Caixa 100 unidades	caixa	2400	R\$35,99	R\$86.376,00
4	AGULHA GENGIVAL LONGA descartável – Caixa 100 unidades	caixa	300	R\$35,99	R\$10.797,00
5	Água destilada para autoclave - galão 5 Litros	galão	4000	R\$12,59	R\$50.360,00
6	Anestésico local - lidocaína 2% com EPINEFRINA 1:100.000(1,2) - Embalagem com 50 tubetes de plástico com 1,8 ml cada	caixa	2300	R\$147,51	R\$339.273,00
7	Anestésico local - CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA a 2% com epinefrina a 0,01mg/ml. Caixa com 50 tubetes com 1,8ml cada	caixa	800	147,51	R\$118.008,00



				T	
8	Anestésico local - CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA a 3% (SEM VASOCONSTRITOR). Caixa com 50 tubetes com 1,8ml cada	caixa	400	R\$99,99	R\$39.996,00
9	ANESTÉSICO TÓPICO GEL	unidade	2400	R\$16,20	R\$39.880,00
10	BABADOR DESCARTÁVEL PACOTE C 100UN	pacote	6000	R\$11,99	R\$71.940,00
11	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 5MM	unidade	400	R\$1,79	R\$760,00
12	BANDA MATRIZ DE AO INOX 7MM	unidade	400	R\$1,61	R\$644,00
13	BICARBONATO DE SÓDIO 40g cx c/ 15 unidades	caixa	400	R\$50,31	R\$20.124,00
14	BROCA CARBIDE ESFÉRICA CA02	unidade	400	R\$13.21	R\$5.284,00
15	BROCA CARBIDE ESFÉRICA CA04	unidade	400	R\$13.21	R\$5.284,00
16	BROCA CARBIDE ESFÉRICA CA06	unidade	400	R\$13.21	R\$5.284,00
17	BROCA CARBIDE ESFÉRICA CA08	unidade	400	R\$13.21	R\$5.284,00
18	BROCA GATES GLIDDER 1 de 32 mm envelope c/ 6 unidades	pacote	80	R\$119,61	R\$9.568,8
19	BROCA GATES GLIDDER 2 de 32 mm envelope c/ 6 unidades	pacote	80	R\$125,90	R\$10.072,00
20	BROCA GATES GLIDDER 3 de 32 mm envelope c/ 6 unidades	pacote	80	R\$125,90	R\$10.072,00
21	BROCA GATES GLIDDER 4 de 32 mm envelope c/ 6 unidades	pacote	80	R\$119,61	R\$9.568,8
22	BROCA GATES N° 1 28MM Blister c/ 6 unidades c/ 28mm de comprimento cada, tamanho 1 = 0,50mm.	pacote	80	R\$66,61	R\$5.328,8
23	BROCA GATES N° 2 28MM Blister c/ 6 unidades c/ 28mm de comprimento cada, tamanho 1 = 0,50mm	pacote	80	R\$66,61	R\$5.328,8
24	BROCA GATES N° 3 28MM Blister c/ 6 unidades c/ 28mm de comprimento cada, tamanho 1 = 0,50mm.	pacote	80	R\$66,61	R\$5.328,8
25	BROCA GATES N° 4 28MM Blister c/ 6 unidades c/ 28mm de comprimento cada, tamanho 1 = 0,50mm	pacote	80	R\$56,61	R\$4.528,8
26	BROCA GATES N° 5 28MM Blister c/ 6 unidades c/ 28mm de comprimento cada, tamanho 1 = 0,50mm	pacote	80	R\$119,61	R\$9.568,8
27	BROCA GATES N° 6 28MM Blister c/ 6 unidades c/ 28mm de comprimento cada, tamanho 1 = 0,50mm	pacote	80	R\$131,01	R\$10.480,8
28	BROCA LARGO PEESO 28mm - N° 1 – CABlister c/ 6 unidades c/ 28mm de comprimento cada, tamanho 1 = 0,70mm	pacote	80	R\$131,01	R\$10.480,8
29	BROCA LARGO PEESO 28mm - Nº 2 – CA	pacote	80	R\$131,01	R\$10.480,8



		1	T		
	Blister c/ 6 unidades c/ 28mm de comprimento				
	cada, tamanho $1 = 0.70$ mm.				
	BROCA LARGO PEESO 28mm - N° 3 – CA		80		
30	Blister c/ 6 unidades c/ 28mm de comprimento	pacote		R\$131,01	R\$10.480,8
	cada, tamanho 1 = 0,70mm				
	BROCA LARGO PEESO 28mm - Nº 4 CA		80		
31	Blister c/ 6 unidades c/ 28mm de comprimento	pacote		R\$131,01	R\$10.480,8
	cada, tamanho $1 = 0.70$ mm				
	BROCA LARGO PEESO 32mm - N° 1 – CA		80		
32	Blister c/ 6 unidades c/ 32mm de comprimento	pacote		R\$115,81	R\$9.264,8
	cada, tamanho $2 = 0.90$ mm.	1		,	
	BROCA LARGO PEESO 32mm - N° 2 – CA		80		
33	Blister c/ 6 unidades c/ 32mm de comprimento	pacote		R\$115,81	R\$9.264,8
	cada, tamanho $2 = 0.90$ mm	pacote		110110,01	1149.201,0
	BROCA LARGO PEESO 32mm - N° 3 – CA		60		
34	Blister c/ 6 unidades c/ 32mm de comprimento	pacote	00	R\$121,90	R\$7.314,00
37	cada, tamanho 2 = 0,90mm	pacote		ΚΦ121,70	<b>Κ</b> Ψ7.31 <b>-</b> ,00
	BROCA LARGO PEESO 32MM - N° 4 – CA		80		
35	Blister c/ 6 unidades c/ 32mm de comprimento		80	D¢121.00	D ¢ 0.752.00
33	cada, tamanho 2 = 0,90mm	pacote		R\$121,90	R\$9.752,00
36	BROCA CARBIDE PERA Nº 329 (haste longa)	unidade	60	R\$8,01	R\$480,6
	BROCA CARBIDE PERA Nº 331 (haste longa)			7.00.07	741012
37	BROCA CARDIDE I ERA IV 551 (maste foliga)	unidade	60	R\$8,27	R\$496,2
38	BROCA CILÍNDRICA Nº 1094.	unidade	120	R\$4,41	R\$592,2
36		umdade	120	1ζψ4,41	Κψ372,2
39	BROCA CARBIDE ESFÉRICA CIRÚRGICA	unidade	120	R\$15,56	R\$1.867,2
	N° 08 (haste longa) 25 MM	difficuce	120	11412,20	1101.007,2
40	BROCA CIRÚRGICA 702 HL	unidade	120	R\$15,56	R\$1.867,2
	BROCA CIRÚRGICA 161 .				
41	BROCA CIROROICA 101.	unidade	120	R\$107,91	R\$12.949,2
42	BROCA CIRÚRGICA 701 L .	unidade	120	R\$22,71	R\$2.725,2
42		umdade	120	K\$22,71	K\$2.723,2
43	BROCA ESFÉRICA CIRÚRGICA	unidade	120	R\$17,01	R\$2.041,2
3	multilaminada número 6	umaac	120	Κψ17,01	Κψ2.0+1,2
44	BROCA ESFÉRICA CIRÚRGICA	unidade	120	RS17,01	R\$2.041,2
44	multilaminada número 8	umdade	120	K517,01	K\$2.041,2
45	BROCA ESFÉRICA Nº 1017	unidade	600	R\$4,76	R\$2.856,00
73		umaac	000	Ιζψ-, / Ο	Κψ2.030,00
46	BROCA ESFÉRICA Nº 1019	unidade	600	R\$4,13	R\$2.478,00
	BROCA ESFÉRICA N°1011. Embalagem			,	<u>,                                      </u>
47	plástica contendo 06 unidades.	pacote	400	R\$4,13	R\$1.652,00
	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA N° 1012				
48	BROCA ESFERICA DIAMANTADA Nº 1012	unidade	800	R\$4,76	R\$3.800,00
40	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA Nº 1013		900	D¢4.12	D#2 204 00
49		unidade	800	R\$4,13	R\$3.304,00
50	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA N°	unidade	800	D¢4 12	D\$2 204 00
	1012HL	umdade	000	R\$4,13	R\$3.304,00
51	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA Nº 1015	unidade	800	R\$4,13	R\$3.304,00
J1		umaaac	300	1,1,1,3	1(ψ3.30+,00
52	BROCA ESFÉRICA Nº 1016HL	unidade	800	R\$4,13	R\$3.304,00
		<u> </u>	<u> </u>		



		1		T	
53	BROCA ESFÉRICA Nº1016. Embalagem plástica contendo 06 unidades.	pacote	800	R\$4,13	R\$3.304,00
54	BROCA DIAMANTADA N° 1094	unidade	800	R\$4,41	R\$3.528,00
55	BROCA DIAMANTADA N° 1014	unidade	800	R\$4,13	R\$3.304,00
56	BROCA DIAMANTADA N° 1014HL	unidade	800	R\$4,13	R\$3.304,00
57	BROCA DIAMANTADA N° 1095	unidade	800	R\$4,41	R\$3.528,00
58	BROCA DIAMANTADA N° 2200	unidade	800	R\$4,41	R\$3.528,00
59	BROCA ZEKRYA	unidade	800	R\$24,21	R\$19.368,00
60	BROCA SHOFU	unidade	800	R\$27,46	R\$21.968,00
61	BROCA DIAMANTADA Nº 3101	unidade	800	R\$4,41	R\$3.528,00
62	BROCA DIAMANTADA Nº 3168F	unidade	800	R\$3,13	R\$2.504,00
63	BROCA DIAMANTADA Nº 4138	unidade	600	R\$4,13	R\$2.478,00
64	BROCA DIAMANTADA N° 3205	unidade	400	R\$4,41	R\$1.764,00
65	BROCA DIAMANTADA N° 3207	unidade	400	R\$4,13	R\$1.652,00
66	BROCA DIAMANTADA TRONCO-CÔNICA 2082.	unidade	400	R\$4,41	R\$1.764,00
67	BROCA DIAMANTADA TRONCO-CÔNICA N°3082	unidade	400	R\$4,13	R\$1.652,00
68	BROCA DIAMANTADA TRONCO-CÔNICA N°3193	unidade	400	R\$4,41	R\$1.764,00
69	BROCA ENDO Z 21MM ALTA ROTAÇÃO	unidade	80	R\$37,91	R\$3.032,8
70	BROCA ENDO Z 25MM ALTA ROTAÇÃO	unidade	80	R\$30,51	R\$2.440,8
71	BROCA LENTULO 21 MM 25-39 - 21mm de comprimento, tamanho 1 - 4 (sortidas), em aço carbono.	pacote	60	R\$91,90	R\$5.514,00
72	BROCA LENTULO 21 MM 25-40 - 25mm de comprimento tamanho 1 - 4 (sortidas). Caixa	pacote	60	R\$91,90	R\$5.514,00
73	BROCA TRONCO-CÔNICA N°3083 DIAMANTADA	unidade	600	R\$4,41	R\$2.646,00
74	BROCA CONE INVERTIDA Nº1033 DIAMANTADA.	unidade	600	R\$4,41	R\$2.646,00
75	BROCA CONE INVERTIDA N°1035 DIAMANTADA	unidade	600	R\$4,41	R\$2.646,00
76	BROCA CONE INVERTIDA N°1047 DIAMANTADA	unidade	300	R\$4,41	R\$2.646,00
77	BROCA DE ACABAMENTO Nº 2135F DIAMANTADA.	unidade	600	R\$4,13	R\$2.478,00
78	BROCA DE ACABAMENTO Nº 3195FF DIAMANTADA	unidade	600	R\$4,41	R\$2.646,00
79	BROCA ACABAMENTO Nº 1036	unidade	600	R\$4,41	R\$2.646,00



	DDOCA ACADAMENTO NO 1045				
80	BROCA ACABAMENTO Nº 1045	unidade	600	R\$4,41	R\$2.646,00
81	BROCA ACABAMENTO Nº 1190F	unidade	600	R\$4,41	R\$2.646,00
82	BROCA ACABAMENTO Nº 2135	unidade	600	R\$4,13	R\$2.478,00
83	BROCA ACABAMENTO Nº 3195FF	unidade	600	R\$4,41	R\$2.646,00
84	BROCA ACABAMENTO N° 3118	unidade	800	R\$4,13	R\$3.304,00
85	BROCA ACABAMENTO N° 3168	unidade	800	R\$4,13	R\$3.304,00
86	BROCA ACABAMENTO N° 4138F	unidade	800	R\$4,13	R\$3.304,00
87	BROCAS DE POLIMENTO PARA PRÓTESE E ACRÍLICO	unidade	60	R\$29,36	R\$1.761,6
88	BROCA MAXICUT	unidade	60	R\$29,36	R\$1.761,6
89	BROCA MINICUT	unidade	60	R\$29,36	R\$1.761,6
90	CABO PARA ESPELHO PLANO N° 05	unidade	1.000	R\$6,11	R\$6.110,00
91	CARTÃO RAIO X 2 furos - Armazenar e auxiliar visualização da radiografia revelada com organização de radiografias reveladas. Espaço para anotações; Espaço das radiografias centralizadas. Embalagem com 100 unidades	pacote	800	R\$17,91	R\$14.328,00
92	CERA UTILITY	caixa	400	R\$24,21	R\$9.684,00
93	CIMENTO Fosfato DE ZINCO EM PÓ - Frasco com 28g.	unidade	500	R\$19,71	R\$9.855,00
94	CIMENTO DE ZINCO LIQUIDO – Frasco 10 ml	unidade	500	R\$17,01	R\$8.505,00
95	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO p/ técnica restauração atraumática, kit c/ 1fr.de pó c/ 10g+1fr.de líquido c/ 8 ml	caixa	4000	R\$57,51	R\$230.040,00
96	CIMENTO CIRÚRGICO – LÍQUIDO. Frasco com 20ml	unidade	160	R\$19,71	R\$3.153,6
97	CIMENTO CIRÚRGICO – PÓ. Frasco com 50 gramas	unidade	160	R\$19,71	R\$3.153,6
98	CIMENTO OBTURADOR ENDODÔNTICO A BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO – caixa contendo 01frasco de pó c/ 8g + 01 bisnaga de resina c/ 9g	caixa	160	R\$39,39	R\$6.302,4
99	CIMENTO TEMPORÁRIO PARA PREENCHIMENTO DE CAVIDADES DENTÁRIAS (pote com 20g)	unidade	500	R\$18,81	R\$9.405,00
100	CONE DE GUTA PERCHA em bastão caixa com 40 unidades	caixa	200	R\$46,46	R\$9.292,00
101	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL 15 (caixa c/ 120 und)	caixa	200	R\$34,11	R\$6.822,00
102	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL 20 (caixa c/ 120 und)	caixa	200	R\$34,11	R\$6.822,00



	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL 25				
103	(caixa c/ 120 und)	caixa	200	R\$34,11	R\$6.822,00
104	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL 30 (caixa c/ 120 und)	caixa	200	R\$34,11	R\$6.822,00
105	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL 35		200	D # 2 4 4 4	D. d. c. 0.00
105	(caixa c/ 120 und)	caixa	200	R\$34,11	R\$6.822,00
106	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL 40 (caixa c/ 120 und)	caixa	200	R\$34,11	R\$6.822,00
107	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL 45 (caixa c/ 120 und)	caixa	200	R\$34,11	R\$6.822,00
108	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL 50 (caixa c/ 120 und)	caixa	200	R\$34,11	R\$6.822,00
109	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL 55 (caixa c/ 120 und)	caixa	200	R\$34,11	R\$6.822,00
110	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL 60 (caixa c/ 120 und)	caixa	200	R\$34,11	R\$6.822,00
111	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL 70 (caixa c/ 120 und)	caixa	200	R\$34,11	R\$6.822,00
112	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL 80 (caixa c/ 120 und)	caixa	200	R\$34,11	R\$6.822,00
113	CONE DE GUTA PROTAPER F1, F2, F3, 28mm – Caixa com 60 unidades	caixa	200	R\$86,36	R\$17.272,00
114	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 20; cx c/ 120 unidades	caixa	300	R\$43,11	R\$12.933,00
115	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 25; cx c/ 120 unidades	caixa	300	R\$43,11	R\$12.933,00
116	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 30; cx 120 unidades	caixa	300	R\$43,11	R\$12.933,00
117	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 35; cx 120 unidades	caixa	300	R\$43,11	R\$12.933,00
118	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 40; cx 120 unidades	caixa	300	R\$43,11	R\$12.933,00
119	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 45; cx 120 unidades	caixa	300	R\$22,41	R\$6.723,00
120	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 50; cx 120 unidades	caixa	300	R\$26,81	R\$8.043,00
121	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 55; cx 120 unidades	caixa	300	R\$26,91	R\$8.073,00
122	CONE SECUNDÁRIO R7 OU XF COM 20MM – cx c/ 120 unidades	caixa	200	R\$34,11	R\$6.822,00
123	CONE SECUNDÁRIO R7/XF COM 28MM – cx c/ 120 unidades	caixa	200	R\$40,41	R\$8.082,00
124	CREME DENTAL, com flúor, tubo plástico com 90g	caixa	30.000	R\$22,41	R\$672.300,00
125	CONE SECUNDÁRIO R8 COM 28MM - cx 120 unidades	caixa	160	R\$40,41	R\$6.465,00
126	ESCOVA DENTAL ADULTO	unidade	10.000	R\$2,69	R\$26.900,00
127	E.D.T.A. TRISSÓDICO - Líquido 20 ml.	unidade	160	R\$8,54	R\$1.366,4



		1		Т	T
128	ENVELOPES AUTO-SELANTES - Indicado para esterilização em autoclave a vapor e gás óxido de etileno. Envelopes para esterilização de produtos médicos e odontológicos Caixa com 200 unidades. 150 x 300 mm, com 200 Unidades.	caixa	2000	R\$69,26	R\$138.520,00
129	ENVELOPES AUTO-SELANTES - Indicado para esterilização em autoclave a vapor e gás óxido de etileno. Envelopes para esterilização de produtos médicos e odontológicos. 240 x 380 mm, com 100 Unidades.	caixa	2000	R\$93.96	R\$187.920.00
130	ENVELOPES AUTO-SELANTES 90X260 COM 100 UNIDADES – Instrumento produzidos em papel grau cirúrgico e filme "Flex" multicamadas; indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização	caixa	2000	R\$25,99	R\$51.980,00
131	ENXAGUATÓRIO BUCAL/ Solução bucal à base de Gluconato de Clorexidina a 0,12%, 2 L	unidade	4.000	R\$62,91	R\$251.640,00
132	ESCOVA DENTAL INFANTIL, cerdas de nylon macias, com três fileiras de tufos, com 28 tufos, aparados uniformementes e arredondados, cabo reto e anatômico com empunhadura, medindo entre 14 e 15cm, em cores variadas, embaladas individualmente em sacos plásticos. Embaladas conforme praxe do fabricante.	unidade	40.000	R\$0,98	R\$39.200,00
133	ESCOVA DE ROBINSON RETA para contra ângulo - para pré-polimento de resina: comprimento total (L2) 28mm comprimento cerdas (L1) 6mm diâmetro cerdas 0,50mm. Cerdas: Macias.	unidade	20.000	R\$3,14	R\$62.800,00
134	ESPELHO TOUCADOR – esquadrilha metálica para orientação de pacientes	unidade	4.000	R\$26,91	R\$107.640,00
135	ESPELHO BUCAL PLANO N ° 05 - caixa com 12 unidades	caixa	1.600	R\$53,91	R\$86.256,00
136	EUGENOL - Frasco com 20 ml.	unidade	500	R\$17,91	R\$8.955,00
137	EXTIRPA NERVOS, 21MM, TAMANHO DE 20 A 60 – Blister com 10 unidades	pacote	300	R\$26,41	R\$7.923,00
138	FILME RADIOGRÁFICO INTRA-ORAL PERIAPICAL, ADULTO. Caixa com 150 unidades.	caixa	400	R\$227,81	R\$91.124,00
139	FIO DE SUTURA DE SEDA 3.0 - CAIXA COM 24 UN	caixa	3000	R\$51,21	R\$153.630,00
140	FIO DE SUTURA - 4-0 1,7 Fio de sutura sintético e absorvível (poliglactina 910) com cobertura (poliglactina 370 + estearato de cálcio – caixa com 36 unidades	caixa	400	R\$407,61	R\$163.044,00
141	FIO DE SUTURA MONONYLON 3.0 trançada preta odontológica, não absorvível, agulha 17mm - caixa c/ 24 unidades	caixa	2.000	R\$51,21	R\$2.420,00



142	FIO DE SUTURA AGULHADO SEDA 4.0 – trançada preta odontológica não absorvível,	caixa	2.000	R\$51,21	R\$2.420,00
143	agulha 17mm . Caixa c/ 24 unidades FIO DENTAL em poliamida encerado em rolo de 25m	unidade	10.000	R\$5,93	R\$59.300,00
144	FIO DENTAL em rolo com 500m	unidade	400	R\$14,31	R\$5.724,00
145	FITA MATRIZ DE POLIÉSTER, tamanho – 0,05 x 10 x 120mm. Envelope com 50 unidades	envelope	400	R\$1,70	R\$680,00
146	FIXADOR LÍQUIDO pronto para uso. Frasco com 475ml	unidade	160	R\$32,21	R\$5.153,6
147	FLÚOR EM GEL NEUTRO, sabor menta. Frasco com 200ml.	unidade	1.000	R\$5,91	R\$5.910,00
148	FORMOCRESOL - frasco 10 ML	unidade	300	R\$14,90	R\$4.470,00
149	GESSO PEDRA TIPO III (3)	pacote	400	R\$8,91	R\$3.564,00
150	HEMOSTÁTICO-SOLUÇÃO - Frasco com 100 ml	unidade	160	R\$17,09	R\$2.734,4
151	Hidróxido de cálcio – cimento - radiopaco - 01 tb pasta base c/13g + 01 tb pasta catalizadora c/11g +1 bloco de mistura - composicao: base - ester glicol salicilato,fosfato de cálcio tungstato de cálcio,oxido de zinco e corantes minerais catalizador - etiltolueno sulfonamida, hidroxido de cálcio,oxido de zinco, dioxido de titanio.estearato de zinco e corante minerais.	caixa	500	R\$10,71	R\$5.355,00
152	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A – PÓ- Frasco com 10gr	unidade	400	R\$8,91	R\$3.564,00
153	IODOFÓRMIO. Frasco com 10 ml.	unidade	40	R\$26,91	R\$1.076,4
154	LENÇOL DE BORRACHA Tamanho: 13.5 cm x 13.5 cm; Embalagem: caixas com 26 unidades embaladas individualmente * Registro no ministério da saúde lençol de borracha número 10275210001 * Validade: 4 anos (Quando estocado em local fresco, arejado e longe do contato direto com a luz)	caixa	2000	R\$28,90	R\$57.800,00
155	LENTULO 25, 25MM. Caixa com 4 unidades	caixa	80	R\$91,90	R\$7.352,00
156	LENTULO 30, 25mm. Caixa com 4 unidades	caixa	80	R\$91,90	R\$7.352,00
157	LENTULO 35, 25mm. Caixa com 4 unidades	caixa	80	R\$91,90	R\$7.352,00
158	LIMA TIPO HEDSTROEM 1ª série 15-40 25mm – Caixa com 06 unidades	caixa	80	R\$17,99	R\$1.439,2
159	LIMA TIPO HEDSTROEM 1 <sup>a</sup> série 15-40 31mm - Caixa com 06 unidades	caixa	80	R\$17,99	R\$1.439,2
160	LIMA TIPO HEDSTROEM 2ª série 45-80 25mm – Caixa com 06 unidades	caixa	80	R\$17,99	R\$1.439,2
161	LIMA TIPO HEDSTROEM 2ª série 45-80 31mm – Caixa com 06 unidades	caixa	80	R\$17,99	R\$1.439,2



	LIMA TIDO V 18 série 15 40 21 mm. Coive com				
162	LIMA TIPO K 1 <sup>a</sup> série 15-40 21mm. Caixa com 06 unidades	caixa	80	R\$17,99	R\$1.439,2
163	LIMA TIPO K 1 <sup>a</sup> série 15-40 25mm. Caixa com 06 unidades	caixa	80	R\$17,99	R\$1.439,2
164	LIMA TIPO K 1 <sup>a</sup> série 15-40 31mm. Caixa com 06 unidades	caixa	80	R\$17,99	R\$1.439,2
165	LIMA TIPO K 2ª série 45-80 25mm. Caixa com 06 unidades	caixa	80	R\$17,99	R\$1.439,2
166	LIMA TIPO K 2ª série 45-80 31mm. Caixa com 06 unidades	caixa	80	R\$17,99	R\$1.439,2
167	LIMA TIPO K calibre 06- 25 mm. Caixa com 06 unidades	caixa	80	R\$17,99	R\$1.439,2
168	LIMA TIPO K calibre 08- 25 mm. Caixa com 06 unidades	caixa	80	R\$17,99	R\$1.439,2
169	LIMA TIPO K calibre 10- 25 mm. Caixa com 06 unidades	caixa	80	R\$17,99	R\$1.439,2
170	LIMA TIPO K calibre 15- 25 mm. Caixa com 06 unidades	caixa	80	R\$17,99	R\$1.439,2
171	LIMA TIPO K flexo-file 1 <sup>a</sup> série 15-40 25mm. Caixa com 06 unidades	caixa	40	R\$17,99	R\$1.439,2
172	MATERIAL DE MOLDAGEM - ALGINATO ODONTOLÓGICO	pacote	80	R\$73,06	R\$5.844,8
173	Microaplicador - Microbrush - fino - Embalagem com 100 unidades cada, nas dimensões 102 mm Ø 3,2.	pacote	1000	R\$11,69	R\$11.690,00
174	OTOSPORIN frasco com 10 ml	unidade	40	R\$16,59	R\$663,6
175	ÓXIDO DE ZINCO. Pote com 50g	unidade	600	R\$10,71	R\$6.426,00
176	ÓLEO LUBRIFICANTE – Óleo mineral de baixa viscosidade - Alta rotação – 100 ml	frasco	600	R\$35,01	R\$21.006,00
177	PAPEL CARBONO – DUPLA FACE - Tiras de papel carbono dupla face (azul e vermelho). Embalagem com 12 folhas	unidade	200	R\$8,01	R\$1.602,00
178	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO – 20 ml	unidade	300	R\$13,41	R\$4.023,00
179	PASTA PROFILÁTICA c/ flúor e c/ sabor, tubo c/ 50g	unidade	600	R\$5,21	R\$3.126,00
180	PONTAS DE SILICONE ABRASIVAS para acabamento e polimento de resina composta – Kit c/ 8 pontas	caixa	400	R\$65,61	R\$26.244,00
181	PLACA DE VIDRO 1x14x7,5 cm usada para manipulação de materiais restauradores permanentes ou temporários	unidade	1000	R\$40,41	R\$40.410,00
182	REVELADOR RADIOGRÁFICO – liquido pronto para uso. Frasco com 475 ml	unidade	240	R\$30,51	R\$12.374,00
183	ROLETES DE ALGODÃO - confeccionado em algodão hidrófilo, não estéril, isento de impurezas e extra-absorvente Embalagem de 32g com 100 unidades.	pacote	4600	R\$2,69	R\$12.374,00



184	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A1	unidade	3000	R\$50,31	R\$150.930,00
185	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A2	unidade	3000	R\$50,31	R\$150.930,00
186	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3	unidade	3000	R\$50,31	R\$150.930,00
187	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3,5	unidade	4000	R\$50,31	R\$150.930,00
188	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL B2	unidade	1600	R\$50,31	R\$150.930,00
189	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL C2	unidade	1600	R\$50,31	R\$150.930,00
190	SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL COM FLÚOR - Kit com 02 seringas de 2,5 g de selante + 1 seringa c/ 3 g de ácido/ gel + 6 bicos aplicadores	caixa	800	R\$50,31	R\$150.930,00
191	SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO A 2,5% - LITRO DE 1000ML	frasco	200	R\$8,45	R\$1.690,00
192	Solução de HIPOCLORITO DE SÓDIO 5% - Para irrigação dos canais radiculares infectados facilitando o alargamento e a desinfecção. Frasco de 1 Litro.	frasco	120	R\$8,45	R\$1.690,00
193	SUGADOR DE SALIVA DESCARTÁVEL pacote com 40 unidades	pacote	2600	R\$6,29	R\$16.354,00
194	TAÇA DE BORRACHA CA	unidade	600	R\$3,65	R\$2.481,00
195	TIRA DE LIXA DE AÇO – 4MM. Caixa com 12 unidades	caixa	300	R\$8,27	R\$2.481,00
196	TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO EM RESINA cx c/ 150	caixa	400	R\$9,81	R\$3.924,00
197	TRICRESOLFORMALINA 10 ml	unidade	300	R\$13,90	R\$4.170,00
198	VASELINA sólida pote com 100 mg	unidade	400	R10,71	R\$4.284,00
199	VERNIZ COM FLÚOR	unidade	400	R\$35,91	R\$14.364,00
200	OMCILON-A ORABASE TRIANCINOLONA ACETONIDA 1,0MG/G POMADA 10G	unidade	600	R\$24,59	R\$14.814,00
201	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO, spray triplo, rotação máxima de 450.000 RPM, esterelizável à 135°, conexão Borden – ISSO 9168	unidade	500	R\$1.344,9 0	R\$672.450,00
202	RESINA ACRÍLICA AUTO PÓ ROSA E LIQUÍDO INCOLOR	unidade	40	R\$37,71	R\$1.508,4
203	GESSO PEDRA TIPO III	unidade	60	R\$8,91	R\$534,6
204	CERA 7	unidade	40	R\$20,89	R\$835,6
205	CUBA PARA GESSO/ALGINATO, TAMANHO G	unidade	20	R\$8,91	R\$178,2
206	ESPÁTULA PLÁSTICA PARA ALGINATO E GESSO	unidade	30	R\$5,39	R\$161,7
207	BROCA MULTILAMINADA (MAXICULT)	unidade	60	R\$74,99	R\$4.499,4
208	DISCO DE FLANELA	unidade	20	R\$24,61	R\$492,2



Processo nº 1475/2024 Fls.1385

209	MANDRIL PARA DISCO	unidade	60	R\$3,14	R\$188,4
210	KIT SILICONE DE CONDENÇAÇÃO	unidade	60	R\$274,41	R\$16.464,6
211	BROCA 704 PM - CARBIDE	unidade	60	R\$14,90	R\$894,00
212	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIA F	caixa	100	R\$43,62	R\$4.362,00
213	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIA M	caixa	100	R\$43,62	R\$4.362,00
214	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIA FM	caixa	100	R\$43,62	R\$4.362,00
215	LIMA DE HIRSCHIFELD 3/7	caixa	40	R\$88,90	R\$3.556,00
216	LIMA DE HIRSCHIFELD 5/11	caixa	40	R\$88,90	R\$3.556,00
217	LIMA DE HIRSCHIFELD 9/10	caixa	40	R\$88,90	R\$3.556,00
218	SUGADOR CIRÚRGICO ESTÉRIL DESCARTÁVEL	pacote	500	R\$44,90	R\$22.450,00

#### VALOR TOTAL: R\$ 5.962.688,50

## 8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- **8.1** A realização da licitação própria na modalidade, Sistema de Registro de Preços, conforme Decreto Municipal nº 520/2023, permite a evolução significativa do planejamento das atividades, além de:
- **8.1.1** Facultatividade na aquisição do objeto licitado, sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis;
- **8.1.2** Possibilidade de compra progressiva, não havendo necessidade de que se adquira todo o quantitativo de uma só vez, o que não gera, pois, custos com implantação e manutenção de estoque, bem como evita o ônus de vigilância e não causa riscos de perda do objeto por prazo de validade. Ademais, no momento de assinatura da ata, a Administração não necessita ter disponibilidade de recursos, bastando que isso ocorra apenas quando da celebração do contrato ou instrumento equivalente, garantindo-se assim uma prontidão na aquisição dos produtos desejados;
- **8.1.3** Evita-se a multiplicidade de licitações repetitivas, contínuas e seguidas, com a finalidade de aquisição de um mesmo objeto, ou objetos semelhantes, estabelecendo-se assim uma rotina aperfeiçoada da atividade licitatória, em obediência aos Princípios da Eficiência e Economicidade;



Processo nº 1475/2024 Fls.1386

- **8.2.** Desta maneira, verifica-se que a possibilidade de contratação progressiva, tornando facultativa a necessidade de adquirir todo o quantitativo de uma só vez, o que não gera custos com implantação e manutenção de estoque.
- **8.3.** Ademais, momento de assinatura da ata, a Administração não necessita ter disponibilidade de recursos, bastando que isso ocorra apenas quando da celebração do contrato ou instrumento equivalente, garantindo-se assim uma prontidão na aquisição dos produtos desejados;
- **8.4.** No que concerne às condições de participação e requisitos da contratação, estão presentes neste estudo e abordados de forma minuciosa no venturo Termo de Referência e Edital.

## 9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

- **9.1**. A licitação será do tipo menor preço por item e ao analisar esta formatação é possível identificar que licitar pelo critério de menor preço por item garante que fornecedores especializados em determinado produto ou serviço tenham condições mais vantajosas para participar.
- **9.2.** O parcelamento da contratação se aplica de forma essencial, tendo em vista o prazo de vigência do contrato, avaliando também a quantidade e volumes a serem administrados de forma logística, levando em conta a necessidade e demanda de entregas.

#### 10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1 Os resultados pretendidos com a contratação demandada na presente Licitação implicará na resolução de carências relacionadas à realização de atendimento nas unidades do município. A aquisição desses insumos odontológicos visa viabilizar e aperfeiçoar o atendimento e o funcionamento das unidades, dentro das condições exigidas de conforto, confiabilidade e segurança.

## 11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

# 11.1. A ADMINISTRAÇÃO TOMARÁ AS SEGUINTES PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE AO CONTRATO:

- **11.1.2.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 11.1.3. Exigir o cumprir dos requisitos da Vigilância Sanitária para garantir que os proponentes, interessados em fornecer seus produtos e serviços aos entes públicos, sejam empresas idôneas, inspecionadas periodicamente e assegurem que a qualidade de seus



Processo nº 1475/2024 Fls.1387

produtos atendam aos requisitos técnicos necessários;

- **11.1.4.** Exigir os documentos de comprovação técnica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira;
- **11.1.5.** Atentar ao prazo de entrega dos produtos é de até 30 (trinta) dias úteis, contados do (a) recebimento da Nota de Empenho.
- **11.1.6.** Após o recebimento da Nota de Empenho, a vencedora do certame deverá detalhar o processo de entrega, e o processo de instalação/montagem quando requisitado;
- **11.1.7.** Verificar se os bens estão de acordo com as especificações constantes no presente estudo e no termo de referência a ser elaborado impossibilitem sua utilização;
- 11.1.8. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido;
- **11.1.9.** Empenhar, para cumprimento do Contrato, os recursos orçamentários necessários ao pagamento;
- **11.1.10.**Deverão estar inclusos na proposta os serviços de montagem, instalação e treinamento da equipe
- **11.1.11.** Efetuar a inspeção padrão dos produtos previamente a assinatura do contrato, de acordo com as condições e especificações pactuadas nesse estudo técnico preliminar;
- **11.1.12.** Notificar previamente o Contratada, quando da aplicação de penalidades
- **11.1.13.** Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do produto pretendido, por intermédio de servidor(s) designado(s) pela Fundação Municipal de Saúde de São Gonçalo como fiscal de contrato. O mesmo deverá atestar o recebimento do objeto, nos termos deste termo de Referência;
- **11.1.14.** Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no presente estudo técnico preliminar e todo o mais que se relacione com a futura execução contratual, desde que não acarrete ônus para a fundação municipal de saúde de São Gonçalo ou modificação das obrigações;
- **11.1.15.** Caso sejam necessárias adequações/adaptações, as alterações serão realizadas por parte da Fundação Municipal de Saúde (FMS).

## 12. CONTRATAÇÃO CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

- **12.1.** As contratações correlatas são aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si, já as contratações interdependentes são as que por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntas, para a plena satisfação da necessidade da Administração;
- 12.2. No caso dos materiais solicitados, não será necessário um contrato de manutenção



Processo nº 1475/2024 Fls.1388

corretiva/preventiva. Portanto, não há previsão de contratações correlatas e/ou interdependentes para o objeto do presente estudo.

## 13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

- **13.1.** Os critérios de sustentabilidade exigidos no Termo de Referência devem estar de acordo com a Lei nº. 14.133/21, com redação dada pela Lei nº. 12.349, de 2010; Art. 5º do Decreto nº. 7.746, de 5 de junho de 2012, com redação dada pelo Decreto nº 9.178, de 2017; Art. 3º do Decreto nº 10.936, de 2022; Art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº. 01, de 19 de janeiro de 2010; Lei nº. 12.305, de 2 de agosto de 2010; Art. 225 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e subsidiariamente a Lei nº. 9.985, de 18 de julho de 2000;
- **13.2.** A empresa (s) contratada (s) deverá (ão) adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, conforme previsto no artigo 18, inciso XII do § 1º da Lei nº 14.133/21 e Instrução Normativa nº 01 de 19/01/2010/SLTI/MPOG;
- 13.3. Em atendimento às normas constantes na Instrução Normativa nº 01/2010/SLTI/MPOG, as licitantes deverão ofertar preferencialmente embalagens que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2, com origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras e cujo processo de fabricação observe os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial INMETRO com produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- **13.4.** Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes comprometidos com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que além de se enquadrarem no disposto nos itens anteriores, comprove que cumprem a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação;
- **13.5.** A presente contratação deverá cumprir com o princípio e objetivo de incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável, conforme Art. 5° e 11, inciso IV, da Lei Federal N° 14.133/2021.

#### 14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

**14.1.** O presente estudo levantou elementos essenciais que irão compor o Termo de Referencia, após uma analise detalhada do processo licitatório, restou evidenciado que a solução apresentada



Processo nº 1475/2024 Fls.1389

é altamente adequada para atender à necessidade identificada.

**14.2.** O posicionamento conclusivo destaca a viabilidade técnica, operacional, considerando o contexto das Unidades de Saúde do Município de São Gonçalo. Levou-se em consideração não só o funcionamento do Programa de Higiene Bucal das unidades existentes, como também das que serão inauguradas.

**14.3.** Diante o que foi apresentado, esta equipe conclui que a contratação da solução proposta é altamente recomendável, uma vez que atende de maneira integral às necessidades identificadas.

Luiz Carlos Ferreira dos Santos Matrícula 337385 Coordenador responsável pela elaboração

Paulo Alberto Nascimento Matrícula 124777 Subsecretário de Odontologia de São Gonçalo



Processo nº 1475/2024 Fls.1390

## DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA

(em papel timbrado da empresa)
[denominação/razão social da sociedade empresarial], inscrita no Cadastro
Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº, por
intermédio de seu(sua) representante legal o(a) Sr(a),
portador(a) da carteira de identidade nº_ e inscrito(a) no Cadastro
de Pessoas Físicas - CPF sob o nº, DECLARA, para fins do disposto no
item do Edital de n°/e sob as penas da lei, se comprometer a atuar de forma
ética, íntegra, legal e transparente, e está ciente de que nenhuma das partes poderá
oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se
comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por
intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens
financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de
corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou
terceiros, quanto ao objeto desta contratação, ou de outra forma a ele não
relacionada, nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013.
DECLARA ainda estar ciente de que a responsabilidade da pessoa jurídica
subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão
ou cisão societária, abrangendo as sociedades controladoras, controladas,
ou cisão societária, abrangendo as sociedades controladoras, controladas,
ou cisão societária, abrangendo as sociedades controladoras, controladas, coligadas ou consorciadas para o contrato, ressalvados os atos lesivos ocorridos
ou cisão societária, abrangendo as sociedades controladoras, controladas, coligadas ou consorciadas para o contrato, ressalvados os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora
ou cisão societária, abrangendo as sociedades controladoras, controladas, coligadas ou consorciadas para o contrato, ressalvados os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano
ou cisão societária, abrangendo as sociedades controladoras, controladas, coligadas ou consorciadas para o contrato, ressalvados os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano
ou cisão societária, abrangendo as sociedades controladoras, controladas, coligadas ou consorciadas para o contrato, ressalvados os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, atéo limite do patrimônio transferido.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



Processo nº 1475/2024 Fls.1391

## ANEXO III DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE NEPOTISMO

Para a execução deste instrumento jurídico, a CONTRATADA, por meio de seu representante, declara não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como os ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente aos órgãos na linha hierárquica da área encarregada da contratação.

São Gonçalo,de	de

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



Processo nº 1475/2024 Fls.1392

## ANEXO IV DECLARAÇÃO - ART. 9°, § 1°, DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021

(em papel timbrado da empresa)
[denominação/razão social da sociedade empresarial]
Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ n°
[endereço da sociedade empresarial]
DECLARAMOS, sob as penalidades cabíveis, que não participam dos nossos quadros funcionais profissional que tenha ocupado cargo integrante dos 1° e 2° escalões da Administração Direta ou Indireta do Município, nos últimos 12 (doze) meses.
DECLARAMOS, ainda, que não participam de nossos quadros funcionais agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.
São Gonçalo,dede

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



Processo nº 1475/2024 Fls.1393

## ANEXO V DECLARAÇÃO REF. EMPREGO DE MENOR

(em papel timbrado da empresa)

[órgão ou entidade licitante] Ref. Licitação
n°/[denominação/razão social da sociedade empresarial], inscrita no
CadastroNacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o n°, por intermédio do seu(sua)representante legal o(a) Sr.(a)
, portador(a)da carteira de identidade n°
e inscrito(a) no Cadastro de PessoasFísicas – CPF sob o n°
, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI,do art. 68, da Lei Federal nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: ( ) Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
São Gonçalo,dede

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



Processo nº 1475/2024 Fls.1394

#### **ANEXO VI**

# DECLARAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO ART. 63, inciso I e § 1°, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

(em papel timbrado da empresa)
[denominação/razão social da sociedade empresarial]  Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ n°
[endereço da sociedade empresarial]
Considerando o inciso I do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARAMOS que atendemos aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações
prestadas, na forma da lei.
Considerando o disposto no § 1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARAMOS, sob pena de desclassificação, que nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custospara atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leistrabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
São Gonçalo,dede

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



Processo nº 1475/2024 Fls.1395

## ANEXO VII DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS NORMAS DE SAÚDE E SEGURANÇA DOTRABALHO

DECLARO,	sob	a	penas	da	lei	e	para	os	devidos	fins	de	comp	orovaç	ção	junto	ao(à)
											[6	órgão	ou	en	tidade	
CONTRATA	ANTE	[], c	jue, na	exec	ução	do	pres	ente	contrato,	são de	evida	amente	e obse	erva	das as	
normas de sa	aúde e	se	gurança	a do 1	traba	lhc	perti	nent	es.							
			São	Gor	ıçalo	,	de			de	<u>.</u>					
		_														

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



Processo nº 1475/2024 Fls.1396

#### **ANEXO VIII**

# DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS DO ART. 63, IV, DALEI FEDERAL Nº 14.133/2021

(em papel timbrado	a empresa)
[denominação/razão	social da sociedade empresarial]
Cadastro Nacional d	Pessoas Jurídicas – CNPJ nº
[endereço da socied	de empresarial]
DECLARAMOS qu	posto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021 cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa con abilitadoda Previdência Social, previstas em lei e em outras normas
	São Gonçalo,dede
_	REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA (Nome, cargo e carimbo da empresa)



Processo nº 1475/2024 Fls.1397

## ANEXO IX MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA

(em papel timbrado	da empresa)	
[denominação/razã	o social da sociedade empresarial]	
Cadastro Nacional d	de Pessoas Jurídicas – CNPJ nº	<u>_</u> .
[endereço da socied	dade empresarial]	
	previsão legal contida no art. 67, VI da l	
	O que o(a) Sr(a)	
completo doprofiss	sional indicado da empresa], profissional indic	cado por essa empresa,
realizou visita para	fins de vistoria técnica ao	[local ou
equipamentovisitad	o], acompanhado do respectivo responsável, te	endo tomado ciência de
todas as condições l	ocais para o cumprimento das obrigações ir	nerentes ao objeto da
licitação na modal	idade, n°/, as quais serão co	onsideradas quando da
elaboração dapropo	osta que vier a ser apresentada.	
	São Gonçalo,dede	
	Agente Público	
	(Nome, cargo, matrícula e lotação)	
	Profissional indicado pela	
	Empresa (Nome, cargo e carimbo	
	da empresa)	
-		

Profissional indicado pela Empresa



Processo nº 1475/2024 Fls.1398

#### ANEXO X

## MODELO DE INDICAÇÃO DA LOCALIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES

em papel timbrado da empresa)
[denominação/razão social da sociedade empresarial]
Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ nº
[endereço da sociedade empresarial]
Informamos que as instalações dedicadas ao desempenho das nossas atividades
relacionadas aocumprimento do contrato objeto desta licitação
estão localizadasna
[endereço das instalações], acompanhando a
presente declaração cópia do respectivo Alvará deFuncionamento.
São Gonçalo, de de .

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



Processo nº 1475/2024 Fls.1399

## ANEXO XI PROPOSTA COMERCIAL

Propon	iente:								
Endere	ço:								
Modali	dade: Pregão Eletrônico SRP FMS		N°	/202	25				
Validad	de da Proposta: 60 (sessenta) dias		Prazo de Entrega: Conforme TR. (Anexo I)						
CNPJ.:			Insc	. Estadu	ıal:				
Condições de Pagamento: CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL									
ITEM ESPECIFICAÇÃO		QUANT	PREÇO						
	ESTECTICAÇÃO	QUAITI	MARCA	A UNIT TOTA					
1	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% condicionador de esmalte e dentina em gel, seringa 2,5 ml embalagem com 3 unidades	6000							
2	ADESIVO PARA ESMALTE E DENTINA FOTOPOLIMERIZÁVEL	1200							
3	AGULHA GENGIVAL CURTA descartável - Caixa 100 unidades	2400							
4	AGULHA GENGIVAL LONGA descartável – Caixa 100 unidades	300							
5	Água destilada para autoclave - galão 5 Litros	4000							
6	Anestésico local - lidocaína 2% com EPINEFRINA 1:100.000(1,2) - Embalagem com 50 tubetes de plástico com 1,8 ml cada	2300							
7	Anestésico local - CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA a 2% com epinefrina a 0,01mg/ml. Caixa com 50 tubetes com 1,8ml cada	800							
8	Anestésico local - CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA a 3% (SEM VASOCONSTRITOR). Caixa com 50 tubetes com 1,8ml cada	400							
9	ANESTÉSICO TÓPICO GEL	2.400			_				
10	BABADOR DESCARTÁVEL PACOTE C 100UN	6000							



11	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 5MM	400		
12	BANDA MATRIZ DE AO INOX 7MM	400		
13	BICARBONATO DE SÓDIO 40g cx c/ 15 unidades	400		
14	BROCA CARBIDE ESFÉRICA CA02	400		
15	BROCA CARBIDE ESFÉRICA CA04	400		
16	BROCA CARBIDE ESFÉRICA CA06	400		
17	BROCA CARBIDE ESFÉRICA CA08	400		
18	BROCA GATES GLIDDER 1 de 32 mm envelope c/ 6 unidades	80		
19	BROCA GATES GLIDDER 2 de 32 mm envelope c/ 6 unidades	80		
20	BROCA GATES GLIDDER 3 de 32 mm envelope c/ 6 unidades	80		
21	BROCA GATES GLIDDER 4 de 32 mm envelope c/ 6 unidades	80		
22	BROCA GATES N° 1 28MM Blister c/ 6 unidades c/ 28mm de comprimento cada, tamanho 1 = 0,50mm.	80		
23	BROCA GATES N° 2 28MM Blister c/ 6 unidades c/ 28mm de comprimento cada, tamanho 1 = 0,50mm	80		
24	BROCA GATES N° 3 28MM Blister c/ 6 unidades c/ 28mm de comprimento cada, tamanho 1 = 0,50mm.	80		
25	BROCA GATES N° 4 28MM Blister c/ 6 unidades c/ 28mm de comprimento cada, tamanho 1 = 0,50mm	80		
26	BROCA GATES N° 5 28MM Blister c/ 6 unidades c/ 28mm de comprimento cada, tamanho 1 = 0,50mm	80		
27	BROCA GATES N° 6 28MM Blister c/ 6 unidades c/ 28mm de comprimento cada, tamanho 1 = 0,50mm	80		
28	BROCA LARGO PEESO 28mm - N° 1 – CABlister c/ 6 unidades c/ 28mm de comprimento cada, tamanho 1 = 0,70mm	80		
29	BROCA LARGO PEESO 28mm - N° 2 – CA Blister c/ 6 unidades c/ 28mm de comprimento cada, tamanho 1 = 0,70mm.	80		



30	BROCA LARGO PEESO 28mm - N° 3 – CA Blister c/ 6 unidades c/ 28mm de comprimento cada, tamanho 1 = 0,70mm	80		
31	BROCA LARGO PEESO 28mm - N° 4 CA Blister c/ 6 unidades c/ 28mm de comprimento cada, tamanho 1 = 0,70mm	80		
32	BROCA LARGO PEESO 32mm - N° 1 – CA Blister c/ 6 unidades c/ 32mm de comprimento cada, tamanho 2 = 0,90mm.	80		
33	BROCA LARGO PEESO 32mm - N° 2 – CA Blister c/ 6 unidades c/ 32mm de comprimento cada, tamanho 2 = 0,90mm	80		
34	BROCA LARGO PEESO 32mm - N° 3 – CA Blister c/ 6 unidades c/ 32mm de comprimento cada, tamanho 2 = 0,90mm	60		
35	BROCA LARGO PEESO 32MM - N° 4 – CA Blister c/ 6 unidades c/ 32mm de comprimento cada, tamanho 2 = 0,90mm	80		
36	BROCA CARBIDE PERA Nº 329 (haste longa)	60		
37	BROCA CARBIDE PERA Nº 331 (haste longa)	60		
38	BROCA CILÍNDRICA Nº 1094.	120		
39	BROCA CARBIDE ESFÉRICA CIRÚRGICA Nº 08 (haste longa) 25 MM	120		
40	BROCA CIRÚRGICA 702 HL	120		
41	BROCA CIRÚRGICA 161 .	120		
42	BROCA CIRÚRGICA 701 L .	120		
43	BROCA ESFÉRICA CIRÚRGICA multilaminada número 6	120		
44	BROCA ESFÉRICA CIRÚRGICA multilaminada número 8	120		
45	BROCA ESFÉRICA Nº 1017	600		
46	BROCA ESFÉRICA Nº 1019	600		
47	BROCA ESFÉRICA N°1011. Embalagem plástica contendo 06 unidades.	400		
48	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA N° 1012	800		



49	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA Nº 1013	800		
50	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA N° 1012HL	800		
51	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA N° 1015	800		
52	BROCA ESFÉRICA Nº 1016HL	800		
53	BROCA ESFÉRICA N°1016. Embalagem plástica contendo 06 unidades.	800		
54	BROCA DIAMANTADA N° 1094	800		
55	BROCA DIAMANTADA N° 1014	800		
56	BROCA DIAMANTADA N° 1014HL	800		
57	BROCA DIAMANTADA N° 1095	800		
58	BROCA DIAMANTADA N° 2200	800		
59	BROCA ZEKRYA	800		
60	BROCA SHOFU	800		
61	BROCA DIAMANTADA Nº 3101	800		
62	BROCA DIAMANTADA Nº 3168F	800		
63	BROCA DIAMANTADA Nº 4138	600		
64	BROCA DIAMANTADA N° 3205	400		
65	BROCA DIAMANTADA N° 3207	400		
66	BROCA DIAMANTADA TRONCO- CÔNICA 2082.	400		
67	BROCA DIAMANTADA TRONCO- CÔNICA N°3082	400		
68	BROCA DIAMANTADA TRONCO- CÔNICA Nº3193	400		
69	BROCA ENDO Z 21MM ALTA ROTAÇÃO	80		
70	BROCA ENDO Z 25MM ALTA ROTAÇÃO	80		
71	BROCA LENTULO 21 MM 25-39 - 21mm de comprimento, tamanho 1 - 4 (sortidas), em aço carbono.	60		
72	BROCA LENTULO 21 MM 25-40 - 25mm de comprimento tamanho 1 - 4 (sortidas). Caixa	60		
73	BROCA TRONCO-CÔNICA N°3083 DIAMANTADA	600		
74	BROCA CONE INVERTIDA Nº1033 DIAMANTADA.	600		



75	BROCA CONE INVERTIDA Nº1035 DIAMANTADA	600	
76	BROCA CONE INVERTIDA Nº1047 DIAMANTADA	300	
77	BROCA DE ACABAMENTO Nº 2135F DIAMANTADA.	600	
78	BROCA DE ACABAMENTO Nº 3195FF DIAMANTADA	600	
79	BROCA ACABAMENTO Nº 1036	600	
80	BROCA ACABAMENTO Nº 1045	600	
81	BROCA ACABAMENTO Nº 1190F	600	
82	BROCA ACABAMENTO Nº 2135	600	
83	BROCA ACABAMENTO N° 3195FF	600	
84	BROCA ACABAMENTO N° 3118	800	
85	BROCA ACABAMENTO N° 3168	800	
86	BROCA ACABAMENTO N° 4138F	800	
87	BROCAS DE POLIMENTO PARA PRÓTESE E ACRÍLICO	60	
88	BROCA MAXICUT	60	
89	BROCA MINICUT	60	
90	CABO PARA ESPELHO PLANO Nº 05	1000	
91	CARTÃO RAIO X 2 furos - Armazenar e auxiliar visualização da radiografia revelada com organização de radiografias reveladas. Espaço para anotações; Espaço das radiografias centralizadas. Embalagem com 100 unidades	800	
92	CERA UTILIDADE	400	
93	CIMENTO Fosfato DE ZINCO EM PÓ - Frasco com 28g.	500	
94	CIMENTO DE ZINCO LIQUIDO – Frasco 10 ml	500	
95	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO p/ técnica restauração atraumática, kit c/ 1fr.de pó c/ 10g+1fr.de líquido c/ 8 ml	4000	
96	CIMENTO CIRÚRGICO – LÍQUIDO. Frasco com 20ml	160	
97	CIMENTO CIRÚRGICO – PÓ. Frasco com 50 gramas	160	



98	CIMENTO OBTURADOR ENDODÔNTICO A BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO – caixa contendo 01frasco de pó c/ 8g + 01 bisnaga de resina c/ 9g	160		
99	CIMENTO TEMPORÁRIO PARA PREENCHIMENTO DE CAVIDADES DENTÁRIAS (pote com 20g)	500		
100	CONE DE GUTA PERCHA em bastão caixa com 40 unidades	200		
101	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL 15 (caixa c/ 120 und)	200		
102	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL 20 (caixa c/ 120 und)	200		
103	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL 25 (caixa c/ 120 und)	200		
104	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL 30 (caixa c/ 120 und)	200		
105	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL 35 (caixa c/ 120 und)	200		
106	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL 40 (caixa c/ 120 und)	200		
107	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL 45 (caixa c/ 120 und)	200		
108	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL 50 (caixa c/ 120 und)	200		
109	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL 55 (caixa c/ 120 und)	200		
110	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL 60 (caixa c/ 120 und)	200		
111	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL 70 (caixa c/ 120 und)	200		
112	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL 80 (caixa c/ 120 und)	200		
113	CONE DE GUTA PROTAPER F1, F2, F3, 28mm – Caixa com 60 unidades	200		
114	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 20; cx c/ 120 unidades	300		
115	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 25; cx c/ 120 unidades	300		
116	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 30; cx 120 unidades	300		



117	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 35; cx 120 unidades	300		
118	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 40; cx 120 unidades	300		
119	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 45; cx 120 unidades	300		
120	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 50; cx 120 unidades	300		
121	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 55; cx 120 unidades	300		
122	CONE SECUNDÁRIO R7 OU XF COM 20MM – cx c/ 120 unidades	200		
123	CONE SECUNDÁRIO R7/XF COM 28MM – cx c/ 120 unidades	200		
124	CREME DENTAL, com flúor, tubo plástico com 90g	30.000		
125	CONE SECUNDÁRIO R8 COM 28MM - cx 120 unidades	160		
126	ESCOVA DENTAL ADULTO	10.000		
127	E.D.T.A. TRISSÓDICO - Líquido 20 ml.	160		
128	ENVELOPES AUTO-SELANTES - Indicado para esterilização em autoclave a vapor e gás óxido de etileno. Envelopes para esterilização de produtos médicos e odontológicos Caixa com 200 unidades. 150 x 300 mm, com 200 Unidades.	2000		
129	ENVELOPES AUTO-SELANTES - Indicado para esterilização em autoclave a vapor e gás óxido de etileno. Envelopes para esterilização de produtos médicos e odontológicos. 240 x 380 mm, com 100 Unidades.	2000		
130	ENVELOPES AUTO-SELANTES 90X260 COM 100 UNIDADES — Instrumento produzidos em papel grau cirúrgico e filme "Flex" multicamadas; indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização	2.000		
131	ENXAGUATÓRIO BUCAL/ Solução bucal à base de Gluconato de Clorexidina a 0,12%, 2 L	4.000		



ı	1		 	ı	ı
132	ESCOVA DENTAL INFANTIL, cerdas de nylon macias, com três fileiras de tufos, com 28 tufos, aparados uniformementes e arredondados, cabo reto e anatômico com empunhadura, medindo entre 14 e 15cm, em cores variadas, embaladas individualmente em sacos plásticos. Embaladas conforme praxe do fabricante.	40.000			
133	ESCOVA DE ROBINSON RETA para contra ângulo - para pré-polimento de resina: comprimento total (L2) 28mm comprimento cerdas (L1) 6mm diâmetro cerdas 0,50mm. Cerdas: Macias.	20.000			
134	ESPELHO TOUCADOR – esquadrilha metálica para orientação de pacientes	4.000			
135	ESPELHO BUCAL PLANO N ° 05 - caixa com 12 unidades	1.600			
136	EUGENOL - Frasco com 20 ml.	500			
137	EXTIRPA NERVOS, 21MM, TAMANHO DE 20 A 60 – Blister com 10 unidades	300			
138	FILME RADIOGRÁFICO INTRA-ORAL PERIAPICAL, ADULTO. Caixa com 150 unidades.	400			
139	FIO DE SUTURA DE SEDA 3.0 - CAIXA COM 24 UN	3000			
140	FIO DE SUTURA - 4-0 1,7 Fio de sutura sintético e absorvível (poliglactina 910) com cobertura (poliglactina 370 + estearato de cálcio – caixa com 36 unidades	400			
141	FIO DE SUTURA MONONYLON 3.0 – Caixa c/ 24 unidades	2.000			
142	FIO DE SUTURA MONONYLON 4.0 – Caixa c/ 24 unidades	2.000			
143	FIO DENTAL em poliamida encerado em rolo de 25m	10.000			
144	FIO DENTAL em rolo com 500m	400			
145	FITA MATRIZ DE POLIÉSTER, tamanho – 0,05 x 10 x 120mm. Envelope com 50 unidades	400			



146	FIXADOR LÍQUIDO pronto para uso. Frasco com 475ml	160		
147	FLÚOR EM GEL NEUTRO, sabor menta. Frasco com 200ml.	1.000		
148	FORMOCRESOL - frasco 10 ML	300		
149	GESSO PEDRA TIPO III (3)	400		
150	HEMOSTÁTICO-SOLUÇÃO - Frasco com 100 ml	160		
151	HIDRÓXIDO DE CALCIO – CIMENTO - RADIOPACO - 01 TB PASTA BASE C/13G + 01 TB PASTA CATALIZADORA C/11G +1 BLOCO DE MISTURA - COMPOSICAO: BASE - ESTER GLICOL SALICILATO, FOSFATO DE CÁLCIO TUNGSTATO DE CÁLCIO, OXIDO DE ZINCO E CORANTES MINERAIS CATALIZADOR - ETILTOLUENO SULFONAMIDA, HIDROXIDO DE CÁLCIO, OXIDO DE ZINCO, DIOXIDO DE TITANIO.ESTEARATO DE ZINCO E CORANTE MINERAIS.	500		
152	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A – PÓ- Frasco com 10gr	400		
153	IODOFÓRMIO. Frasco com 10 ml.	40		
154	LENÇOL DE BORRACHA Tamanho: 13.5 cm x 13.5 cm; Embalagem: caixas com 26 unidades embaladas individualmente * Registro no ministério da saúde lençol de borracha número 10275210001 * Validade: 4 anos (Quando estocado em local fresco, arejado e longe do contato direto com a luz)	2000		
155	LENTULO 25, 25MM. Caixa com 4 unidades	80		
156	LENTULO 30, 25mm. Caixa com 4 unidades	80		
157	LENTULO 35, 25mm. Caixa com 4 unidades	80		



158	LIMA TIPO HEDSTROEM 1ª série 15-40 25mm – Caixa com 06 unidades	80		
159	LIMA TIPO HEDSTROEM 1ª série 15-40 31mm - Caixa com 06 unidades	80		
160	LIMA TIPO HEDSTROEM 2ª série 45-80 25mm – Caixa com 06 unidades	80		
161	LIMA TIPO HEDSTROEM 2 <sup>a</sup> série 45-80 31mm – Caixa com 06 unidades	80		
162	LIMA TIPO K 1 <sup>a</sup> série 15-40 21mm. Caixa com 06 unidades	80		
163	LIMA TIPO K 1 <sup>a</sup> série 15-40 25mm. Caixa com 06 unidades	80		
164	LIMA TIPO K 1 <sup>a</sup> série 15-40 31mm. Caixa com 06 unidades	80		
165	LIMA TIPO K 2 <sup>a</sup> série 45-80 25mm. Caixa com 06 unidades	80		
166	LIMA TIPO K 2ª série 45-80 31mm. Caixa com 06 unidades	80		
167	LIMA TIPO K calibre 06- 25 mm. Caixa com 06 unidades	80		
168	LIMA TIPO K calibre 08- 25 mm. Caixa com 06 unidades	80		
169	LIMA TIPO K calibre 10- 25 mm. Caixa com 06 unidades	80		
170	LIMA TIPO K calibre 15- 25 mm. Caixa com 06 unidades	80		
171	LIMA TIPO K flexo-file 1 <sup>a</sup> série 15-40 25mm. Caixa com 06 unidades	40		
172	MATERIAL DE MOLDAGEM - ALGINATO ODONTOLÓGICO	80		
173	Microaplicador - Microbrush - fino - Embalagem com 100 unidades cada, nas dimensões 102 mm Ø 3,2.	1000		
174	OTOSPORIN frasco com 10 m	40		
175	ÓXIDO DE ZINCO. Pote com 50g	600		
176	ÓLEO LUBRIFICANTE – Óleo mineral de baixa viscosidade - Alta rotação – 100 ml	600		
177	PAPEL CARBONO – DUPLA FACE - Tiras de papel carbono dupla face (azul e vermelho). Embalagem com 12 folhas	200		



178	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO – 20 ml	300		
179	PASTA PROFILÁTICA c/ flúor e c/ sabor, tubo c/ 50g	600		
180	PONTAS DE SILICONE ABRASIVAS para acabamento e polimento de resina composta – Kit c/ 8 pontas	400		
181	PLACA DE VIDRO 1x14x7,5 cm usada para manipulação de materiais restauradores permanentes ou temporários	1000		
182	REVELADOR RADIOGRÁFICO – liquido pronto para uso. Frasco com 475 ml	240		
183	ROLETES DE ALGODÃO - confeccionado em algodão hidrófilo, não estéril, isento de impurezas e extra-absorvente Embalagem de 32g com 100 unidades.	4.600		
184	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A1	3000		
185	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A2	3000		
186	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3	3000		
187	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3,5	4000		
188	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL B2	1.600		
189	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL C2	1.600		
190	SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL COM FLÚOR - Kit com 02 seringas de 2,5 g de selante + 1 seringa c/ 3 g de ácido/ gel + 6 bicos aplicadores	800		
191	SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO A 2,5% - LITRO DE 1000ML	200		
192	Solução de HIPOCLORITO DE SÓDIO 5% - Para irrigação dos canais radiculares infectados facilitando o alargamento e a desinfecção. Frasco de 1 Litro.	120		
193	SUGADOR DE SALIVA DESCARTÁVEL pacote com 40 unidades	2.600		
194	TAÇA DE BORRACHA CA	600		



195	TIRA DE LIXA DE AÇO – 4MM. Caixa com 12 unidades	300			
196	TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO EM RESINA cx c/ 150	400			
197	TRICRESOLFORMALINA 10 ml	300			
198	VASELINA sólida pote com 100 mg	400			
199	VERNIZ COM FLÚOR	400			
200	OMCILON-A ORABASE TRIANCINOLONA ACETONIDA 1,0MG/G POMADA 10G	600			
201	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	500			
202	RESINA ACRÍLICA AUTO PÓ ROSA E LIQUÍDO INCOLOR	40			
203	GESSO PEDRA TIPO III	60			
204	CERA 7	40			
205	CUBA	20			
206	ESPÁTULA PLÁSTICA PARA ALGINATO E GESSO	30			
207	BROCA MULTILAMINADA (MAXICULT)	60			
208	DISCO DE FLANELA	20			
209	MANDRIL PARA DISCO	60			
210	KIT SILICONE DE CONDENÇAÇÃO	60			
211	BROCA 704 PM - CARBIDE	60			
212	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIA F	100			
213	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIA M	100			
214	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIA FM	100			
215	LIMA DE HIRSCHIFELD 3/7	40			
216	LIMA DE HIRSCHIFELD 5/11	40			
217	LIMA DE HIRSCHIFELD 9/10	40			
218	SUGADOR CIRÚRGICO ESTÉRIL DESCARTÁVEL	500			
Valor to	otal:				
TOTAL	L POR EXTENSO R\$				
DATA					
CARIMBO E ASSINATURA DA PROPONENTE					



Processo nº 1475/2024 Fls.1411

Obs.: Havendo divergência entre as especificações da codificação CATMAT e o descritivo constante na Proposta Comercial e Termo de Referência prevalecerá a Proposta Comercial e Termo de Referência em consonância ao Princípio da Vinculação ao Ato Convocatório.

Processo nº 1475/2024 Fls.1412

# ANEXO XII PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	ESDECHEICAÇÃO	OHANT	PREÇO		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIT	TOTAL	
1	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% condicionador de esmalte e dentina em gel , seringa 2,5 ml embalagem com 3 unidades	6000	R\$ 4,91	R\$ 29.460,00	
2	ADESIVO PARA ESMALTE E DENTINA FOTOPOLIMERIZÁVEL	1200	R\$ 40,70	R\$ 48.840,00	
3	AGULHA GENGIVAL CURTA descartável - Caixa 100 unidades	2400	R\$ 45,17	R\$ 108.408,00	
4	AGULHA GENGIVAL LONGA descartável – Caixa 100 unidades	300	R\$ 44,29	R\$ 13.287,00	
5	Água destilada para autoclave - galão 5 Litros	4000	R\$ 18,16	R\$ 72.640,00	
6	Anestésico local - lidocaína 2% com EPINEFRINA 1:100.000(1,2) - Embalagem com 50 tubetes de plástico com 1,8 ml cada	2300	R\$ 121,92	R\$ 280.416,00	
7	Anestésico local - CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA a 2% com epinefrina a 0,01mg/ml. Caixa com 50 tubetes com 1,8ml cada	800	R\$ 171,51	R\$ 137.208,00	
8	Anestésico local - CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA a 3% (SEM VASOCONSTRITOR). Caixa com 50 tubetes com 1,8ml cada	400	R\$ 170,50	R\$ 68.200,00	
9	ANESTÉSICO TÓPICO GEL	2.400	R\$ 15,81	R\$ 37.944,00	
10	BABADOR DESCARTÁVEL PACOTE C 100UN	6000	R\$ 24,69	R\$ 148.140,00	
11	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 5MM	400	R\$ 3,18	R\$ 1.272,00	
12	BANDA MATRIZ DE AO INOX 7MM	400	R\$ 1,70	R\$ 680,00	
13	BICARBONATO DE SÓDIO 40g cx c/ 15 unidades	400	R\$ 55,77	R\$ 22.308,00	
14	BROCA CARBIDE ESFÉRICA CA02	400	R\$ 17,40	R\$ 6.960,00	



15	BROCA CARBIDE ESFÉRICA CA04	400	R\$ 14,07	R\$ 5.628,00
16	BROCA CARBIDE ESFÉRICA CA06	400	R\$ 13,31	R\$ 5.324,00
17	BROCA CARBIDE ESFÉRICA CA08	400	R\$ 12,74	R\$ 5.096,00
18	BROCA GATES GLIDDER 1 de 32 mm envelope c/ 6 unidades	80	R\$ 60,44	R\$ 4.835,20
19	BROCA GATES GLIDDER 2 de 32 mm envelope c/ 6 unidades	80	R\$ 60,44	R\$ 4.835,20
20	BROCA GATES GLIDDER 3 de 32 mm envelope c/ 6 unidades	80	R\$ 60,44	R\$ 4.835,20
21	BROCA GATES GLIDDER 4 de 32 mm envelope c/ 6 unidades	80	R\$ 71,66	R\$ 5.732,80
22	BROCA GATES N° 1 28MM Blister c/ 6 unidades c/ 28mm de comprimento cada, tamanho 1 = 0,50mm.	80	R\$ 67,00	R\$ 5.360,00
23	BROCA GATES N° 2 28MM Blister c/ 6 unidades c/ 28mm de comprimento cada, tamanho 1 = 0,50mm	80	R\$ 109,63	R\$ 8.770,40
24	BROCA GATES N° 3 28MM Blister c/ 6 unidades c/ 28mm de comprimento cada, tamanho 1 = 0,50mm.	80	R\$ 65,01	R\$ 5.200,80
25	BROCA GATES N° 4 28MM Blister c/ 6 unidades c/ 28mm de comprimento cada, tamanho 1 = 0,50mm	80	R\$ 64,69	R\$ 5.175,20
26	BROCA GATES N° 5 28MM Blister c/ 6 unidades c/ 28mm de comprimento cada, tamanho 1 = 0,50mm	80	R\$ 60,56	R\$ 4.844,80
27	BROCA GATES N° 6 28MM Blister c/ 6 unidades c/ 28mm de comprimento cada, tamanho 1 = 0,50mm	80	R\$ 64,15	R\$ 5.132,00
28	BROCA LARGO PEESO 28mm - Nº 1 – CABlister c/ 6 unidades c/ 28mm de comprimento cada, tamanho 1 = 0,70mm	80	R\$ 123,27	R\$ 9.861,60



29	BROCA LARGO PEESO 28mm - Nº 2 – CA Blister c/ 6 unidades c/ 28mm de comprimento cada, tamanho 1 = 0,70mm.	80	R\$ 118,93	R\$ 9.514,40
30	BROCA LARGO PEESO 28mm - Nº 3 – CA Blister c/ 6 unidades c/ 28mm de comprimento cada, tamanho 1 = 0,70mm	80	R\$ 118,93	R\$ 9.514,40
31	BROCA LARGO PEESO 28mm - Nº 4 CA Blister c/ 6 unidades c/ 28mm de comprimento cada, tamanho 1 = 0,70mm	80	R\$ 118,93	R\$ 9.514,40
32	BROCA LARGO PEESO 32mm - Nº 1 – CA Blister c/6 unidades c/32mm de comprimento cada, tamanho 2 = 0,90mm.	80	R\$ 118,93	R\$ 9.514,40
33	BROCA LARGO PEESO 32mm - Nº 2 – CA Blister c/ 6 unidades c/ 32mm de comprimento cada, tamanho 2 = 0,90mm	80	R\$ 118,93	R\$ 9.514,40
34	BROCA LARGO PEESO 32mm - Nº 3 – CA Blister c/ 6 unidades c/ 32mm de comprimento cada, tamanho 2 = 0,90mm	60	R\$ 118,93	R\$ 7.135,80
35	BROCA LARGO PEESO 32MM - N° 4 – CA Blister c/ 6 unidades c/ 32mm de comprimento cada, tamanho 2 = 0,90mm	80	R\$ 118,93	R\$ 9.514,40
36	BROCA CARBIDE PERA Nº 329 (haste longa)	60	R\$ 9,82	R\$ 589,20
37	BROCA CARBIDE PERA Nº 331 (haste longa)	60	R\$ 13,10	R\$ 786,00
38	BROCA CILÍNDRICA Nº 1094.	120	R\$ 12,94	R\$ 1.552,80
39	BROCA CARBIDE ESFÉRICA CIRÚRGICA Nº 08 (haste longa) 25 MM	120	R\$ 15,04	R\$ 1.804,80
40	BROCA CIRÚRGICA 702 HL	120	R\$ 18,30	R\$ 2.196,00
41	BROCA CIRÚRGICA 161 .	120	R\$ 65,26	R\$ 7.831,20
42	BROCA CIRÚRGICA 701 L .	120	R\$ 17,41	R\$ 2.089,20



43	BROCA ESFÉRICA CIRÚRGICA multilaminada número 6	120	R\$ 14,48	R\$ 1.737,60
44	BROCA ESFÉRICA CIRÚRGICA multilaminada número 8	120	R\$ 14,10	R\$ 1.692,00
45	BROCA ESFÉRICA Nº 1017	600	R\$ 2,77	R\$ 1.662,00
46	BROCA ESFÉRICA Nº 1019	600	R\$ 22,52	R\$ 13.512,00
47	BROCA ESFÉRICA Nº1011. Embalagem plástica contendo 06 unidades.	400	R\$ 40,67	R\$ 16.268,00
48	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA Nº 1012	800	R\$ 7,62	R\$ 6.096,00
49	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA Nº 1013	800	R\$ 8,13	R\$ 6.504,00
50	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA Nº 1012HL	800	R\$ 7,32	R\$ 5.856,00
51	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA Nº 1015	800	R\$ 7,45	R\$ 5.960,00
52	BROCA ESFÉRICA Nº 1016HL	800	R\$ 7,60	R\$ 6.080,00
53	BROCA ESFÉRICA Nº1016. Embalagem plástica contendo 06 unidades.	800	R\$ 72,64	R\$ 58.112,00
54	BROCA DIAMANTADA Nº 1094	800	R\$ 9,11	R\$ 7.288,00
55	BROCA DIAMANTADA Nº 1014	800	R\$ 7,08	R\$ 5.664,00
56	BROCA DIAMANTADA Nº 1014HL	800	R\$ 11,37	R\$ 9.096,00
57	BROCA DIAMANTADA Nº 1095	800	R\$ 13,77	R\$ 11.016,00
58	BROCA DIAMANTADA N° 2200	800	R\$ 20,65	R\$ 16.520,00
59	BROCA ZEKRYA	800	R\$ 28,62	R\$ 22.896,00
60	BROCA SHOFU	800	R\$ 25,70	R\$ 20.560,00
61	BROCA DIAMANTADA Nº 3101	800	R\$ 16,34	R\$ 13.072,00
62	BROCA DIAMANTADA Nº 3168F	800	R\$ 9,08	R\$ 7.264,00



63	BROCA DIAMANTADA Nº 4138	600	R\$ 6,79	R\$ 4.074,00
64	BROCA DIAMANTADA N° 3205	400	R\$ 15,53	R\$ 6.212,00
65	BROCA DIAMANTADA N° 3207	400	R\$ 3,79	R\$ 1.516,00
66	BROCA DIAMANTADA TRONCO-CÔNICA 2082.	400	R\$ 4,39	R\$ 1.756,00
67	BROCA DIAMANTADA TRONCO-CÔNICA Nº3082	400	R\$ 16,49	R\$ 6.596,00
68	BROCA DIAMANTADA TRONCO-CÔNICA Nº3193	400	R\$ 4,10	R\$ 1.640,00
69	BROCA ENDO Z 21MM ALTA ROTAÇÃO	80	R\$ 36,30	R\$ 2.904,00
70	BROCA ENDO Z 25MM ALTA ROTAÇÃO	80	R\$ 20,06	R\$ 1.604,80
71	BROCA LENTULO 21 MM 25-39 - 21mm de comprimento, tamanho 1 - 4 (sortidas), em aço carbono.	60	R\$ 38,72	R\$ 2.323,20
72	BROCA LENTULO 21 MM 25-40 - 25mm de comprimento tamanho 1 - 4 (sortidas). Caixa	60	R\$ 37,01	R\$ 2.220,60
73	BROCA TRONCO-CÔNICA N°3083 DIAMANTADA	600	R\$ 14,38	R\$ 8.628,00
74	BROCA CONE INVERTIDA Nº1033 DIAMANTADA.	600	R\$ 4,57	R\$ 2.742,00
75	BROCA CONE INVERTIDA Nº1035 DIAMANTADA	600	R\$ 4,40	R\$ 2.640,00
76	BROCA CONE INVERTIDA Nº1047 DIAMANTADA	300	R\$ 5,71	R\$ 1.713,00
77	BROCA DE ACABAMENTO Nº 2135F DIAMANTADA.	600	R\$ 2,59	R\$ 1.554,00
78	BROCA DE ACABAMENTO Nº 3195FF DIAMANTADA	600	R\$ 3,47	R\$ 2.082,00
79	BROCA ACABAMENTO Nº 1036	600	R\$ 4,80	R\$ 2.880,00
80	BROCA ACABAMENTO Nº 1045	600	R\$ 5,95	R\$ 3.570,00
81	BROCA ACABAMENTO Nº 1190F	600	R\$ 5,73	R\$ 3.438,00
82	BROCA ACABAMENTO Nº 2135	600	R\$ 3,85	R\$ 2.310,00



83	BROCA ACABAMENTO Nº 3195FF	600	R\$ 3,48	R\$ 2.088,00
84	BROCA ACABAMENTO N° 3118	800	R\$ 4,42	R\$ 3.536,00
85	BROCA ACABAMENTO N° 3168	800	R\$ 3,07	R\$ 2.456,00
86	BROCA ACABAMENTO N° 4138F	800	R\$ 11,56	R\$ 9.248,00
87	BROCAS DE POLIMENTO PARA PRÓTESE E ACRÍLICO	60	R\$ 477,21	R\$ 28.632,60
88	BROCA MAXICUT	60	R\$ 95,47	R\$ 5.728,20
89	BROCA MINICUT	60	R\$ 74,33	R\$ 4.459,80
90	CABO PARA ESPELHO PLANO Nº 05	1000	R\$ 7,74	R\$ 7.740,00
91	CARTÃO RAIO X 2 furos - Armazenar e auxiliar visualização da radiografía revelada com organização de radiografías reveladas. Espaço para anotações; Espaço das radiografías centralizadas. Embalagem com 100 unidades	800	R\$ 20,52	R\$ 16.416,00
92	CERA UTILIDADE	400	R\$ 35,72	R\$ 14.288,00
93	CIMENTO Fosfato DE ZINCO EM PÓ - Frasco com 28g.	500	R\$ 25,32	R\$ 12.660,00
94	CIMENTO DE ZINCO LIQUIDO – Frasco 10 ml	500	R\$ 21,68	R\$ 10.840,00
95	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO p/ técnica restauração atraumática, kit c/ 1fr.de pó c/ 10g+1fr.de líquido c/ 8 ml	4000	R\$ 82,49	R\$ 329.960,00
96	CIMENTO CIRÚRGICO – LÍQUIDO. Frasco com 20ml	160	R\$ 26,59	R\$ 4.254,40
97	CIMENTO CIRÚRGICO – PÓ. Frasco com 50 gramas	160	R\$ 36,09	R\$ 5.774,40
98	CIMENTO OBTURADOR ENDODÔNTICO A BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO – caixa contendo 01frasco de pó c/8g + 01 bisnaga de resina c/9g	160	R\$ 62,49	R\$ 9.998,40



99	CIMENTO TEMPORÁRIO PARA PREENCHIMENTO DE CAVIDADES DENTÁRIAS (pote com 20g)	500	R\$ 69,22	R\$ 34.610,00
100	CONE DE GUTA PERCHA em bastão caixa com 40 unidades	200	R\$ 87,40	R\$ 17.480,00
101	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL 15 (caixa c/ 120 und)	200	R\$ 43,06	R\$ 8.612,00
102	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL 20 (caixa c/ 120 und)	200	R\$ 41,93	R\$ 8.386,00
103	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL 25 (caixa c/ 120 und)	200	R\$ 41,39	R\$ 8.278,00
104	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL 30 (caixa c/ 120 und)	200	R\$ 40,01	R\$ 8.002,00
105	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL 35 (caixa c/ 120 und)	200	R\$ 41,37	R\$ 8.274,00
106	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL 40 (caixa c/ 120 und)	200	R\$ 41,29	R\$ 8.258,00
107	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL 45 (caixa c/ 120 und)	200	R\$ 43,66	R\$ 8.732,00
108	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL 50 (caixa c/ 120 und)	200	R\$ 43,73	R\$ 8.746,00
109	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL 55 (caixa c/ 120 und)	200	R\$ 40,72	R\$ 8.144,00
110	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL 60 (caixa c/ 120 und)	200	R\$ 41,67	R\$ 8.334,00
111	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL 70 (caixa c/ 120 und)	200	R\$ 40,03	R\$ 8.006,00
112	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL 80 (caixa c/ 120 und)	200	R\$ 39,41	R\$ 7.882,00
113	CONE DE GUTA PROTAPER F1, F2, F3, 28mm – Caixa com 60 unidades	200	R\$ 51,87	R\$ 10.374,00
114	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 20; ex c/ 120 unidades	300	R\$ 42,84	R\$ 12.852,00
115	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 25; ex c/ 120 unidades	300	R\$ 41,21	R\$ 12.363,00
116	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 30; ex 120 unidades	300	R\$ 34,70	R\$ 10.410,00



117	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 35; cx 120 unidades	300	R\$ 38,24	R\$ 11.472,00
118	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 40; ex 120 unidades	300	R\$ 50,30	R\$ 15.090,00
119	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 45; ex 120 unidades	300	R\$ 32,11	R\$ 9.633,00
120	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 50; ex 120 unidades	300	R\$ 37,27	R\$ 11.181,00
121	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 55; ex 120 unidades	300	R\$ 32,40	R\$ 9.720,00
122	CONE SECUNDÁRIO R7 OU XF COM 20MM – cx c/ 120 unidades	200	R\$ 30,52	R\$ 6.104,00
123	CONE SECUNDÁRIO R7/XF COM 28MM – cx c/ 120 unidades	200	R\$ 39,43	R\$ 7.886,00
124	CREME DENTAL, com flúor, tubo plástico com 90g	30.000	R\$ 5,38	R\$ 161.400,00
125	CONE SECUNDÁRIO R8 COM 28MM - cx 120 unidades	160	R\$ 39,65	R\$ 6.344,00
126	ESCOVA DENTAL ADULTO	10.000	R\$ 1,66	R\$ 16.600,00
127	E.D.T.A. TRISSÓDICO - Líquido 20 ml.	160	R\$ 9,73	R\$ 1.556,80
128	ENVELOPES AUTO-SELANTES - Indicado para esterilização em autoclave a vapor e gás óxido de etileno. Envelopes para esterilização de produtos médicos e odontológicos Caixa com 200 unidades. 150 x 300 mm, com 200 Unidades.	2000	R\$ 45,76	R\$ 91.520,00
129	ENVELOPES AUTO-SELANTES - Indicado para esterilização em autoclave a vapor e gás óxido de etileno. Envelopes para esterilização de produtos médicos e odontológicos. 240 x 380 mm, com 100 Unidades.	2000	R\$ 103,20	R\$ 206.400,00



130	ENVELOPES AUTO-SELANTES 90X260 COM 100 UNIDADES – Instrumento produzidos em papel grau cirúrgico e filme "Flex" multicamadas; indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização	2.000	R\$ 26,23	R\$ 52.460,00
131	ENXAGUATÓRIO BUCAL/ Solução bucal à base de Gluconato de Clorexidina a 0,12%, 2 L	4.000	R\$ 82,07	R\$ 328.280,00
132	ESCOVA DENTAL INFANTIL, cerdas de nylon macias, com três fileiras de tufos, com 28 tufos, aparados uniformementes e arredondados, cabo reto e anatômico com empunhadura, medindo entre 14 e 15cm, em cores variadas, embaladas individualmente em sacos plásticos. Embaladas conforme praxe do fabricante.	40.000	R\$ 2,02	R\$ 80.800,00
133	ESCOVA DE ROBINSON RETA para contra ângulo - para pré-polimento de resina: comprimento total (L2) 28mm comprimento cerdas (L1) 6mm diâmetro cerdas 0,50mm. Cerdas: Macias.	20.000	R\$ 2,31	R\$ 46.200,00
134	ESPELHO TOUCADOR – esquadrilha metálica para orientação de pacientes	4.000	R\$ 29,93	R\$ 119.720,00
135	ESPELHO BUCAL PLANO N ° 05 - caixa com 12 unidades	1.600	R\$ 45,20	R\$ 72.320,00
136	EUGENOL - Frasco com 20 ml.	500	R\$ 15,54	R\$ 7.770,00
137	EXTIRPA NERVOS, 21MM, TAMANHO DE 20 A 60  – Blister com 10 unidades	300	R\$ 28,36	R\$ 8.508,00
138	FILME RADIOGRÁFICO INTRA-ORAL PERIAPICAL, ADULTO. Caixa com 150 unidades.	400	R\$ 252,69	R\$ 101.076,00
139	FIO DE SUTURA DE SEDA 3.0 - CAIXA COM 24 UN	3000	R\$ 47,17	R\$ 141.510,00



140	FIO DE SUTURA - 4-0 1,7 Fio de sutura sintético e absorvível (poliglactina 910) com cobertura (poliglactina 370 + estearato de cálcio – caixa com 36 unidades	400	R\$ 273,87	R\$ 109.548,00
141	FIO DE SUTURA MONONYLON 3.0 – Caixa c/ 24 unidades	2.000	R\$ 35,27	R\$ 70.540,00
142	FIO DE SUTURA MONONYLON 4.0 – Caixa c/ 24 unidades	2.000	R\$ 34,04	R\$ 68.080,00
143	FIO DENTAL em poliamida encerado em rolo de 25m	10.000	R\$ 10,17	R\$ 101.700,00
144	FIO DENTAL em rolo com 500m	400	R\$ 15,21	R\$ 6.084,00
145	FITA MATRIZ DE POLIÉSTER, tamanho – 0,05 x 10 x 120mm. Envelope com 50 unidades	400	R\$ 3,68	R\$ 1.472,00
146	FIXADOR LÍQUIDO pronto para uso. Frasco com 475ml	160	R\$ 15,46	R\$ 2.473,60
147	FLÚOR EM GEL NEUTRO, sabor menta. Frasco com 200ml.	1.000	R\$ 7,59	R\$ 7.590,00
148	FORMOCRESOL - frasco 10 ML	300	R\$ 14,06	R\$ 4.218,00
149	GESSO PEDRA TIPO III (3)	400	R\$ 8,00	R\$ 3.200,00
150	HEMOSTÁTICO-SOLUÇÃO - Frasco com 100 ml	160	R\$ 24,42	R\$ 3.907,20



151	HIDRÓXIDO DE CALCIO – CIMENTO - RADIOPACO - 01 TB PASTA BASE C/13G + 01 TB PASTA CATALIZADORA C/11G +1 BLOCO DE MISTURA - COMPOSICAO: BASE - ESTER GLICOL SALICILATO,FOSFATO DE CÁLCIO TUNGSTATO DE CÁLCIO,OXIDO DE ZINCO E CORANTES MINERAIS CATALIZADOR - ETILTOLUENO SULFONAMIDA, HIDROXIDO DE CÁLCIO,OXIDO DE ZINCO, DIOXIDO DE TITANIO.ESTEARATO DE ZINCO E CORANTE MINERAIS.	500	R\$ 25,60	R\$ 12.800,00
152	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A – PÓ- Frasco com 10gr	400	R\$ 9,30	R\$ 3.720,00
153	IODOFÓRMIO. Frasco com 10 ml.	40	R\$ 31,19	R\$ 1.247,60
154	LENÇOL DE BORRACHA Tamanho: 13.5 cm x 13.5 cm; Embalagem: caixas com 26 unidades embaladas individualmente * Registro no ministério da saúde lençol de borracha número 10275210001 * Validade: 4 anos (Quando estocado em local fresco, arejado e longe do contato direto com a luz)	2000	R\$ 24,21	R\$ 48.420,00
155	LENTULO 25, 25MM. Caixa com 4 unidades	80	R\$ 26,73	R\$ 2.138,40
156	LENTULO 30, 25mm. Caixa com 4 unidades	80	R\$ 32,79	R\$ 2.623,20
157	LENTULO 35, 25mm. Caixa com 4 unidades	80	R\$ 29,96	R\$ 2.396,80
158	LIMA TIPO HEDSTROEM 1 <sup>a</sup> série 15-40 25mm – Caixa com 06 unidades	80	R\$ 22,28	R\$ 1.782,40
159	LIMA TIPO HEDSTROEM 1 <sup>a</sup> série 15-40 31mm - Caixa com 06 unidades	80	R\$ 29,58	R\$ 2.366,40



160	LIMA TIPO HEDSTROEM 2 <sup>a</sup> série 45-80 25mm – Caixa com 06 unidades	80	R\$ 18,73	R\$ 1.498,40
161	LIMA TIPO HEDSTROEM 2 <sup>a</sup> série 45-80 31mm – Caixa com 06 unidades	80	R\$ 18,63	R\$ 1.490,40
162	LIMA TIPO K 1 <sup>a</sup> série 15-40 21mm. Caixa com 06 unidades	80	R\$ 26,87	R\$ 2.149,60
163	LIMA TIPO K 1 <sup>a</sup> série 15-40 25mm. Caixa com 06 unidades	80	R\$ 25,54	R\$ 2.043,20
164	LIMA TIPO K 1 <sup>a</sup> série 15-40 31mm. Caixa com 06 unidades	80	R\$ 23,56	R\$ 1.884,80
165	LIMA TIPO K 2 <sup>a</sup> série 45-80 25mm. Caixa com 06 unidades	80	R\$ 17,80	R\$ 1.424,00
166	LIMA TIPO K 2 <sup>a</sup> série 45-80 31mm. Caixa com 06 unidades	80	R\$ 18,49	R\$ 1.479,20
167	LIMA TIPO K calibre 06- 25 mm. Caixa com 06 unidades	80	R\$ 23,99	R\$ 1.919,20
168	LIMA TIPO K calibre 08- 25 mm. Caixa com 06 unidades	80	R\$ 23,10	R\$ 1.848,00
169	LIMA TIPO K calibre 10- 25 mm. Caixa com 06 unidades	80	R\$ 78,15	R\$ 6.252,00
170	LIMA TIPO K calibre 15- 25 mm. Caixa com 06 unidades	80	R\$ 44,07	R\$ 3.525,60
171	LIMA TIPO K flexo-file 1 <sup>a</sup> série 15-40 25mm. Caixa com 06 unidades	40	R\$ 88,71	R\$ 3.548,40
172	MATERIAL DE MOLDAGEM - ALGINATO ODONTOLÓGICO	80	R\$ 56,02	R\$ 4.481,60
173	Microaplicador - Microbrush - fino - Embalagem com 100 unidades cada, nas dimensões 102 mm Ø 3,2.	1000	R\$ 17,96	R\$ 17.960,00
174	OTOSPORIN frasco com 10 m	40	R\$ 25,30	R\$ 1.012,00
175	ÓXIDO DE ZINCO. Pote com 50g	600	R\$ 12,43	R\$ 7.458,00
176	ÓLEO LUBRIFICANTE – Óleo mineral de baixa viscosidade - Alta rotação – 100 ml	600	R\$ 14,16	R\$ 8.496,00
177	PAPEL CARBONO – DUPLA FACE - Tiras de papel carbono dupla face (azul e vermelho). Embalagem com 12 folhas	200	R\$ 6,46	R\$ 1.292,00



178	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO – 20 ml	300	R\$ 12,45	R\$ 3.735,00
179	PASTA PROFILÁTICA c/ flúor e c/ sabor, tubo c/ 50g	600	R\$ 50,17	R\$ 30.102,00
180	PONTAS DE SILICONE ABRASIVAS para acabamento e polimento de resina composta – Kit c/ 8 pontas		R\$ 56,47	R\$ 22.588,00
181	PLACA DE VIDRO 1x14x7,5 cm usada para manipulação de materiais restauradores permanentes ou temporários	eriais restauradores permanentes ou 1000 KD KD		R\$ 17.410,00
182	REVELADOR RADIOGRÁFICO – liquido pronto para uso. Frasco com 475 ml	240	R\$ 31,52	R\$ 7.564,80
183	ROLETES DE ALGODÃO - confeccionado em algodão hidrófilo, não estéril, isento de impurezas e extra-absorvente Embalagem de 32g com 100 unidades.	4.600	R\$ 3,46	R\$ 15.916,00
184	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A1	3000	R\$ 43,59	R\$ 130.770,00
185	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A2	3000	R\$ 88,24	R\$ 264.720,00
186	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3	3000	R\$ 39,64	R\$ 118.920,00
187	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3,5	4000	R\$ 39,16	R\$ 156.640,00
188	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL B2	1.600	R\$ 33,55	R\$ 53.680,00
189	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL C2	1.600	R\$ 36,00	R\$ 57.600,00
190	SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL COM FLÚOR - Kit com 02 seringas de 2,5 g de selante + 1 seringa c/ 3 g de ácido/ gel + 6 bicos aplicadores	800	R\$ 87,37	R\$ 69.896,00
191	SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO A 2,5% - LITRO DE 1000ML	200	R\$ 30,67	R\$ 6.134,00



192	Solução de HIPOCLORITO DE SÓDIO 5% - Para irrigação dos canais radiculares infectados facilitando o alargamento e a desinfecção. Frasco de 1 Litro.	120	R\$ 28,93	R\$ 3.471,60
193	SUGADOR DE SALIVA DESCARTÁVEL pacote com 40 unidades		R\$ 10,20	R\$ 26.520,00
194	TAÇA DE BORRACHA CA	600	R\$ 2,60	R\$ 1.560,00
195	TIRA DE LIXA DE AÇO – 4MM. Caixa com 12 unidades		R\$ 31,86	R\$ 9.558,00
196	TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO EM RESINA cx c/ 150		R\$ 67,06	R\$ 26.824,00
197	TRICRESOLFORMALINA 10 ml	300	R\$ 21,25	R\$ 6.375,00
198	VASELINA sólida pote com 100 mg	400	R\$ 16,67	R\$ 6.668,00
199	VERNIZ COM FLÚOR	400	R\$ 46,36	R\$ 18.544,00
200	OMCILON-A ORABASE TRIANCINOLONA ACETONIDA 1,0MG/G POMADA 10G	600	R\$ 21,31	R\$ 12.786,00
201	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	500	R\$ 1.305,83	R\$ 652.915,00
202	RESINA ACRÍLICA AUTO PÓ ROSA E LIQUÍDO INCOLOR	40	R\$ 126,24	R\$ 5.049,60
203	GESSO PEDRA TIPO III	60	R\$ 12,28	R\$ 736,80
204	CERA 7	40	R\$ 24,43	R\$ 977,20
205	CUBA	20	R\$ 11,81	R\$ 236,20
206	ESPÁTULA PLÁSTICA PARA ALGINATO E GESSO	30	R\$ 6,22	R\$ 186,60
207	BROCA MULTILAMINADA (MAXICULT)	60	R\$ 98,60	R\$ 5.916,00
208	DISCO DE FLANELA	20	R\$ 59,16	R\$ 1.183,20
209	MANDRIL PARA DISCO	60	R\$ 6,83	R\$ 409,80
210	KIT SILICONE DE CONDENÇAÇÃO	60	R\$ 203,30	R\$ 12.198,00



Processo nº 1475/2024 Fls.1426

211	BROCA 704 PM - CARBIDE	60	R\$ 17,15	R\$ 1.029,00
212	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIA F	100	R\$ 40,60	R\$ 4.060,00
213	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIA M	100	R\$ 49,25	R\$ 4.925,00
214	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIA FM	100	R\$ 53,48	R\$ 5.348,00
215	LIMA DE HIRSCHIFELD 3/7	40	R\$ 81,50	R\$ 3.260,00
216	LIMA DE HIRSCHIFELD 5/11	40	R\$ 85,32	R\$ 3.412,80
217	LIMA DE HIRSCHIFELD 9/10	40	R\$ 80,95	R\$ 3.238,00
218	SUGADOR CIRÚRGICO ESTÉRIL DESCARTÁVEL	500	R\$ 91,90	R\$ 45.950,00
Valor total:				R\$ 5.961.182,00

TOTAL POR EXTENSO: Cinco milhões novecentos e noventa e um mil cento e oitenta e dois reais.



Processo nº 1475/2024

Fls.1427

#### **ANEXO XIII**

	ATA DE REGISTI	RO DE PREÇOS Nº/_	
PREGÃO	) ELETRÔNICO PARA R VALIDA	EGISTRO DE PREÇOS I DE://	FMS N° 90005/2025
Avenida Sa GONÇAL das norma Federal no pelos Decr Lei Compl Defesa do do do resultado 90005/202 e publicado os preços do	do mês dedo Gonçalo nº 100 – Boa Vis O, por meio do Fundação s de caráter geral da Lei I 123/2006 – Estatuto Nacion etos Municipais nº 085/2023 lementar Federal nº 101/20 Consumidor, instituído pela I do do PREGÃO ELETRÔN 5, realizado por meio do pro o no Jornal Oficial do Mulas empresas classificadas, obmunciadas nas Cláusulas que	sta – São Gonçalo – RJ, o Municipal de Saúde de Sederal nº 14.133/2021, pal da Microempresa e da Er 3, 087/2023, 119/2023, 5% 100 – Lei de Responsabilidad Lei Federal nº 8.078/1990 de ICO PARA REGISTRO cesso administrativo nº 147 unicípio em//	MUNICÍPIO DE SÃO São Gonçalo nos termos vela Lei Complementar impresa de Pequeno Porte, 20/2023 e 036/2024 pela de Fiscal, pelo Código de es suas alterações, em face DE PREÇOS FMS Nº 75/2024, homologado em, RESOLVE registrar
CLÁUSUI	LA PRIMEIRA – OBJETO	)	
ODONTO consoante	te Ata de Registro de <b>LÓGICOS</b> para atender a o disposto no Edital de F SG Nº 90005/2025 e no Term	Fundação Municipal de PREGÃO ELETRÔNICO	Saúde de São Gonçalo,
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE ESTIM	ADA
EMPRESA		PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
REPRE	SENTANTE LEGAL:		
CPF:			
RG:			



Processo nº

1475/2024

#### Fls.1428

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, devendo ser procedida a sua publicação no Jornal Oficial do Município, acompanhada da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Portal de Transparência do Município de São Gonçalo.

**Parágrafo Primeiro** – O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado, observado o prazo máximo de vigência de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

**Parágrafo Segundo** – A prorrogação do prazo da Ata de Registro de Preços deverá considerar, além do preço, o desempenho das empresas na execução das obrigações anteriormente assumidas.

**Parágrafo Terceiro** – A prorrogação da vigência da ata de registro de preços deve ser precedida deampla pesquisa de mercado, a fim de verificar a adequação dos preços registrados aos parâmetros de mercado no momento da prorrogação, aferida por meio dos parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Parágrafo Quarto** – No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver arenovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - ORDEM DE FORNECIMENTO

O fornecimento dos materiais cujos preços ora são registrados será requisitada por requerimento doÓrgão Gerenciador, o qual conterá, sucintamente:

- a) o número da Ata;
- b) a descrição do produto;
- c) o local, hora e prazo do fornecimento;
- d) o valor da requisição;
- e) as condições de pagamento;
- f) as penalidades;
- g) a garantia contratual.

# CLÁUSULA QUARTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados à empresa beneficiária após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, observado o disposto nos arts. 140 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, em 30 (trinta) dias, a contar da data contados da data de adimplemento da parcela correspondente.

Parágrafo Primeiro – O pagamento será realizado em razão do efetivo fornecimento



Processo nº

1475/2024

#### Fls.1429

realizado e aceito, sem que o órgão esteja obrigado a pagar o valor total do contrato caso todo o quantitativo doobjeto previsto no respectivo cronograma e em anexos do edital não tenham sido regularmente entregues e aceitos.

**Parágrafo Segundo** – No caso de erro em eventuais documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à empresa para retificação ou substituição.

**Parágrafo Terceiro** – O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, desde que nãodecorra de fato ou ato imputável à CONTRATADA, sofrerá a incidência de juros e correção monetária, de acordo com a variação da Taxa Selic aplicável à mora da Administração Pública, *pro rata die* entre o 31° (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança na Fundação Municipal de Saúde de São Gonçalo e a data do efetivo pagamento, limitados a 12% ao ano.

**Parágrafo Quinto** – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE, a qual deverá ser cadastrada junto à Coordenação do Tesouro Municipal.

## CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DO MATERIAL

O fornecimento dos materiais obedecerá à conveniência e às necessidades da Administração.

**Parágrafo Primeiro** – Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados ficarão obrigadas a fornecer os materiais, observadas as condições do Termo de Referência (Anexo I d o E d i t a l) e desta Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Segundo** – O Órgão Gerenciador promoverá periodicamente pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

**Parágrafo Terceiro** – As empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Pregão.

**Parágrafo Quarto** – Como condição para o fornecimento dos materiais, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se comprometem a apresentar a documentação referente à sua habilitação devidamente atualizada.

**Parágrafo Quinto** – No caso de produtos importados, toda a documentação relativa à importação deverá estar disponível a qualquer tempo.

**Parágrafo Sexto** – A aceitação dos produtos pela Administração não exclui a responsabilidade civil da empresa beneficiária por vícios de quantidade ou qualidade dos itens ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I d o E d i t a l ) ainda que verificados posteriormente.

**Parágrafo Sétimo** – A Administração poderá exigir amostra ou prova de conceito do bem no período de vigência da Ata de Registro de Preços, conforme previsto no Edital



Processo nº

1475/2024

Fls.1430

e desde que justificada a necessidade de sua apresentação.

**Parágrafo Oitavo** – Será de responsabilidade do Beneficiário que tiver seus preço(s) registrado(s) o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando—se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preço.

**Parágrafo Nono** – O inadimplemento de qualquer item do Edital ou desta Ata ensejará, a critério do Titular do Órgão Gerenciador, o cancelamento do registro do preço do inadimplente, sem prejuízo das penalidades previstas no Edital.

## CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A recusa das licitantes vencedoras em assinar a presente Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, independentemente do disposto no subitem 21.4 do Edital, sujeitando—a às penalidades previstas na Cláusula 24 do instrumento convocatório.

# CLÁUSULA SÉTIMA – ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO DA ATA E DO PREÇO REGISTRADO

**Parágrafo Primeiro -** Os preços registrados poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo de fornecimento dos bens e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos fornecedores.

**Parágrafo Segundo -** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por álea extraordinária, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se os seguintes procedimentos:

- a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.
- c) A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

**Parágrafo Terceiro** - Quando o preço registrado tornar-se inferior ao preço de mercado, é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que



Processo nº

1475/2024

#### Fls.1431

tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata, observando-se aosseguintes procedimentos:

- a) Devem necessariamente ser atendidos os seguintes quesitos:
- I a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ouprestador signatário da ata de registro de preços;
- II a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;
- III seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.
- b) A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão dofornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.
- c) Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.
- d) Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no item antecedente, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.
- f) Liberado o fornecedor na forma do item antecedente, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.
- g) Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.
- h) Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

**Parágrafo Quarto -** O registro do fornecedor será cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:



Processo nº

1475/2024

#### Fls.1432

- I forem descumpridas as condições da ata de registro de preços, sem justificativa plausível;
- II não for retirada a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecidopela Administração, sem justificativa aceitável;
- III não for aceita a redução do seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superioràqueles praticados no mercado; ou
- IV for aplicada sanção de impedimento de licitar ou contratar ou de declaração deinidoneidade.
- V não for aceito o preço revisado pela Administração.

**Parágrafo Quinto -** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público;

ou

II - a pedido do fornecedor.

## CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços, durante sua validade, com propósito de estimular e incentivar fomento de competidores para o certame o qual deflui em persecução a proposta mais vantajosa, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021, e no Decreto nº520/2023.

# CLÁUSULA NONA – DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo orgão ou pela entidade gerenciadora entre os orgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de pregos.

Parágrafo Primeiro - O remanejamento de que trata o caput somente será feito :



Processo nº

1475/2024

Fls.1433

I - de orgão ou entidade participante para orgão ou entidade participante; ou

II - de orgão ou entidade participante para orgão ou entidade não participante.

**Parágrafo Segundo -** O orgão ou a entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento de que tratao caput.

**Parágrafo Terceiro -** Na hipótese de remanejamento de orgão ou de entidade participante para orgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 30. do Decreto Municipal nº. 520/2023.

**Parágrafo Quarto -** Para fins do disposto no caput, competirá ao orgão ou a entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo orgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do orgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

**Parágrafo Quinto -** Na hipótese de compra centralizada, caso não haja indicação, pelo orgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos tempos do disposto no §2°, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada ocorrerá por meio de remanejamento

#### CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

Fica eleito o Foro de São Gonçalo para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Ata de Registro de Preços, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital e Anexos do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS SG Nº 90005/2025 e as propostas de preço das licitantes vencedoras do mencionadoPregão.

E por estarem justos e acordados, assinam a presente em 02 (duas) vias de igual teor eforma, na presença de duas testemunhas, que também o assinam.

São Gonçalo,	de	de	
	Pregoeiro		
(Nome, car	rgo, matrícul	la e lotação)	



Processo nº 1475/2024

Fls.1434
Agente Público competente do órgão ou entidade contratante (Nome, cargo, matrícula e lotação)
Representante Legal da Empresa (Nome, cargo e carimbo da empresa)